# ANO XLIII Nº 071 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

ACORDO
Secretária de Estado da Mulher
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outras
Secretaria de Estado da Cultura e Outros
COMUNICAÇOES Sergio Pedro Nesello e Outras
CONTRATOS
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
UEMASUL e Outros
CONVENIO Defensoria Pública do Estado
CONVOCAÇÕES
Companhia Agropecuária do Arame-MA e Outras
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Axixá - MA e Outros
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado
EMENTA
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 49
ERRATAS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outras
LEI
Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA
ORDEM DE FORNECIMENTO
Assembliea Legislatia do Estado do Maranhão
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra
RESOLUÇÃO CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São João do Caru-MA
TERMOS DE ADESÃO
Secretaria de Estado da Saúde 62
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado
TORNAR SEM EFEITO
Assembliea Legislatia do Estado do Maranhão e Outro 59
Esta edição publica em Suplemento; o Balanco Patrimonial

#### **ACORDO**

da Parnaiba I e II Geração de Energia S. A.

# SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/19. COOPERANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, CNPJ n.º 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente, Sr. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CPF nº 044.257,663-34 e seu Diretor de Operação, Manutenção e Relacionamento com o Cliente, Sr. ANDRE DOS SANTOS PAULA, CPF nº 184.545,998-94. COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA MENDONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. OBJETO: estabelecimento de cooperação técnica e assistência mútua para realização de ações de capacitação e contrato de aprendizagem de mulheres em situação de violência apresentadas pela SEMU, conforme

plano de trabalho parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, obedecendo a novos prazos que porventura sejam acordados pelos partícipes. RE-CURSOS: o ajuste não importa repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos entre os partícipes. As atividades constantes do Plano de Trabalho derivado do presente Termo de Cooperação serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe já previstos em suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com o objeto, objetivos e propósitos das ações de estabelecidas nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do presente instrumento, sem prejuízo das funções a que foram originalmente e regimentalmente destinados. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei da Aprendizagem Profissional Lei 10.097/00 regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005, e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE AŜSINATU-RA: 08/03/2019.São Luís/MA, 09 de abril de 2019.Thiago André Bezerra Aires-Assessoria Jurídica/SEMU

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/19. COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CO-MUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS-SECAP, CNPJ n.º 05.733.936/0001-45, representada pelo Secretário de Estado de Comunicação Social e Articulação Política, Sr. RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO, CPF nº 832.651.713-53. COOPERA-DA: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, CNPJ n.º 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. ANA MENDONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. OB-JETO: estabelecimento de cooperação técnica e assistência mútua para realização de campanhas de valorização da mulher e atuação dos articuladores políticos regionais para construção de agendas de desenvolvimento de políticas públicas para mulheres no estado do Maranhão, conforme plano de trabalho parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, obedecendo a novos prazos que porventura sejam acordados pelos partícipes. RECURSOS: o ajuste não importa repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos entre os partícipes. As atividades constantes do Plano de Trabalho derivado do presente Termo de Cooperação serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe já previstos em suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com o objeto, objetivos e propósitos das ações de estabelecidas nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do presente instrumento, sem prejuízo das funções a que foram originalmente e regimentalmente destinados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IN nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019. São Luís/MA, 09 de abril de 2019. Thiago André Bezerra Aires-Assessoria Jurídica/SEMU

# **ADITIVOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PROCESSO N.º 68638/2019-SEGEP. CONTRATO N.º 03/2018 – CCL/MA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CON-



TRATADA: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº. 05.060.367/0001-14. ALTE-RAÇÃO DA TITULARIDADE: Fica substituída a Contratante do Contrato nº 03/2018-CCL/MA, da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL/MA para a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, em virtude da Medida Provisória nº 291, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/02/2019, que transferiu à SEGEP as competências estabelecidas em atos gerais e específicos, bem como as atribuições previstas em contratos, convênios e instrumentos congêneres da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 03/2018-CCL/ MA, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/04/2019 e término em 09/04/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: NÚMERO: 2019PE000086; UG: 580101; UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 58101; SUBAÇÃO: 001607; FONTE RECURSO: 0101000000; NATUREZA DA DESPEZA: 33903912. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Edilson Souza de Brito, CPF sob nº. 778.385.487-72, Representante da Empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 007, em 10.04.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP.

\_\_\_\_\_.Cauê Ávila Aragão.Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP-OAB/MA Nº 12.139.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 007/2018 - UGCC/SINFRA.PROCESSO N° 56639/2019 - SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN-FRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa PROJEVIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.312/0001-47, situada na Rua Marcelino Champagnat, 16 QD. 30, Sala 104, Loteamento Boa Vista, Renascença II, São Luís - MA. **DO OBJETO DO ADITIVO**: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2018 -UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 007/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução com início em 05/04/2019 e término previsto para 22/10/2019. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 20/2017 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de abril de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 09 de abril de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, na condição de Ordenador de Despesas, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e JOSÉ KRAJEZYK GALINDO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade de n° 1.160.467 SSP/PE e do CPF sob n° 189.009.764-00, pela empresa PROJEVIAS LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos -Assessor Especial de Apoio Institucional/SINFRA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 021/2014 – UGCC/SINFRA.PROCESSO N°. 261986/2018 - SINFRA - <u>DAS PARTES</u>: O GOVERNO DO ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.279/0001-59, com sede na Rodovia Sobradinho II, Rod. DF-205, Km 56, Fazenda Contagem, lote 03, loja 01, Bairro Sobradinho, Brasília/DF. **DO OBJETO DO CONTRATO**: "EXECUÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-320, NO TRECHO: SANTO AMARO DO MARANHÃO/PRIMEIRA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 23,00 KM". CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 021/2014 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução com início em 11/04/2019 e término previsto para 11/10/2020. O mesmo é decorrente da modalidade Concorrência nº 090/2013 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 11 de abril de 2019. <u>ASSINATURAS</u>: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e **EDUARDO ANTÔNIO** BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 034260082007-2 SSP/MA e do CPF sob nº 051.221.683-50, na condição de representante da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Assessor Especial de Apoio Institucional/SINFRA

# SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SECRE-TARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPA-ÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 do PROCESSO 43328/2016 - SE-**DIHPOP. PARTES**: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP inscrita no CNPJ sob o Nº 09.556.140/0001-15 e a EMPRESA TELE-FONICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a CLAUSU-LA OITAVA, que trata respectivamente, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 03/2016 - SEDIHPOP, aditivando por mais 12(doze) meses contado a partir da assinatura do mesmo, sendo o processo do aditivo Nº 46817/2019. DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2019. ; BASE LEGAL: Decorre da autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; MO-**DALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Nº 04/2015 e da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 17/2015 - CMNE/7º RM-PE ;DA DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; FUNÇÃO: 14 -Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I - 122 - Administração da Geral; PROGRAMA: 590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; AÇÃO: I – 4450 – Gestão do Programa; II – 4470 – Educação e Cultura em Direitos Humanos; III- 4757 - Fortalecimento e Municipalização de Politicas Públicas de Direitos Hu-



manos; IV – 4758 – Acompanhamento e Atendimento às Vitimas de Violação de Direitos Humanos; V - 4759 - Enfrentamento as Violências na Perspectivas dos Direitos Humanos; VI – 4760 – Articulações de Ações e Politicas de Desenvolvimento e Direitos Humanos; VII – 4762 – Articulação e Apoio a Participar Popular; SUBAÇÃO: 1313- Atividade da Escola de Conselho – ESCOLA-CONSE R\$ 10.000,00; 1317- Fortalecimento e Municipalização de Politicas Públicas e Direitos Humanos- MUNICIDOSO R\$ 10.000,00; 1318- Fortalecimento e Municipalização da Politica de Igualdade Racial- MUNICRACIAL R\$ 10.000,00; 1320- Atividade de Atendimento às vitimas a violação e Direitos Humanos - ATENDVITIMA R\$ 10.000,00; 1324- Combate ao trabalho Escravo - TRABESCRAVO R\$ 10.000,00; 1325- Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas-TRAFIHUMANO R\$ 10.000,00; 1326- Monitoramento e mediações de conflitos Rurais e Urbano - CONFLI-TOS R\$ 10.000,00; 1328- Enfrentamento à Violência Institucional - VIOLEINST R\$ 10.000,00; 1332- Fortalecimento das Politicas de Direitos de LGBT+ R\$ 10.000,00; 1335- Promoção de Politicas Públicas de Juventude- POLIJUVEN R\$ 10.000,00; 1336- Promoção de Politicas Públicas de Igualdade Racial R\$ 10.000,00; 1337- Promoção da Politicas de Direitos dos Indios R\$ 10.000,00; 1338- Ações de Promoção do RCN- PROMORCN R\$ 10.000,00; 1339- Atividade de Conselho Estadual da Criança e Adolescente -CONSCRIADOL R\$ 10.000,00; 1341- Atividade do Conselho Estadual do Idoso - CONSEPIDOSO R\$ 10.000,00; 1347- Participação Popular-PARTPOPULAR R\$ 32.614,40; NATUREZA DA DESPE-SA: 33.90.39; FONTE: 0101000000; NUMERO DO EMPENHO: 2019NE000078, 2019NE000079, 2019NE000080, 2019NE000081, 2019NE000082, 2019NE000083, 2019NE000084, 2019NE000085, 2019NE000086, 2019NE000087, 2019NE000088, 2019NE000089, 2019NE000090.; ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO: CPF:252.756.153-53, WELLINGTON XAVIER DA COSTA: CPF: 887.321.001-59 e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA: CPF; 613.174.201-44. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019 em 08/04/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019. PROCESSO Nº 88466/2018-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRE-SENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Diagonal Locação Ltda - EPP. CNPJ nº: 12.231.343/0001-46 REPRESENTANTE LEGAL: José Bezerra Veras Júnior. CPF nº: 551.894.583-34. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2017-SAF. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar de sua assinatura. VALOR: O Valor do global do Contrato nº 025/2017-SAF passa a ser de R\$ 138.996,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais). ASSINATU-RAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante da empresa Diagonal Locação Ltda - EPP, JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR.WELQUER LIMA FRANÇA -Ordenador de Despesa

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 133/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 020/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 052/2018 PROCESSO Nº 0273/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Miguel Mendes Pereira Neto e como interveniente a Universidade CEUMA – UNICEUMA.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 19 de março de 2019 e término em 30 de junho de 2019. Conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 11/03/2019 a 26/04/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 30/06/2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 11 de abril de 2019. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

#### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DE CONTRATO.SEGUNDO TERMO DE ADITI-VO AO CONTRATO Nº 06/2018, originário do Processo Administrativo nº 5006/2019 - IEMA, que entre si celebram, INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, Autarquia Estadual, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 05.849.024/0001-33 com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ nº 11.319.217/0001-85, com sede na Av. Pedro II, 258 Lojas A/B/C, Centro, CEP: 65.010-450, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, AMADEU ARAUJO LISBOA JUNIOR, brasileiro, casado, CI nº 27063094-5 SSP/SP e CPF nº 177.338.203-91; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5006/2019-IEMA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA no Contrato nº 06/2018 - IEMA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2019; AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UG: 240.206; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.33; FON-TE: 0.103.000.000; AÇÃO: 4457; PROGRAMA: 0411. **DATA DA** ASSINATURA: 04 de abril de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, Reitor do IEMA e AMADEU ARAUJO LISBOA JUNIOR, Sócio Administrador da empresa Babaçu viagens e turismo Ltda.GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE -Diretor de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO.PRIMEIRO TERMO DE ADITI-VO AO CONTRATO N° 07/2018, originário do Processo Administrativo nº 4982/2019 - IEMA, que entre si celebram, INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, Autarquia Estadual, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 05.849.024/0001-33 com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e do-



miciliado em São Luís/MA e a empresa BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ nº 11.319.217/0001-85, com sede na Av. Pedro II, 258 Lojas A/B/C, Centro, CEP: 65.010-450, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, AMADEU ARAUJO LIS-BOA JUNIOR, brasileiro, casado, CI nº 27063094-5 SSP/SP e CPF nº 177.338.203-91; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4982/2019-IEMA; **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA no Contrato nº 07/2018 - IEMA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2019; AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 240.206; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.33; FONTE: 0.103.000.000; AÇÃO: 4457; PROGRAMA: 0411. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, Reitor do IEMA e AMADEU ARAUJO LISBOA JUNIOR, Sócio Administrador da empresa Babaçu viagens e turismo Ltda. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE -Diretor de Planejamento e Administração

### 8° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - PINHEIRO-MA 8 ° BBM/CBMMA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2017/ CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046605/2019. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do 8°BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR e empresa C.A.R BEZELGA- RESTAURANTE (RESTAURANTE PREDI-LETO), inscrita no CNPJ n°0093.561/0001-82. OBJETO: 2º TER-MO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 01/2017/CBMMA, com as devidas justificativas, para a continuidade do fornecimento de alimentação preparada para os militares do 8° BBM - Pinheiro, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexo da licitação que lhe deu origem, bem como a proposta de preço apresentada pela contratada, para 8º Batalhão de Bombeiros Militar do Maranhão, com valor de 163.641,60 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Unidade gestora 190.137 – 8°BBM /CBMMA; Projetos/Atividades: 4152 – COSCIP0000012– e 4247-RESGATMAR001 2/SALVAMAR1 2 e 4839-GESTCUSTBM1; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de recurso 0101000000. BASE LEGAL: inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. NÚMERO DO PROCESSO: 046605/2019/8°BBM, de 11.03.19. Pinheiro, 11 de abril de 2019, Marcos Aurélio Azevedo Pereira- Maj. QOCBM, Comandante do 8º BBM/CBMMA. QUAR-TEL DO 8º BATALHAO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARA-NHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Marcos Aurélio Azevedo Pereira- Maj. QO-CBM Comandante do 8º BBM/CBMMA.

# INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 – PROCON/MA PROCESSO: Nº 37152/2019-PROCON/MA PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 23.921.349/0001-61. OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2016, nos termos previstos na Cláusula Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo

Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 11/2016, com início em 08 de abril de 2019 e término em 08 de abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2019. **ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS**, CPF Nº 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA, **OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA**, CPF: 187.158.936-34, VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – representante legal. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO TERCEIRO ADITIVO Nº 012/2017/ 03 Processo administrativo de contratação: 0664/2016. Processo administrativo do aditamento: 0292/2019. Número do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. José Eugênio Mendonça de Araujo Cavalcante, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF sob o nº 352.151.603-25. Contratado: COPABO INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. CNPJ nº 02.406.691/0001-53. Signatário(s)/Contratado: Diretor Executivo, o Sr. Marcelo Borin Guedes Palaia, portador da Cédula de Identidade nº 28.631.037-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 222.873.598-18. Objeto do contrato: "execução dos serviços de manutenção de defensas marítimas de responsabilidade da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em São Luís - MA". Objeto do termo aditivo: O valor do Contrato nº 012/2017/02 - EMAP, correspondente a de R\$ 3.680.389,34 (três milhões seiscentos e oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), após o acréscimo de R\$ 252.476,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), aproximadamente 6,86% do valor inicial do contrato, decorrente da inclusão de uma unidade ao Item 4.3 (Painel Metálico de Dimensões 3000 x 8000MM) e de três unidades ao item 4.4 (Adaptador Metálico Elem Borracha MV 1250H x 1500L) do GRUPO 4 "Fornecimento de Materiais", passará a ser igual a R\$ 3.932.865,36 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). VALOR: acréscimo de R\$ 252.476,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos). Fundamento legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 10/04/2019. Publique-se. São Luís, 11 de Abril de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO QUARTO ADITIVO Nº 019/2015/04 Processo administrativo de contratação: 1365/2014. Processo administrativo do aditamento: 0298/2019. Número do Aditivo: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015/03 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF 023.836.653-71. CONTRATADO: COM-PANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL. CNPJ/Contratado: 92.751.213/0001-73. Signatário(s)/Contratado: Diretor Financeiro, o Sr. Fernando Gonçalves de Moraes, inscrito no R.G. n° 113783443, IFP/RJ, e no CPF sob o n° 025.888.097-07, e por seu Diretor Operacional, o Sr. João Paulo Mirosvick, inscrito no R.G. sob o n° 33757028, /SSP-SP, e no CPF sob o n° 296.202.468-88. Objeto do contrato: execução dos serviços de seguro de vida em grupo para os empregados da EMAP. **Objeto do termo aditivo**: prorrogação dos prazos de execução e de vigência. **Prazo:** 12 (doze) meses. Valor: R\$ 154.899,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocen-



tos e noventa e nove reais). **Fundamento legal**: com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura**: 10/04/2019. **Publique-se.** São Luís, 11 de Abril de 2019. **Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.0019/2018. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de análise clínica de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e da Secretaria de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MARCIO V P SANTOS & CIA LTDA. Prorrogação da vigência do contrato nº 112/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO: 0209 - Fundo Municipal de Saúde; FUNCIONAL PROGRAMA-TICA: 10.301.0090.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 10.301.0091.2.051 - Manut. Ativ. Atenção Básica em Saúde-PAB/ FMS; 10.302.0091.2.058 - Manutenção Atividades Médico-Hospitalares; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e pela contratada MARCIO V P SANTOS & CIA LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº 03.613.547/0001-50. Matões- MA, 02 de janeiro de 2019. Publique-se. Rafael Guimaraes Viana. Procurador Geral do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GE-RAIS S/A. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018. PROCESSO: nº 31.01.2687/2017. CONTRATO Nº 160/2018. OBJETO: Contratação de forma complementar de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total automotivo para atender as ambulâncias do SAMU e frota da SEMUS, conforme especificações em anexo, para atender as demandas da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITI-VO: 29/03/2019. ADITIVO 01: "<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO</u> **OBJETO-**O presente termo aditivo tem por objeto: I- A supressão quantitativa dos itens, 01, 02, 03, 04, 10, 12 do objeto, no percentual de aproximadamente 25,893%, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. II - O acréscimo quantitativo de 04 ambulâncias, no percentual de aproximadamente 9,506%, nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único: As alterações alcançam uma redução no percentual de aproximadamente 16,386% do valor atualmente contratado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO **DO VALOR GLOBAL-**Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1°, e justificativa apresentada, fica suprimida a quantia de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), correspondentes a aproximadamente 16,3868% do valor global do referido contrato, em decorrência de diminuição quantitativa do objeto do supracitado, passando a cláusula nona a vigorar com a seguinte redação: "o valor do presente contrato é de R\$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais)". CLÁUSULA TER-**CEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS-**Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo.". Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SA-MUEL DOS SANTOS SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

RESENHA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA "C" NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa Construplan Construtora e Terraplanagem Ltda CNPJ: 19.455.620/0001-43, OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias 08/12/2018 a 08/06/2019, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Construção e Ampliação de Unidades Escolares. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2018. Brejo de Areia MA, 08 de dezembro de 2018. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.

#### **ATAS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 15.419/2019 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP; através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Medida Provisória nº 291, de 22 de fevereiro de 2019; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto o Sr. Deimison Neves dos Santos, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - POE/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, tipo: colchões de solteiro, redes de dormir, filtros e roupas de cama e banho, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de Março de 2019 indica como vencedor a empresa: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME, e a respectiva homologação do Processo nº 15.419/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) DISTRI-BUIDORA COSTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: N° 04.315.383 0001-48, localizada na Rua 08, nº 28, Qd 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, representada pelo Sr. José Maria Tavares Costa, portador do RG: N° 39999895-0 SSP/MA e CPF: 408.944.363-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes e de consumo, tipo: colchões de solteiro, redes de dormir, filtros e roupas de cama e banho, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 005/2019 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata,



juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 15.419/2019- CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TER-CEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSIS-TÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRE-ÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Precos poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 005/2019 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 10 de Abril de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SE-GEP José Maria Tavares Costa DISTRIBUIDORA COS-TA LTDA-ME



#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 - POE/MA PROCESSO N.º 15419/2019 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 005/2019 – POE/MA.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, tipo: colchões de solteiro, redes de dormir, filtros e roupas de cama e banho.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME	
CNPJ: N° 04.315.383/0001-48	Telefone / Fax: (98)
Endereço: Rua 08, nº 28, Qd 66, Maiobão, Paço do Lumiar/MA	E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	
2	Colchão de espuma solteiro COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO, FLEXÍVEL DE POLIURETANO, D28, CONTENDO SELO DO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO 88 X 188 X 14 CM, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO PESO DE 90KG, 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIA. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES (LIVRE CONCORRÊNCIA) MARCA: SPUMAFLEX	und	750	R\$ 239,50	R\$ 179.625,00	
2.1	Colchão de espuma solteiro COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO, FLEXÍVEL DE POLIURETANO, D28, CONTENDO SELO DO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO 88 X 188 X 14 CM, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO PESO DE 90KG, 100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIA. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES (Cota Reservado ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015) MARCA: SPUMAFLEX	und	250	R\$ 239,50	R\$ 59.875,00	
	Valor Total (R\$)				R\$ 239.500,00	

São Luís – MA, 10 de Abril de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP José Maria Tavares Costa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ANEXO ÚNICO – A REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 – CPL/CMODC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2102001/2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 005/2019, celebrada entre a CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, e a Empresa que estiver seu preço registrado, em face à realização do Pregão Presencial n.º 005/2019 – CPL/CMODC. OBJETO: O Registro de Preços para Aquisição de Expediente, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

#### **QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA**

EMPRESA: A.P MAGALHAES SILVA - EPP CNPJ: 19.383.237/0001-27
Endereço: Praça Tertuliano Albino Lopes nº 33, Centro – Olho D'Água das Cunhãs - MA

#### QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADO EMPRESA: A.P MAGALHAES SILVA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Desinfetante Liquido, embalagem lavanda 1000ml. Economico	Unid	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
2	Vassoura Piaçava nº 5, para uso em geral, Com base plastica altura das cedas 12 cm, leques de 27 cm, cabo de 1,30m fixo. Lorenzon	Unid	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
3	Vassoura de Palha - para uso geral. Com cabo na altura de 1,30cm não fixo a base. Palha	Unid	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
4	Rodo de Borracha, em polipropileno, medidas 38 cm x 6 cm x 3 cm tubular, borracha em eva duplo contendo 1,30 m de comprimento, medindo fora da báse 3cm x 0,05 cm cada, cor preta cabo de madeira encapada. Lorenzon	Unid	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
5	Saco para lixo 30 L - para coleta de resíduos, contendo 10 (dez) Unidades. Esfre bom	Pacote	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00

8 SEGUNDA-FEIRA, 15 - ABRIL - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

6	Sabão em Barra 200g - em pedra Glicerado. Lave Bem	KG	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
7	Copo descartável, 180 ML pacote c / 100 unidades. FC oliveira	Pacote	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
8	Água Sanitária acondicionada de em frasco Plastico de 1 Litro. O Produto devera atender as seguintes especificações: indicado para uso geral, ser bactericida, alvejante, com cloro Ativo . Econômico	Unid	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
9	Papel Higiênico - folha simples, picotado composto por 100% de fibras naturais, acondicionados em pacotes com 4 unidades com os seguintes ensaios: gramatura mínima de 15g/m2; espessura mínima de 0,85 em MM/16 folhas; capacidade absorção de água; comprimento de 30 metros; largura do rolo de mínima de 100 mm; diâmetro do rolo de 95mm; peso do rolo mínimo de 70 gramas, composição fibrosa selo de certificado pelo INMETRO.Personal	Unid	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
10	Detergente Liquido, para limpeza de mãos e superfície plana, quaisquer utensílios domésticos ou não, contendo 350 mL com o aroma artificial. Economico	Unid	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
11	Pano de Chão 100 % Algodão. Medindo 65X40CM.Itatex	Unid	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
12	Desodorizador de ambiente Em spray, embalagem com 360ml/265g. Bom Ar Air Wick	Unid	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
13	Luva de Limpeza Borracha de Latex star house tamanho Grande confeccionada com latex de borracha, forrada com flocos de algodão e com superficie anti-derrapante.Esfre Bom	Par	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
14	Limpa Vidro em Acrílico com bioalcool - embalagem com 200 ml. Veja	Frasco	140	R\$ 2,50	R\$ 350,00
15	Papel Toalha medindo 19x11cm, pacote com 02 rolos. Valor	Unid	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
16	Pano de Prato, 100% de algodão, branco, liso, 40x65cm. Multicean	Unid	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
17	Flanela 100% Algodão, 40X60 cm. Matex	Unid	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
18	Papel Chamex, A4, 75G, 210x297, Resma com 500 folhas. Multte	Resma	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
19	Pasta Arquivo A-Z, Em papel Prensado resistente, acabamento de qualidade, 27,5cm x 34,5cm x 8cm, Frama	Unid	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
20	Pasta Oficio de Papelão, c/grampo cores variadas. Ac	Unid	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
21	Alcool Etílico Nobre, Unid- 1L Aspecto Fisico Liquido, Incolor Volátil.Sol	Unid	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
22	Copo Descartável, 50ml, p/café pacote com 100 unidades. FC oliveira	Pacote	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
23	Sabão em Pó contendo 500G-, embalagem plástica.Bem Ti Vi	Unid	350	R\$ 2,30	R\$ 805,00
24	Cola Branca 90G cada unidade. Max cola	Unid	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
25	Envelope Branco, Tamanho A-4. Foroni	Unid	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
26	Pasta Oficio Polionda, 40MM pct c/ 10 unidades. ACP	PC	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
27	Esponja em espuma com dupla face. Limpa Bem	Unid	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
28	Caneta Esferográfica 1,0MM, Cristal Azul. Compactor	Unid	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
29	Caneta Esferográfica , 1,0MM, Cristal Preta. Compactor	Unid	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
30	Grampeador de Mesa metálico, com capacidade de grampear no mínimo 50 folhas de 75g/m2 de uma só vez (sem trancar o grampeador), compatível com grampos 26/6 e 26/8, com base de borracha ou plástico. Maped	Unid	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50
31	Perfurador para papel 2 furos, tamanho grande, para no mínimo 40 folhas, estrutura 100% metal com depósito de coleta. Tris	Unid	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
32	Livro de Ata Tam. Oficio / 100FOLHAS. Tilibra	Pacote	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
33	Grampos Nº 26/6 caixa com 5.000 unidades. ACC	Caixa	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
34	Livro de protocolo -correspondência com 100 folhas. SD	Unid	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
35	Pasta Oficio Suspensa. Dello	Unid	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
36	Corretivo Liquido 18ML.Bic	Unid	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
37	Clipes Niquelados Nº 1/0 caixa com 100 unidades. ACC	Unid	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
38	Clips niquelado Nº 2/0 Caixa com 100 unidades. ACC	Caixa	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
39	Clipes Niquelados 3/0 CX 50 Unid. ACC	Caixa	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
40	Pincel marca-texto, cores variadas.Compactor	Unid	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
41	Estilete Largo. Tris	Unid	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
42	Achocolatado em pó, (solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marron (pct. de 1kg). Maratá	Pacote	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
43	Biscoito salgado, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g (3x1). Biriba	Pacote	850	R\$ 3,60	R\$ 3.060,00
44	Biscoito doce, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, petde 400g (3x1). Biriba	Pacote	850	R\$ 3,60	R\$ 3.060,00
				1	

### SEGUNDA-FEIRA, 15 - ABRIL - 2019

		~	
$\mathbf{D} \mathbf{O}$	PURLICA	COFS DE	TERCEIROS
17.17.			



45	Leite em pó integral Embalagem com 200g. Leite Sol	Pacote	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
46	Café torrado e moído, Embalagem com 250g. Maratá	Pacote	350	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
47	Polpa de frutas, sabores variados embalagem com 500g. Rio Grande	KG	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
48	Açúcar refinado, embalagem com 01 kg. Ìres	KG	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
49	Água Mineral 500 ml. Mar Doce	Unid	3.500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
50	Água Mineral Vasilhame C/20 L. Mar Doce	Unid	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
51	Margarina em sal, embalagem contendo 01(Um) kg. Primor	Unid	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
52	Refrigerante, embalagem com 02 Litros, sabores variados. Psiu	Unid	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
	VALOR TOTAL				R\$ 91.450,50

Olho D'Água das Cunhãs – MA, 04 de Abril de 2019. Atenciosamente, **CONTRATANTE**: Enoque Corrêa de Paula CPF: 790.979.443-68-Presidente da Câmara Municipal **CONTRATADA-A.P MAGALHAES SILVA - EPP** - Ana Paula Magalhaes Silva-Proprietária **TESTEMU-NHAS:** 1. CPF: 2.

### ANEXO ÚNICO - A

REF.:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2019 – CPL/CMODC PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N.° 0702001/2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.° 006/2019, celebrada entre a CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA, e a Empresa que estiver seu preço registrado, em face à realização do Pregão Presencial n.° 006/2019 – CPL/CMODC. OBJETO: O Registro de Preços para Prestação de serviços na confecção de material gráfico e comunicação visual.

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: E.F DOS SANTOS FILHO - EPP					
CNPJ: 63.583.512/0001-48	<b>Telefone/Fax:</b> (99) 3621-6405				
Endereço: Rua Teixeira Mendes nº 128, Centro – Bacabal - MA	e-mail:				

#### QUADRO 2 - PRODUTOS REGISTRADOS - E. F DOS SANTOS FILHO - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREC	ÇO MÉDIO
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Adesivo poliéster em impressão digital, tamanhos diversos.	M2	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
2	Convites – 14,5 x 10cm, papel aspen c/envelopes	unid	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
3	Cartões de visita frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	Und	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
4	Faixa 400 x 70cm impressão digital	Und	20	R\$ 263,33	R\$ 5.266,60
5	Folders Institucionais formato 08 4x4 papel cc 115	Und	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
6	Lona 440 g	M2	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
7	Panfleto formato 16, papel couchê 115g policromia.	Und	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
8	Papel Timbrado, Tam. Oficio, policromia 4x0 papel AP. 75g	Bls	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
9	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm	Bls	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
10	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	2.000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
11	Calendário 12 pag. policor papel couchê 120	Unid	2.000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
12	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
13	Controle de crédito de mat./serviços, 3vias, med. 29,5x21cm	Bls	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
14	Letra caixa 55cm em chapa galvanizada e pintura automotiva	unid	38	R\$ 240,00	R\$ 9.120,00
15	Controle de xerox, med. 10,5x15cm, 1 via, AP 75g, 1 cor	Bls	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
16	Envelope tipo carta timbrado colorido tam oficio	Und	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
17	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	Und	1.500	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
18	Envelopes tipo saco timbrados policromia 26x36	Und	1.500	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
19	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Bls	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
20	Agenda para anotações	unid	50	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50
21	Requerimento do servidor, 29x21cm F/V, papel AP 75g 1 cor	Bls	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
		VALOR TOTAL R\$			56.436,10

Olho D'Água das Cunhãs – MA, 04 de Abril de 2019, Atenciosamente, **CONTRATANTE:** Enoque Corrêa de Paula-CPF: 790.979.443-68-Presidente da Câmara Municipal **CONTRATADA:** E.F DOS SANTOS FILHO - EPP - Edmilson Ferreira dos Santos Filho-Proprietário **TES-TEMUNHAS:** 1.

#### ANEXO ÚNICO - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 — CPL/CMODC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2002001/2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º007/2019, celebrada entre a CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, e a Empresa que estiver seu preço registrado, em face à realização do Pregão Presencial n.º 007/2019 — CPL/CMODC. OBJETO:O Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática, Moveis, Suprimentos, Serviços de Manutenção e Recargas de Tonner.



# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

**EMPRESA: T.AGUIAR LEITE - ME CNPJ:** 17.084.859/0001-29

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 373, Centro Bacabal - MA

#### QUADRO 2 - PRODUTOS REGISTRADOS - EMPRESA: T. AGUIAR LEITE - ME

#### Lote I

ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	NOTEBOOK 14" - proc dual core - memoria ddr3 4gb ram- armazenamento disco rigido 500gb	UND	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
2	1	SCANNER DE MESA 1200DPI - Especificações: Scanner duplex de alta velocidade. Digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipm1digitaliza os dois lados em uma única leitura Rendimento. Ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia Confiável Versátil. Gramatura de 27 - 413 g/m2 - Capacidade do alimentador 50 folhas automático de documentos (ADF) - Tamanho do papel Máximo 21.6 x 609.6 cm 35 ppm / 70 ipm	UND	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
3	4	MESA TIPO SECRETÁRIA com gaveta medindo Altura : 75,00 cm Largura: 120,00 cm Comprimento: 60,00 cm Material Principal: MDP	UND	R\$ 889,00	R\$ 3.556,00
4	5	CADEIRA SECRETÁRIA giratoria, com braço estofada injetada	UND	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00
5	20	CADEIRA SIMPLES COM ESTOFA FIXA DE FERRO,60 x 60 x 80 cm; 5 Kg	UND	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
6	30	Cadeira de plástico branca c/braço, medindo 72 cm de altura e 55 cm de largura	UND	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
7	10	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, com regulador de altura, com braços medindo 87cm x 43cm x 40cm	UND	R\$ 688,00	R\$ 6.880,00
8	2	COMPUTADOR - proc dual core - memoria ddr3 4gb ram- armazenamento disco rigido 500gb - monitor de 15.6 led	UND	R\$ 2.149,00	R\$ 4.298,00
9	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL tanque de tinta epson	UND	R\$ 1.685,00	R\$ 3.370,00
10	2	NOBREAK 1010va - bivolt - 6 tomadas	UND	R\$ 875,00	R\$ 1.750,00
11	1	AUTOTRANSFORMADOR 115/220 - POTENCIA 1010VA	UND	R\$ 229,00	R\$ 229,00
12	2	MONITOR LED 15.6 POLEGADAS	UND	R\$ 490,00	R\$ 980,00
13	1	CAIXA AMPLIFICADORA potencia 300w, bivolt, bluetooh, radio fm, entrada para instrumentos musicais	UNID	R\$ 893,00	R\$ 893,00
14	1	PROJETOR SVGA 800X600 2800 LUMENS	UND	R\$ 2.879,00	R\$ 2.879,00
		TOTAL DO LOTE I R\$			R\$ 42.700,00

### Lote II

ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
15	30	PENDRIVE 16GB	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
16	10	HD EXTERNO DE 1TB	UND	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
17	10	ANTIVÍRUS Especificação: proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos.	UND	R\$ 96,00	R\$ 960,00
18	50	Refil de tinta p/impressora tipo epson	UND	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
19	75	Toner HP	UND	R\$ 129,00	R\$ 9.675,00
20	10	Teclado usb	UND	R\$ 42,50	R\$ 425,00
21	10	Mouse usb	UND	R\$ 16,90	R\$ 169,00
		TOTAL DO LOTE II R\$			R\$ 23.119,00

# Lote III

ITEM	QTD	MANUTENÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
22	150	Recarga de cartucho	UND	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
23	150	Recarga de toner	UND	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
24	50	Manutenção de computador	UND	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
25	50	Manutenção de impressora	UND	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
TOTAL DO LOTE III R\$				R\$ 28.725,00	
		VALOR TOTAL DO LOTE I,II,III			R\$ 94.544,00

Olho D'Água das Cunhãs – MA, 04 de Abril de 2019. Atenciosamente, **CONTRATANTE**: Enoque Corrêa de Paula-CPF: 790.979.443-68-Presidente da Câmara Municipal **CONTRATADA: T.AGUIAR LEITE** - ME - Thyago Aguiar Leite-Proprietário **TESTEMUNHAS:** 

1	CPF:
2.	CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PP/001/2019-CPL. Ao um dia de abril do ano de dois mil e dezenove, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, com sede com sede na Praça da Matriz, s/n, centro, desta cidade de São João Batista/MA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 00.744.266/0001-49, neste ato representando pelo seu Presidente, Francisco Furtado Penha, brasileiro, casado, vereador no exercício do mandato, RG nº 0301116120059 SESP/MA, CPF nº 243.017.363-87, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-CPL, que tem como objeto a seleção, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de pessoa jurídica(s) especializada(s) com vista a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, ao teor da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, 30 de agosto de 2018, Decreto Legislativo Nº 01/2019-GP e no aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar 147/14, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15, de 06 de outubro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. FORNECEDOR(ES), PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome Empresarial F.A. DO N. GARRETO ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL-ME
CNPJ: 12.350.094/0001-08
Endereço: Rua sete de setembro, Nº 117, Casa/Lj Anexo, Centro, Fortuna/MA
Telefone: 98 98461 8484
Representante Legal: FABIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO
CPF: 883.799.303-04
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA
PREGÃO SRP 001/2019-CPL

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Total
	CONTABILIDADE- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organiza-	
	ção, elaboração e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo deste Poder Legislativo Municipal, de acor-	
	do com a legislação vigente; Cadastramento junto ao Tribunal de Contas do jurisdicionado ( Presidente, Chefe de	
	Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais); Participação no parecer da LDO e LOA; Elabora-	
1	ção do relatório contábil contendo as informações orçamentarias, financeiras e patrimonial que servirá de subsídios	32.400,00
	para audiência pública; Elaboração e envio de dados contábeis do FINGER/TCE do Relatório de Gestão Fiscal-R-	
	GF; Elaboração e envio do SICONFI (TESOURO NACIONAL); Elaboração dos demonstrativos de aplicações com	
	gastos de folha de pagamento e gastos com pessoal; Fechamento de balanço; Alimentação mensal e manutenção do	
	Sistema de Auditoria Eletrônica SAE/TCE; Prestação de Contas anual junto ao Tribunal de contas do Estado-TCE.	
	GESTÃO DE PESSOAL- Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Recursos	
	Humanos, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado	
	do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além	
	de atender aos requisitos previstos nas Lei Municipais que regulam a Matéria, além das instituídas no âmbito Federal:	
	Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos;	
2	• Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;	25.200,00
	Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;	
	Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;	
	• Instruir a equipe quanto aos procedimentos aplicados a Gestão de Pessoal, incluindo a organização funcional do	
	Legislativo e modelos de atos administrativos.	
	Alimentação mensal e manutenção do sistema SAAP/TCE; Envio de Dirf; Envio de Sefip; Envio de Gefip;	
	CONTROLE INTERNO - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Controle	
	Interno, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do	
	Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, aten-	
	dendo os requisitos previstos na NBC T 16 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO	
	SETOR PÚBLICO:	
	Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;	
3	Garantir a observância da validade, legalidade e regularidade das transações;	18.000,00
	Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;	
	Comprovar atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio;	
	Garantir a integralidade e exatidão dos registros contábeis;	
	• Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;	
	• Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;	
	Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;	
	• Garantir aderência das demonstrações contábeis aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade	

pertencentes ao Legislativo

4



GESTÃO FINANCEIRA - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe da Tesouraria, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Leis 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Instruções Normativas do TCE/MA

• Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos;
• Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;
• Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
• Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;

Valor Total para 09 (nove) meses pela Prestação de Serviços acima exposto: R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais). São João Batista, 01 de abril de 2019 Francisco Furtado Penha Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

• Instruir os processos de Geração de Despesas, com a devida orientação de aplicação correta dos recursos financeiros

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 008/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Smartphone e Impressoras Portáteis Para Implantação do Sistema Radar de interesse do Departamento Municipal de Transito – DMT. Valor Total: R\$ 28.180,00 (vinte e oito mil cento e oitenta reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa MEGA EMPREENDIEMNTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 004/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Adão Gomes Maia (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aparelho Smartphone: Sistema operacional igual ou superior ao Androide a versão 7.0, similar aos modelos 4GB, Memória RAM 4GB, Dual Chip, Tela 5.5, Processador Qualcomm Snapdragon SDN630 2,2 Ghz 64GB, Câmera Traseira Min. 12 MP, Câmera Frontal min. 8 MP.	UND.	10	Sansung	R\$ 1.539,00	R\$ 15.390,00
02	Impressora Térmica Portátil: Especificações: Impressão: Térmica Direto Largura do Papel: 80 Mm (3 polegadas) Diâmetro da Bobina: 40 Mm Peso: 325 Grmas Dimensões: 102x108x50 mm códigos impressos: Lineares: Upc-A, Upc-E, Ean-8, Ena-13, Code 39, itf-25, Code 128, Code 93, codabar bidimensional: Qr Cobe Interface: Usb, Rs 232 e bluetooth opcional iterface: Wi-Fi: Windows 2000, Xp, Vista, 7, 8, Posready, Linux sdk: Wince, Win Mobile e Android Incluso: Carregador veicular e suporte de fixação em veículos.	UND.	10	Bematech	R\$ 1.279,00	R\$ 12.790,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

RESENHA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-SRP/PMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. PROC.ADM. Nº 051/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos nos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social) e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, através da Secretária Municipal de Administração (Gerenciadora); Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social (Participes) e a Empresa M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.759.339/0001-31 (Detentora). DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, como segue abaixo:

#### DETENTORA: M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.759.339/0001-31

ENDEREÇO: Avenida General Artur Carvalho, 125, Bairro Boa Vista, São José de Ribamar-MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR. UNIT.
01	Prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desa- lojamento de morcegos nos prédios públicos vinculados à Prefeitura Muni- cipal de Anajatuba-MA.	$M^2$	17.200	2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 e seus Anexos, na Proposta de Preços da Detentora e nas Legislações pertinentes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinaturas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba-MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. DATA DA ASSINATURAS: 05/04/2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: Levy Salgado Gomes, Secretário



Municipal de Administração, CPF nº 746.637.473-53 (GERENCIADORA). Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91; Secretária Municipal de Educação; Fernando Lopes Silva, CPF nº 020.858.153-75, Secretário Municipal de Saúde e Elton Ângelo Lima Mendes, CPF nº 961.412.043-68, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (PARTÍCIPES). CONTRATADA: Wanderson Pereira Matos, Sócio/Administrador, RG nº 017720072001-7-SSP/MA e CPF nº 042.118.723-97 (DETENTORA).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/018/2019-SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à AV. Presidente Vargas, Nº 310 - Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. Os valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.383.929/0001-42 Endereço completo: Rua Seattle Central Park, Quadra 10j, nº 28, Araçary, São Jose de Ribamar(MA). Nome do representante legal: Ana Larissa Silva Barros Cédula de Identidade/órgão emissor: 024875752003-4 SSP/MA CPF: 025.496.353-61 Cargo/Função: Empresário

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.
1	Kit Alfinete (Broches) Para Fralda	Pcte	400	3,67
2	Banheiras Infantis com suporte	Pcte	705	162,95
4	Bory Para Recém-Nascido	Pcte	700	19,87
5	Calça Enxuta Para Bebe	unidade	700	14,96
9	Colcha para berço	unidade	700	36,77
11	Condicionador Para Bebe	unidade	800	13,35
12	Conjunto Pagão Recém-Nascido	Kit	700	25,52
14	Conjunto de Madeira C/ 03 Unidades	Kit	700	52,57
15	Conjunto de Toca, Luva E Sapatinho Para Bebe	Kit	800	30,66
16	Conjunto Mijão Para Recém-Nacido	Kit	700	18,36
17	Cotonetes Com 75 Unidades	Kit	900	8,37
19	Deposito Para Mamadeira Com Alça	Kit	700	37,44
21	Fita Adesiva Para Fralda	unidade	700	7,40
23	Fralda de Pano Estampada Com 05 Unidades	Pcte	2400	17,52
24	Fralda Simples C/ 03 Unidades	unidade	2400	15,68
30	Kit Poti P/Recém-Nascido C/03 Unidades	Kit	700	39,42
34	Manta	Unid	750	26,60
35	Meias Para Recém-Nascido	unidade	750	2,92
36	Mosqueteiro Para Berço-Simples	unidade	700	56,51
37	Mosqueteiro Para Rede	unidade	700	38,79
38	Pano de Boca C/ 03 Unidades Recém-Nascidas	unidade	700	16,72
40	Prendedor de Chupeta P/ Recém-Nascido	Unid	700	9,77
43	Sabonete líquido hipoalérgico de glicerina Para Recém Nascido	unidade	900	21,85
47	Talco para bebê	unidade	700	11,12
48	Tesoura sem ponta para recém-nascido	unidade	750	23,06
49	Toalha fralda estampada c/ 03 unidades	Pcte	700	36,81
50	Toalha lisa para bebê	Pcte	700	20,08
52	Traveseiro Para Bebe	unidade	800	9,37

Razão Social: **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: 25.204.078/0001-59 Endereço completo: AV. Mirtes Melão, 6563, Gurupi, Piauí/PI. Nome do representante legal: Pedro Henrique da Silva Abreu Cédula de Identidade/órgão emissor: 3.106.948 SSP/PI CPF: 045.270.763-37 Cargo/Função: Empresário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO
3	Blusinhas Com 03 Unidades, Tecido de Algodão	Unidade	700	16,00
6	Calças, Pacote Co 03 Unidades, Tecido Algodão	unidade	700	21,00
7	Chupeta Nº 01	Pcte	700	11,00
10	Colônia Aroma Suave Pafra Recém-Nascido	unidade	800	14,00
13	Conjunto de Bolsa Grande e Pequena Para Bebe	unidade	700	92,00
18	Cueiro Com 03 Unidades	Caixa	800	22,90
20	Deposito Térmico P/ Mamadeira	unidade	750	36,00
22	Fralda de Pano Bordada Com 05 Unidade	unidade	2400	23,50

# 14 SEGUNDA-FEIRA, 15 - ABRIL - 2019



### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

25	Fraldas Descartáveis Para Recém-Nascido Com05 Unidades	Pcte	20400	11,40
26	Frasqueira P/Recém-Nascido	Pcte	700	18,10
27	Jogo De Lençol C/ 02 Peças	unidade	800	30,10
29	Kit Com 01 Camiseta E 01 Mijão	Kit	750	16,05
31	Lenços Umedecidos Para Bebe	Kit	900	6,05
32	Lixeirinha Com Pedal Para Bebe	unidade	710	51,40
33	Macaquinho Para Recém-Nascido Com Pé	unidade	800	27,50
39	Pantufa	Kit	700	16,40
44	Sandália Para Recém-Nascido	unidade	700	21,20
45	Sapatinho Recém-Nascido	unidade	700	11,40
46	Shampoo para bebê recém-nascido	Unidade	900	13,40
51	Toalhas C/ Capuz	Pcte	700	24,10
53	Trocador De Fraldas Para Bebe	unidade	710	9,00

CHAPADINHA/MA (MA), 20 de março de 2019. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento Sra. Wanderlene Silva do Nascimento

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/PP/012/ 2019-SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de interesse do Município de Chapadinha/MA. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: F. C. L. LIMA CNPJ: 08.467.290/0001-90 Endereço completo: Av. Santos Dumont, 4007, São Sebastião, Cep. 65.400-000, Codó(MA) Nome do representante legal: Sr. Francisco Carlos Luz Lima Cédula de Identidade/órgão emissor: 48730895-6 CPF: 769.839.353-49 Cargo/Função: Empresário

Item	Produto	Quant.	Unidade	V. Unit.
13	Pneu 295/80r22.5 liso	18	und	2.059,91
14	Pneu 295/80r-22.5 bor.	12	und	2.286,18
22	Pneu 1000x20 16 ls liso	10	und	1.982,96
23	pneu 1000x20 16 ls bor.	10	und	1.899,69
24	Câmara de ar 1000/20	20	und	196,08
25	Protetor aro 20	38	und	98,00
26	Pneu 12.4-24 10 lonas	4	und	2.239,79
27	Câmara de ar 12.4-24	4	und	306,21
28	Pneu 12.16.5	4	und	1.121,31
29	Câmara de ar 12.16.5	4	und	126,00
30	Pneu 12.5/80r18 12 ls	4	und	1.525,70
31	Câmara de ar 12.5/80r18	4	und	181,00
32	Pneu 14.00-24 16 ls	15	und	3.498,85
33	Câmara de ar km 24	15	und	358,15
34	Protetor aro 24	15	und	148,00
35	Pneu 17.5.25 16 ls	10	und	3.685,36
36	Câmara de ar 17.5.25	10	und	362,26
37	Protetor aro 25	10	und	229,00
38	Pneu 18.4.30 12 ls	6	und	4.019,00
39	Câmara de ar 18.4.30	6	und	524,09
40	Pneu 19.51.24 12 ls	6	und	2.414,26

Razão Social: A. B. DE CARVALHO CNPJ: 07.048.374/0001-26 Endereço completo: Av. Castelo Branco, 3361, Cep. 65.300-001, Centro, Santa Inês(MA) Nome do representante legal: Sr. Antônio Barbosa de Carvalho Cédula de Identidade/órgão emissor: 020930592002-7 SSP/MA CPF: 062.426.933-72 Cargo/Função: Empresário

Item	Produto	Quant.	Unidade	V. Unit.
1	Pneu 175/70r13	16	und	270,00
2	Câmara de ar fr 13	16	und	70,00
3	Pneu 175/70r14	8	und	326,00
4	Pneu 185/70r14	32	und	348,00
5	Câmara de ar fr 14	32	und	62,00
6	Pneu 215/65r16	8	und	513,00
7	Pneu 215/75r 17.5 liso	16	und	1.131,76
8	Pneu 215/75r 17.5 bor.	20	und	1.030,00
9	Pneu 225/75r16	20	und	792,00
10	Pneu 225/65r17	20	und	849,00
11	Pneu 255/75r15	8	und	749,00
12	Pneu 265/70r16	8	und	1.145,00
15	Pneu 750/16 liso	4	und	845,00
16	Pneu 750/16 bor.	4	und	665,95
17	Câmara de ar 750/16	8	und	104,00
18	Protetor aro 16	8	und	58,00
19	Pneu 900x20 16 ls liso	8	und	1.071,91
20	Pneu 900x20 16 ls bor.	10	und	1.344,25
21	Câmara de ar 900/20	18	und	195,06

Chapadinha (MA), 13 de março de 2019. PREFEITURA MUNICI-PAL DE CHAPADINHA - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Wanderlene Silva do Nascimento.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/002/ 2019-SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58. considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha-MA. Dos preços, especificações e quantitativos: Os valores registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: RODRIGO DE S. TELES CNPJ: 11.991.799/0001-41 Endereço completo: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 A, Cruz, Chapadinha(MA) Nome do representante legal: Rodrigo de Sousa Teles Cédula de Identidade/ órgão emissor: 0164083820019 CPF: 041.750.863-82 Cargo/Função: Empresario

Item	Unidade	Quant	V. Unitário
1	cx	200	21,00
2	unid	140	6,05
3	unid	150	16,20



4	pct	200	20,00
5	unid	100	9,00
6	unid	40	5,80
9	unid	40	28,00
14	par	40	39,90
19	cx	1.500	84,00
24	cx	190	54,00
26	unid	120	2,80
27	unid	35	24,40
31	unid	40	38,10
34	unid	170	1,85
35	unid	180	4,70
37	unid	90	69,90
39	unid	50	91,00
40	unid	370	6,80
41	par	100	5,10
43	unid	500	6,30
45	fardo	150	32,60
48	unid	40	19,00
49	unid	160	10,60
50	unid	260	2,10
54	pct	360	4,00
55	pct	470	4,00
56	pct	600	8,50
57	unid	60	31,90
59	unid	130	9,00
60	unid	30	17,50
62	unid	12	38,00
64	unid	20	74,60
66	unid	30	
69	unid	70	21,80
71	unid	80	32,80
72	unid	30	31,90
73	unid	30	32,20
75	unid	20	20,00
77	unid	40	30,00
78	unid	150	4,80
79	unid	150	9,80
82	unid	30	10,90
83	unid	30	10,90
86	unid	20	116,00
90	unid	20	52,00
91	unid	10	51,00
92	pct	200	5,40
94	unid	10	123,00
97	unid	20	67,00
98	unid	100	15,00
99	cx	80	96,00
102	unid	10	100,00
103	unid	40	22,00

Razão Social: **COMERCIAL GLOBAL EIRELI** CNPJ: 28.754.772/0001-38 Endereço completo: Rua Tiradentes, 326, Centro, Cep. 62.200-000, Pinheiro/MA Nome do representante legal: Denilsom Wyds Costa Mendes Cédula de Identidade/órgão emissor: 1052030995 SESJP/MA CPF: 925.701.433-91 Cargo/Função: Representante legal

Item	Unidade	Quant	V. Unitário
7	und	40	15,80
8	und	40	24,00
10	und	130	18,00
11	und	100	5,05

12	und	100	10,10
13	und	70	6,30
15	und	120	8,00
16	und	100	23,00
17	und	90	19,00
18	cx	1.500	90,00
20	cx	350	100,00
21	litro	685	3,80
22	litro	500	3,85
23	und	1.000	4,70
25	und	900	2,80
28	und	800	1,10
29	und	700	1,45
30	und	280	3,90
32	und	30	44,50
33	pct	100	2,95
36	und	330	5,10
38	und	50	93,00
42	und	80	6,00
44	und	350	4,00
46	pct	280	8,00
47	pct	120	15,00
51	und	120	8,05
52	und	800	4,00
53	galao	50	9,80
58	und	150	9,10
61	und	30	17,00
63	und	20	37,00
65	und	30	12,90
67	und	50	20,90
68	und	60	36,50
70	und	80	40,00
74	und	30	36,00
76	und	40	61,00
80	und	150	3,90
81	und	100	14,50
84	und	5	81,00
85	und	10	224,00
87	und	20	47,00
88	und	20	46,00
89	und	20	38,90
93	und	10	114,00
95	und	10	194,00
96	und	20	43,00
100	und	100	76,00
101	und	25	30,00

Chapadinha (MA), 22 de fevereiro de 2019. PREFEITURA MUNI-CIPAL DE CHAPADINHA - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Wanderlene Silva do Nascimento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/013/2019-SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e kit vestuário mortuário, com translado para a população de baixa renda do Município de Cha-

padinha/MA. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LT-DA-EPP CNPJ: 03.996.855/0001-02 Endereço completo: Av. Marechal Cordeiro de Farias, 824 A, Centro, Coelho(MA) Nome do representante legal: Fernando da Rocha Laurindo Cédula de Identidade/órgão emissor: 1557627 CPF: 814.465.863-91 Cargo/Função: Representante Legal

Item	Descrição	Unidade	Quant	Unitário
1	Urna Adulta 1,70 á 1,90CM, alça dura com visor invenizada	SERVIÇO	100	402,00
2	Urna Infantil 060cm	SERVIÇO	15	170,00
3	Urna Infantil 080cm	SERVIÇO	10	189,00
4	Urna Infantil 100cm	SERVIÇO	10	224,00
5	Urna Infantil 120cm	SERVIÇO	10	250,00
6	Urna Infantil 140cm	SERVIÇO	10	298,00

Razão Social: **JOSE IVAN ARAGÃO OLIVEIRA-ME** CNPJ: 02.015.735/0001-14 Endereço completo: Rua do Comercio, 225, Cep. 65.500,00, Centro, Chapadinha(MA) Nome do representante legal: Jose Ivan Aragão Oliveira Cédula de Identidade/órgão emissor: 023530612002-0 SSP/MA CPF: 460.617.541-91 Cargo/Função: Empresário

Item	Descrição	Unidade	Quant	Unitário
7	Vestuário adulto Mas- culino (mortalha)	UNIDADE	60	119,00
8	Vestuário adulto Fe- menina (mortalha)	UNIDADE	60	119,00
9	Vestuário Infantil Feminino (mortalha)	UNIDADE	25	74,00
10	Vestuário Infantil Masculino (mortalha)	UNIDADE	25	74,00
11	Somato e Concervação (Conservação do corpo) UNIE		30	740,00
12	Translado Urbano (resgate, entrega e enterro)	SERVIÇO	100	140,00
13	Translado Rural ate 50 km SERVIÇO 25 193,		193,00	
14	Translado Intermuni- cipal – por km	SERVIÇO	20000	1,50

Chapadinha (MA), 13 de março de 2019. PREFEITURA MUNICI-PAL DE CHAPADINHA - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento- Wanderlene Silva do Nascimento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 PREGÃO N.º 090/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.º 149/2018 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 90/2018 - PMHC/MA. **OBJETO**:

Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos-MA, no valor total de R\$ 1.100.211,00 (um milhão e cem mil, duzentos e onze reais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS-ME		
CNPJ: 06.018.568/0001-16 Telefone / Fax: (98) 98864-0482		
Endereço: Tv. Santa Rosa,	E-mail: diegorasantos_@hotmail.	
número 15, Santa Rosa,	com	
São Luís-MA		

Humberto de Campos, 20 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO Secretária Municipal DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS EMPRESA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 PREGÃO N.º 090/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.º 149/2018 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 14/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 90/2018 - PMHC/MA. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos-MA, no valor total de R\$ 554.450,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: U. B. T. MENDES		
CNPJ: 07.227.881/0001-27	Telefone / Fax: (98) 98	
	32459070 E 991778969	
Endereço: Rua 02, Numero 12,	E-mail: <u>ubtmendes@hotmail.com</u>	
Ipem São Cristóvão, São Luís, MA	_	

Humberto de Campos, 20 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO Secretária Municipal UDEDSON BATISTA TAVARES MENDES - EMPRESA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 PREGÃO N.º 090/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.º 149/2018 - CPL VI-GENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 90/2018 - PMHC/MA. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos-MA, no valor de R\$ 204.212,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e doze reais).

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME		
CNPJ: 29.142.604/0001-54 Telefone / Fax: (98) 3226-5214		
Endereço: Estrada MA 203, N°	E-mail: distribuidorapassinho@	
03B, Alto da Base, Raposa - MA	hotmail.com	

Humberto de Campos, 20 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO Secretária Municipal ADELMAN GONÇALVES PASSINHO - EMPRESA



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 PREGÃO N.º 090/2018 - PMHC/MA PROCESSO N.º 149/2018 - CPL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 90/2018 - PMHC/MA. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos-MA, no valor total de R\$ 37.784,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME		
CNPJ: 27.292.882/0001-62 Telefone / Fax: (098) 991788805		
Endereço: Rua Rio E-mail: boigordohc@gmail.com		
Branco, s/n, Centro, CEP.		
65.180-000 - Humberto de		
Campos - MA		

Humberto de Campos, 20 de fevereiro de 2019. LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO Secretária Municipal NILTON MOREIRA DOS SANTOS EMPRESA

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019-CSL/SECTUR. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA torna público o credenciamento para contratações de serviços artísticos para compor a programação do SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão, a ser executada pela Secretaria de Estado da Cultura- SECMA, cujas inscrições se darão no período de 23/04/2019 a 03/05/2019, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu Artigo 25, caput. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao setor de Credenciamento Artístico e Cultural, situada na Sede da Secretaria de Estado da Cultura-SE-CMA, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357, São Luís - MA, ou na página da internet www.sectur. ma.gov.br. O formulário de inscrição devidamente preenchido, bem como a documentação para o Credenciamento, conforme regulamento, deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Cultura- SE-CMA, conforme endereço já informado; nos horários das 14:00 às 18:00h, período indicado no Edital. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento. São Luís – MA, 11 de abril de 2019. **DIEGO GAL-**DINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

# DECISÃO. CONVÊNIO Nº 045/2017. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
Convenente	RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA
CNPJ	01.611.836/0001-95
Endonese	Av. Moreno, s/n, Centro, São Raimundo do
Endereço	Doca Bezerra/MA

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação	22069/2017
de Contas	22009/2017
Nº do Convênio	045/2017 – SECMA
Vigência	24/02/2017 à 24/04/2017

Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
3. RESULTADO DA ANÁLISE	
Resultado	REPROVADA
Data da Análise	14 de Março de 2019.

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/ MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram impropriedades. Constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 14/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

#### DECISÃO. CONVÊNIO Nº 093/2017 ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO
	NOVO/MA
CNPJ	05.631.031/0001-64
Endaman	Av. Presidente Sarney, s/n, Centro, CEP
Endereço	65925-000

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FESTA JUNINA 2017"
Proc. de Prestação de Contas	11364/2018
Nº do Convênio	093/2017 – SECMA
Vigência	27/06/2017 à 27/08/2017
Valor total	R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	11 de Janeiro de 2019.

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, objetivando a realização do projeto "FESTA JUNINA 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram impropriedades. Constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via adminis-



trativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 11/01/2019. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

### DECISÃO. SÃO LUÍS/MA, 11 DE ABRIL DE 2019. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de BURITIRANA/MA
CNPJ	01.601.303/0001-22
Endereço	Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, CEP 65935-000

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	16495/2018
Nº do Convênio	096/2018 – SECMA
Vigência	06/02/2018 a 06/05/2018
Valor total	R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro
valui tutai	mil e quinhentos reais)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	11 de Abril de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA objetivando a realização do projeto "CARNA-VAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 096/2018-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

#### DECISÃO. SÃO LUÍS/MA, 18 DE MARCO DE 2019. ASSUN-TO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA
CNPJ	05.303.144/0001-30
Endereço	Praça Guilhermino Brito, n. 284, Centro,
	65670-000

### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FESTIVAL DO VAQUEIRO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	243536/2017
Nº do Convênio	188/2017 – SECMA
Vigência	21/07/2017 a 21/09/2017
Valor total	R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro
	mil e quinhentos reais)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	18 de Marco de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO objetivando a realização do projeto "FESTIVAL DO VAQUEIRO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/

MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 188/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

#### DECISÃO, SÃO LUÍS/MA, 10 DE ABRIL DE 2019, ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de MATÕES/MA
CNPJ	06.114.631/0001-18
Endereço	Av. Duque de Caxias, 311, Centro, CEP
	65645-000

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"MATÕES FEST 2017"
Proc. de Prestação	166021/2017
de Contas	100021/2017
Nº do Convênio	202/2017 – SECMA
Vigência	25/08/2017 a 25/10/2017
Valor total	R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	10 de Abril de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES objetivando a realização do projeto "MATÕES FEST 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 202/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

#### DECISÃO. SÃO LUÍS/MA, 11 DE ABRIL DE 2019. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de OLINDA NOVA/MA	
CNPJ	01.612.629/0001-55	
Endereço	Praça Raimundo Benicio Costa, s/n,	
	Centro, CEP 65223-000	

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2017"
Proc. de Prestação	297332/2017
de Contas	29733272017
Nº do Convênio	211/2017 – SECMA
Vigência	05/09/2017 a 05/11/2017
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e
	quinhentos reais)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	11 de Abril de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA objetivando a realização do projeto "ANIVER-



SÁRIO DA CIDADE 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 211/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 012/2019. Processo nº. 1234/2019/SES. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos"; Abertura: 29/04/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação — CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.São Luís - MA, 10 de abril de 2019. MARCOS MENDES DE LUCENA-Pregoeiro da CSL/SES.

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2019-ALEMA. Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, RATI-FICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a empresa ZÊNITE INFORMA-ÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ n°. 86.781.069/0001-15, para efetivação da inscrição do servidor, o Sr. Tarcísio Almeida Araújo (matrícula nº 1639608) no Seminário Nacional - "50 ACÓR-DÃOS DO TCU E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE DE-VEM SER CONHECIDOS E COMPREENDIDOS POR QUEM ATUA NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 17 de abril de 2019, no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MA-NOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 12 de abril de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente ALEMA

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 005/2019, contratação através de registro de preços de empresa especializada para execução de serviços comum de engenharia (topografia e geotécnica), foi declarada vencedora a empresa TORRE FORTE SERVIÇOS E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 11.949.236/0001-95, no valor total de R\$ 335,000,00(trezentos e trinta e cinco reais). A autoridade superior homologou o resultado da licitação, em 11/04/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados. Anunciação de Mª C. Barbosa-Pregoeira-CPL/DPE

#### 5° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 0058797/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/CSL/5°BBM. Ratifico o Processo Nº 0058797/2019, de 25 de março de 2019, cujo objeto implica na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha P-13 para o 5° BBM, localizado na cidade de Caxias – MA, com custo global de R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais), no caso, a empresa COMERCIAL J. SILVA - CNPJ N° 23.672.587/0001-80, na forma de contratação direta por dispensa de licitação, considerando o que consta nos autos, para que produza seus efeitos legais. Caxias-MA, 09 de abril de 2019. Hérisson de Moraes Mouzinho – Major QOCBM-Comandante do 5° Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 0059963/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/CSL/5°BBM. Ratifico o Processo nº 0059963/2019, de 26 de março de 2019, cujo objeto implica na CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING) DE LOCAÇÃO DE MAQUINA IMPRES-SORA COPIADORA TIPO MULTIFUNCIONAL PARA ATEN-DIMENTO REGULAR DAS ATIVIDADES DIVERSAS DO 5° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMA, INCLUÍ-DA A INSTALAÇÃO, INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVEN-TIVA E CORRETIVA, com custo global de R\$ 7020,00 (sete mil e vinte reais), no caso, a empresa REALJET INFORMATICA CO-MERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.558.001/0001 - 20, na forma de contratação direta por dispensa de licitação, considerando o que consta nos autos, para que produza seus efeitos legais Caxias-MA, 10 de abril de 2019. Hérisson de Moraes Mouzinho - Major QOCBM-Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar/CBMMA

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO-EMARHP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 01/2019 - EMARHP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70815/2019. O PREGO-EIRO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRA-CÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO realizará às 14:30h do dia 29/04/2019, na Rua da Estrela, nº 473, Centro, São Luís - MA, 65010-200,, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, lei 13.303/2016, regulamento de licitações da EMARHP, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CSL ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. São Luís/MA, 11 de abril de 2019. ISAQUE RAMOS DA SILVA JÚNIOR-PREGOEIRO DA EM-PRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECUR-SOS HUMANOS E PATRIMONIO

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO-CONCORRÊNCIA Nº 004/2018-EMAP. A EMPRESA MARA-NHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação-CSL/EMAP, torna público aos interessados que a Presidência da EMAP, com base na Informação da



Comissão Setorial de Licitação-CSL/EMAP, nos termos do Parecer Técnico da Gerência de Projetos, do Parecer de Jurídico nº 180/2019 da GEJUR/EMAP, deu parcial provimento aos recursos apresentados pelas empresas JATOBETON ENGENHARIA LTDA e ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI apenas para declarar desclassificada a proposta de preços da empresa EDRO ENGENHA-RIA LTDA, por apresentar mão de obra para Montador em valores inferiores ao piso salarial da categoria, conforme convenção coletiva SINDUSCON-MA, em desacordo com o subitem 7.1, alínea "d.1" do Edital. Com o julgamento do recurso, a Concorrência nº 004/2018-EMAP passa a ter a seguinte classificação final: 1ª) ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com o valor total de R\$ 32.383.544,64; 2a) SEEL-SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHA-RIA LTDA, com o valor total de R\$ 33.844.329,60; e 3a) JATOBE-TON ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 34.317.664,08, sendo declarada vencedora da Concorrência nº 004/2018-EMAP a empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRE-LI, com proposta de preços no valor de R\$ 32.383.544,64 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). São Luís-MA, 10 de abril de 2019. Caroline Santos Maranhão-Presidente da CSL/EMAP

# CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRAL/MA

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA N°001/2019 DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELA-RES. Publicado no Diário oficial do estado do Maranhão, quinta feira, 04 de abril de 2019, publicações de terceiros, a partir da página 46. A Presidente do C.M.D.C.A-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Osvaldina Monteiro Martins, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação ao Edital nº 001/2019 do CMDCA, nos seguintes termos: DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Art.3- item i)LEU-SE Não ocupar cargo efetivo dos poderes executivo ou legislativo municipal; LER Não exercer mandato político; DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DO-CUMENTOS. Art. 8. -8.2. LEU-SE 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no Centro Cultural, Jadeline Gonçalves, localizado na praça Newton Bello nesta cidade, das 08:30 às 11;00 e das 14:00 às 17:00 horas. LÊ-SE 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no Centro Cultural, Jadeline Gonçalves, localizado na praça Newton Bello nesta cidade, das 08:30 às 11;00 e das 14:00 às 17:00 horas do dia 08 de abril a 02 de maio de 2019. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir a presente retificação. Os demais itens e subitens do edital nº 001/2019 CMDCA permanecem inalterados. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação. Cedral-MA, 09 de Abril de 2019. Osvaldina Monteiro Martins-Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE CONTABILIDADE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES,. EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais no endereço abaixo de segunda a sexta-feira das 08h:00 ás 12h:00. Endereço: Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. Entrega das propostas: Dia 26/04/2019 – ás 09h:00, no mesmo endereço. Nina Rodrigues - MA, 10 de Abril de 2019. Raimundo Nonato Silva Junior-Pregoeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 003.2019. MO-**DALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2019 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de produtos, sob regime de empreitada por preço unitário, medida pelo número estimado de eventos, com quantidades estimada de pessoas servidas, visando atender aos eventos da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, e vigorará pelo período de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 33.495,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: EUTALHA MACHADO DA SIL-VA 05276927359, CNPJ: 27.631153/0001-93. São Pedro da Água Branca / MA, 04 de Abril de 2019. CONTRATANTE: CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – ORDE-NADOR DA DESPESA - FRANCISCO ELIAS PEREIRA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em assessoria em Licitação e Contratos de interesse da Câmara em favor da empresa: A.C. MARTINS FERREIRA - ME inscrita no CNPJ nº 24.550.579/0001-24 no valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº CM008/2019. São João Batista - MA, 13 de fevereiro de 2019. Francisco Furtado Penha - Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em digitalização de documentos de interesse da Câmara em favor da empresa: MAC FERREIRA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 31.858.611/0001-07 no valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº CM009/2019. São João Batista - MA, 13 de fevereiro de 2019. Francisco Furtado Penha - Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de locação e licenciamento de software de contabilidade de interesse da Câmara em favor da empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37 no valor global de R\$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº CM010/2019. São João Batista - MA, 13 de fevereiro de 2019. Francisco Furtado Penha - Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis e utensílios de interesse da Câmara em favor da empresa: J.A.F MENDES ME, inscrita no CNPJ nº 20.672.529/0001-69 no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº CM011/2019. São João Batista - MA, 13 de fevereiro de 2019. Francisco Furtado Penha - Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de internet de interesse da Câmara em favor da empresa: J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA inscrita no CNPJ nº 17.074.653/0001-18 no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº CM012/2019. São João Batista - MA, 14 de março de 2019. Francisco Furtado Penha - Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamentos em Geral de interesse da Câmara em favor da empresa: COMERCIAL SYNTEC LTDA inscrita no CNPJ nº 14.946.761/0001-45 no valor global de R\$ 16.501,50 (dezesseis mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº CM013/2019. São João Batista-MA, 14 de março de 2019. Francisco Furtado Penha-Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Fornecimento de Suprimento de Informática de interesse da Câmara em favor da empresa: COMERCIAL SYNTEC LTDA inscrita no CNPJ nº 14.946.761/0001-45 no valor global de R\$ 17.103,80 (dezessete mil, cento e três reais e oitenta centavos), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº CM014/2019. São João Batista-MA, 14 de março de 2019. Francisco Furtado Penha-Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de todos que a licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2019**, **Processo Administrativo nº 10/2019**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção de pontes sobre trilhos nos Povoados Frades, Monge Belo, Pacas, São Gerônimo e Morro do Alexandre, zona rural, neste Município de Anajatuba-MA, cuja sessão foi realizada em 15/02/2019, às 08hs30min, restou **FRACASSADA**. Anajatuba-MA, em 01 de abril de 2019. Joaquim Antônio dos Reis Sanches, Presidente/CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada em Recapeamento Asfáltico em ruas no Município de Altamira do Maranhão-MA, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital e oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado do MA, Jornal, Mural da Prefeitura e do site <a href="http://altamira.ma.gov.br/">http://altamira.ma.gov.br/</a>. Kleiton Nobrega Silva-Presidente da Cpl.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Abril de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar, válvulas e fitas protetoras, de interesse de diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame -MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma. gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 09 de Abril 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 11:00 hs (onze horas ) do dia 23 de Abril de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços gráficos para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame -MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou



obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma. gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame – MA, 09 de Abril 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP. A PREFEITURA MU-NICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 23 de Abril de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à Frota do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame – MA, 09 de Abril 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP. A PREFEITURA MU-NICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 24 de Abril de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina para atender aos Fundos Municipais de de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 09 de Abril 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com

base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 11:00 hs (onze horas) do dia 24 de Abril de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de Micro Empreendedor Individual - MEI para prestação de serviços especializados em atividades de publicidade junto à Prefeitura Municipal de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame – MA, 09 de Abril 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PRE-GOEIRO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 15:00 hs (quinze horas) do dia 24 de Abril de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens para atender a demanda operacional das Secretarias Municipais vinculadas ao Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame – MA, 09 de Abril 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.



PREGÃO PRESENCIAL Data/Hora de Abertura: 29/04/2019 - Nº 18/2019 08h30min. Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para manutenção e modernização do sistema de iluminação pública no município de Balsas -MA.

Balsas - MA, 11 de abril de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto - Pregoeiro/Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 007-2019 A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio da CPL-Comissão Permanente de Licitação publica a seguinte ER-RATA: Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE-MA-Pg. 19-Publicação de Terceiros no dia 02 de Abril de 2019. Onde se lê: 5-DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2019 as 13: h00. Leia-se: 5-DATA DE ABERTURA: 29 de Abril de 2019 as 09: h00. AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 008-2019 A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio da CPL-Comissão Permanente de Licitação publica a seguinte ER-RATA: Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE-MA-Pg. 19-Publicação de Terceiros no dia 02 de Abril de 2019. Onde se lê: 5-DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2019 as 08: h00. Leia-se: 5-DATA DE ABERTURA: 29 de Abril de 2019 as 10: h00.

AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2019 A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio da CPL-Comissão Permanente de Licitação publica a seguinte **ER-RATA**: Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE-MA-Pg. 19-Publicação de Terceiros no dia 02 de Abril de 2019. Onde se lê: 5-DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2019 as 10: h00. Leia-se: 5-DATA DE ABERTURA: 29 de Abril de 2019 as 13: h00.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019. O MUNICÍPIO DE CEDRAL, através da Prefeitura Municipal de Cedral -MA, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiaria da lei, n.º8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 10: 00hs (dez horas) do dia 26 de abril de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019, tipo menor preço por item, tendo como objeto a os serviços de confecção de impressos gráficos de interesse das Secretarias Municipais, a presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Governador Newton Bello 66, Centro, Cedral - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente através de Documento de Arrecadação do Munícipio Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 984821345 Cedral -MA, 11 de abril de 2019. Noelson dos Santos R. Rodrigues-Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito MA, devidamente autorizado pela Portaria 004/2019 comunica aos interessados que promoverá licitação na modalidade concorrência pública do tipo **maior oferta mensal**, visando a contratação

de empresa do ramo pertinente para Concessão de Bens Público, relativo a um Terminal Rodoviário, destinado à exploração comercial, de interesse da secretaria de Administração. A abertura será dia 15 de Maio de 2019 as **8:30** horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 8.666/93 123/06 Lei 147/14, Lei 155/16 e lei municipal 09/2010. O Edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos exclusivamente na CPL pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA), 10 de Abril de 2019, Osvaldo Silva da Costa-Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Ratifico a presente Dispensa de Licitação Emergencial, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos. Referência: Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2019—Secretaria de Administração Processo nº 31/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para colocação de areia em logradouros públicos e em quintais residenciais, bem como outros locais afetados pelas enchentes provocados pelas fortes chuvas. Empresa: CONSTRUTORA QUADRANTE LTDA, CNPJ nº 12.656.434/0001-23. Valor: R\$ 72.000,00 (dois setenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Humberto de Campos-MA, 10 de abril de 2019. Fernanda Costa Cardoso Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 realizado no 01 de abril de 2019 as 10h00 (dez horas) tendo por objeto a contração de empresa para fornecimento de livros de didático para atender as necessidades da prefeitura de Humberto de Campos, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se VENCEDORA de todos os itens a empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS inscrito no CNPJ (MF) n.º 41.490.756/0001-43, pelo o valor de R\$ 338.295,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e cinco reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seu anexo. Humberto de Campos - MA, 10 de abril de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. REF.: Processo nº. 009/2019 – Pregão Presencial SRP nº 005/2019. ORGÃO: Município de Icatu/MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 005/2019, em favor da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.476.683/0001-60. Valor Global da prestação dos serviços de R\$ 1.259.640,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 002/2019, para "Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, tipo utilitários, passeio e de médio porte, (SEM



CONDUTOR E SEM MOTORISTA), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social". Icatu de 04 de abril de 2019. JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES – Secretário Municipal de Administração de Icatu/MA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. REF.: Processo nº. 001/2019, Pregão Presencial SRP nº 003/2019. ORGÃO: Município de Icatu/ MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 003/2019, em favor da empresa UML MENDES - ME (COMER-CIAL SÃO MIGUEL), inscrito no CNPJ sob o n.º 28.117.156/0001-76. Valor Global da prestação dos serviços de R\$ 1.447.872,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 002/2019, para "Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO, TIPO GÊNERO ALIMENTÍ-CIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2019." Icatu de 04 de abril de 2019. MOISANIEL GOMES LIMA-Secretário Municipal de Educação de Icatu/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 421/2019 -SEMED IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ/ MF n.º 01.446.811/0001-83 - PUBLICADO NO DIA 18/03/2019 NO DOEMA, CADERNO DE TERCEIROS. **ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL**: R\$ 761.764,60 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais, sessenta centavos)". **LEIA-SE: "VALOR GLOBAL**: R\$ 761.864,60 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, sessenta centavos)" Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo Contratado-**CLEONICE DIAS NASCIMENTO MARINHO.** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMJ.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de calçamento em bloquetes no Povoado Taboca da Onça, município de Jatobá-MA. Objeto do Convênio SICONV nº 845962/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 10 de abril de 2019, Jonatha Lima Rodrigues, Presidente - CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/PMJ.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 16:00 horas do dia 03 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia

para a Construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva Escolar no Povoado Lajeado, município de Jatobá-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 10 de abril de 2019, Jonatha Lima Rodrigues, Presidente - CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

### AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura de Joselandia/Ma., com sede na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e sua alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; **OBJE-TO: Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender a demanda deste Município, **Data da abertura dia 30 de Abril de 2019,** às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou obtido mediante pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, Joselândia – MA., 01 de Abril de 2019. Hailton Cantanhede dos Santos, Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.088/2019- TIPO DE CLAS-SIFICAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa com experiência em Educação e com equipe com capacidade técnica e experiência comprovada no desenvolvimento, acompanhamento e/ou execução de melhoria de indicadores de gestão educacional. DATA DE ABERTURA: 25/04/2019. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, S/N, Centro, CEP: 65645-000, Matões-MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUI-SIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 03 de abril de 2019. Publiquese Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente/Pregoeira da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Matões.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170216001-PMMA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA torna público o que REVOGOU o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20170216001 - PMMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, CNPJ 06.988.976/0001-09. Contratado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 17.285.931/0001-86. Objeto: REVOGAÇÃO de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação



de Serviços de Consultoria Jurídica para Atender as Demandas da Secretaria de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. Tornando nulos todos atos. Processo Licitatório n.º 002/2017. Vigência: 12(doze) meses. Magalhães de Almeida/MA, 28 de fevereiro de 2019. Tadeu de Jesus Batista Sousa – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRA-TO N.º 20170216002-PMMA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017. A Secretaria Municipal de Educação de Magalhães de Almeida/MA torna público o que REVOGOU o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20170216002-PMMA. Contratante: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, CNPJ 06.988.976/0001-09. Contratado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 17.285.931/0001-86. Objeto: REVOGAÇÃO de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para Atender as Demandas da Secretaria de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. Tornando nulos todos atos. Processo Licitatório n.º 002/2017. Vigência: 12(doze) meses. Magalhães de Almeida/MA, 28 de fevereiro de 2019. Tadeu de Jesus Batista Sousa-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 030/2019. A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha para o município de Magalhães de Almeida/ MA, no dia 29 de abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, 28 de março de 2019. Paula Lima Costa-Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2019. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada para nos serviços de manutenção (reforma/ ampliação) de prédios da educação no Município de Magalhães de Almeida (MA), no dia 02 de maio de 2019, às 09h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Magalhães de Almeida - MA, 10 de abril de 2019. Paula Lima Costa - Presidente - Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2019. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada para nos serviços de elaboração de projetos de construção, reformas e ampliações de prédios para Município de Magalhães de Almeida (MA), no dia 02 de maio de 2019, às 15h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Magalhães de Almeida-MA, 10 de abril de 2019. Paula Lima Costa-Presidente-Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 0802.061/2019. A Prefeitura Municipal de Morros - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Morros/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 022/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N Sala B, Centro – Morros/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpl.morros@gmail.com. Morros - MA, 08 de abril de 2019. ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA - Pregoeiro Oficial.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019-CPL – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, em atendimento as diversas Secretarias para o Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA. ABERTURA: 06 de maio de 2019, às 13h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira,



no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 08 de abril de 2019. LARYS-SA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO – Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019-CPL - SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS- OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática para o Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA. ABERTURA: 06 de maio de 2019, às 15h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS-MA, 08 de abril de 2019. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019-CPL – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA. ABERTURA: 06 de maio de 2019, às 17h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTEN-ÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Agua das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 08 de abril de 2019. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019-CPL – SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS- OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento hospitalar para o Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA. ABERTURA: 07 de maio de 2019, às 09h. ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CON-SULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Agua das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 08 de abril de 2019. LARYS-SA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 019/2019. LI-CITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRE-SAS DE PEQUENO PORTE. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei

nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 020/2016 e 019/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para locação de som, iluminação, gerador e banheiros químicos para o aniversário da cidade. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca - MA. DATA: 30/04/2019. HORÁ-RIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 11 de abril de 2019. Rualyson da Silva Barbalho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 20190305.001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 SRP. A Prefeitura Municipal de Peritoró/MA através do seu Pregoeiro e equipe de Apoio comunica aos interessados que realizará no dia 29/04/2019, às 14h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Livros Didáticos para alunos da Educação Infantil do Município de Peritoró/MA. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados de forma gratuita para consulta ou retirada, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró, das 08h00min às 12h00min horas. BASE LEGAL: Lei 10.520 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Peritoró/MA, 12 de Abril de 2019, JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Registro de Preço 003/2019. O Município de Pio XII (MA), através da Secretaria Municipal de saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15:00h (quinze horas) do dia 29 de abril de 2019 a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto o registro de preço 003/2019, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Ambulância zero km para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/No, Centro - Pio XII-MA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sextafeira. Pio XII-MA, 11 de abril de 2019. Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira - Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Registro de Preço 004/2019. O Município de Pio XII (MA), através da Prefeitura, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 30 de abril de 2019 a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto o registro de preço 004/2019, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Caminhonete 4X4 para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII-MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro-Pio XII-MA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 11 de abril de 2019. Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira - Pregoeira.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 - PMSAM. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019-PM-SAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019-PMSAM, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 kg retornável e botijão vazio para acondicionar GLP, com capacidade de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do Município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 29 de abril de 2019, às 10h30min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro - Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 11h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.santoamaro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 10 de abril de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Santo Amaro do Maranhão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019 – PMSAM. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019-PMSAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019-PMSAM, tipo menor preço, objetivando a aquisição de uma ambulância, tipo A, para remoção simples

de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 29 de abril de 2019, às 14h00min, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro - Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 11h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.santoamaro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 10 de abril de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira-Santo Amaro do Maranhão.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e didático para a Secretaria de Educação do Município de São João do Caru-MA.. ABERTURA: 02 de maio de 2019, às 11h. ENDEREÇO: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Caru de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: prefeiturasjcaru2019@outlook.com. SÃO JOÃO DO CARU -MA, 09 de abril de 2019, MARIA VALMIRNA MAGA-LHÃES – Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019-CPL - SISTEMA DE RE-GISTRO DE PRECOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para o Município de São João do Caru-MA.. ABERTURA: 02 de maio de 2019, às 14h. ENDEREÇO: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Caru de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: prefeiturasjcaru2019@outlook.com. SÃO JOÃO DO CARU -MA, 09 de abril de 2019, MARIA VALMIRNA MAGA-LHÃES - Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019-CPL – SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de eventos (decoração, buffet, bandas, palcos, som, grupo gerador, banheiros químicos, telão, divulgação e etc para o Município de



São João do Caru–MA.. ABERTURA: 02 de maio de 2019, às 16h. ENDEREÇO: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Caru de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: prefeiturasjcaru2019@outlook.com. SÃO JOÃO DO CARU –MA, 09 de abril de 2019, MARIA VALMIRNA MAGALHÃES – Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019-CPL - SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para Secretaria de Educação para o Município de São João do Caru-MA.. ABERTU-RA: 02 de maio de 2019, às 17h. ENDEREÇO: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTEN-ÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Caru de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: prefeiturasjcaru2019@outlook. com. SÃO JOÃO DO CARU -MA, 09 de abril de 2019, MARIA VALMIRNA MAGALHÃES - Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019-CPL - SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal para o Município de São João do Caru-MA.. ABERTURA: 03 de maio de 2019, às 08h30min. ENDEREÇO: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSUL-TA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Caru de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: prefeiturasjcaru2019@outlook.com. SÃO JOÃO DO CARU -MA, 09 de abril de 2019, MARIA VALMIRNA MA-GALHÃES - Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-CPL – SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos do Município de São João do Caru—MA.. ABERTURA: 03 de maio de 2019, às 10h. ENDEREÇO: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Caru de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00

(cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: prefeiturasjcaru2019@outlook. com. SÃO JOÃO DO CARU –MA, 09 de abril de 2019, MARIA VALMIRNA MAGALHÃES – Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019-CPL – SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, lubrificantes filtros e baterias para os veículos do Município de São João do Caru-MA.. ABER-TURA: 03 de maio de 2019, às 11h30min. ENDEREÇO: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Caru de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: prefeiturasjcaru2019@outlook.com. SÃO JOÃO DO CARU -MA, 09 de abril de 2019, MARIA VALMIRNA MAGALHÃES – Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019-CPL – SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás glp e água mineral do Município de São João do Caru-MA.. ABERTURA: 03 de maio de 2019, às 14h. ENDERECO: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Caru de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: prefeiturasjcaru2019@outlook.com. SÃO JOÃO DO CARU -MA, 09 de abril de 2019, MARIA VALMIRNA MAGA-LHÃES - Pregoeira da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. A

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 02 de maio de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços visando a Contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de Pessoal das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão – MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site www.saomateus.ma.gov.br. Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 11 de abril de

2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA -CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 322/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. n°. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 29 de abril de 2019 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços, para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, de interesse desta Administração Pública. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http://senadorlarocque.ma.gov.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 15 de abril de 2019. Hayanne Kliscia Lima da Silva-Pregoeira Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 017/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs** (nove horas ) do dia 26 de abril de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 – 1160, e-mail: cpltasso@gmail. com, Tasso Fragoso - MA, 10 de abril de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados o aviso de adiamento de sessão, cuja abertura estava prevista para o dia 18/04/2019 às 08h00min, no entanto, fica desig-

nada desde já a data de abertura para o dia 17/05/2019 às 08h00min, adiamento devido alteração do projeto básico da licitação na modalidade Concorrência 001/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Trizidela do Vale/MA. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, № 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, em 11 de abril de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 -REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 30 de abril de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelado aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2013, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicandose subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 10 de abril de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal -Portaria nº 002/2019.

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221.234/2018 - EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital do Servidor em São Luís/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRE-CO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: 14/05/2019 às 09h00min, horário local.Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Boborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/ MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh. ma.gov.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd.16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov. br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 11 de Abril de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha -Agente de Licitação da CSL/EMSERH.Matricula nº 515



# **COMUNICAÇÕES**

#### SERGIO PEDRO NESELLO

SERGIO PEDRO NESELLO, pessoa física, informa que requereu da SEMA- Secretaria de Estadio do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da Fazenda São José, situada no Município de Balsas Ma, sob o número de Processo SEMA- Nº 74292 /2019

# BEL SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 67.434.639/0001-56

BelSulAdministração e Participações Ltda. CNPJNº 67.434.639/0001-56, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente − SEMMAM, a Licença de Instalação (LI) para a construção de um Condomínio Horizontal, sobre o processo de número 26276/19, localizada na Rua 08, S/N, Quadra F, Bairro Alto do Calhau, São Luís-MA. São Luís, 10 de abril de 2019.

### C RODRIGUES VALE COMBUSTÍVEL - ME VALE IMPORTADORA CNPJ N°10.437.291/0001-33

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em abril de 2019, a Licença Prévia, e-processo **nº 284999/2018**, posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Rua Cristo Rei, n°05, Centro, Poção de Pedras/MA.

### CCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 21.407.900/0001-28

**CCA** Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ Nº 21.40 7.900/0001-28, torna público que **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a **Licença de Operação**, para a atividade de construção civil-edificio residencial, situado à Rua dos Juritis, s/n – Renascença II, São Luis/MA conforme processo **Nº 91173/18**.

### DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ N°30.799.967/0001-46

Torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a **Licença de Operação** para atividade de **Imunização e controle de pragas urbanas**, localizada na **Av. Casemiro Junior**, nº 327, bairro Anil, município de São Luís – MA, conforme o **Processo** de nº 53923/18.

# GDR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 11.047.633/001-71

"GDR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 11.047.633/001-71, estabelecido na Estrada da Margem Araçagy/Raposa, S/N, Rod. MA 53, Cond. Villa Fiori, Sala 09, Bairro: Araçagy, CEP: 65130000, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 10/04/2019, a Renovação de Outorga de Captação de Água Subterrânea nº0760706/2017, com finalidade de consumo humano, com vazão solicitada de 15.6 m³/h e período de bombeamento de 18.0h/dia, localizada nas coordenadas 2º 29' 15,80"S e 44º 10' 31,00"W no Município de Paço do Lumiar/ MA, conforme dados do E-Processo SEMA: 74299/2019.

### MARCHANTARIA RIO GRANDE – FRIGORÍFICO D. A. VITAL CNPJ N° 63.433.551/001-69

"MARCHANTARIA RIO GRANDE – FRIGORÍFICO D. A. VITAL, CNPJ nº 63.433.551/001-69, estabelecido na BR 135, Km 10, S/N, Zona Rural, Rio Grande/Maracanã, Município de São Luís/MA, CEP: 65.095-000, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 10/04/2019, a Renovação de Outorga de Captação de Água Subterrânea nº 2049912/2016, com finalidade de uso industrial, com vazão solicitada de 6.0 m³/h e período de bombeamento de 8.0h/dia, localizada nas coordenadas 2º 39' 44,90"S e 44º 18' 46,40"W, no Município de São Luís/MA, conforme dados do E-Processo SEMA: 74290/2019.

#### POSTO MUCURIPE PAULO C. R. LOBATO-ME CNPJ N° 05.256.104/0001-85

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença de Instalação (LI) nº 10414232019, e-processo nº 173332/2018, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Coronel Pinho, nº 11m Centro, Cachoeira Grande/MA.

#### COELHO RÁDIOIMAGEM LTDA CNPJ N°19275695/0002-23

COELHO RADIOIMAGEM LTDA inscrita no CNPJ N°19275695/0002-23, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SEMAM em São José de Ribamar – MA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA para funcionamento da atividade de SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM localizada na Estrada de Ribamar, N° 5, S-7, Q-2, Ilha Bella Center, Bairro Tijupá Queimado, CEP N°65110-000 São José de Ribamar – MA, conforme o processo SEMAM n° 965/2018.

# UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO DE ALIANÇA CNPJ Nº 02.139.262/0001-67

A UNIAO DE MORADORES DO POVOADO DE ALIANCA, CNPJ Nº 02.139.262/0001-67, pessoa jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, à Autorização de Perfuração de Poço Subterrâneo, situada no Povoado Aliança, S/N, Bairro Aliança, Zona Rural, 65.268-000 - Cururupu/Ma, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no E-processo Nº 56014/2019.

#### **CONTRATOS**

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 171403/2018-UE-MASUL; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2018 - CSL/UEMASUL; CONTRATO Nº 002/2019-UEMA-SUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa D G de Souza Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.905.300/0001-00; OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º 023/2018 - CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição; AMPARO LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro



2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela regulamentada pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, assim como as demais legislações aplicadas à matéria e ainda pelas condições deste Edital. VALOR: R\$ 27.360,00(vinte e sete mil trezentos sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 24000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação: Unidade Orçamentária: 24207 -Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; Função: 12 - Educação; Subfunção: 364 - Ensino Superior: Programa: 0177 - Ensino de Graduação e Formação Superior: Ação; 4801 - Manutenção do Campi; Subação: 001130 - Manutenção do Campi no Estado do Maranhão; Natureza da Despesa: 33.90.30.16 - Material de Expediente; Fonte: 103;SIGNATÁRIOS: Pela UEMASUL Professor MSc Antonio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho, Magnífico Reitor em Exercício, inscrito no CPF sob o nº 336.867.263-00, pelo CONTRATADO sua representante legal Danyella Gomes de Souza, inscrita no CPF sob o nº 059.639.933-26; DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 01/2019, sob o n° 03, em 10.04.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração / UEMASUL. Prof.ª Drª. Sheila Elke Araújo Nunes, Pró-Reitora de Planejamento e Administração/UEMASUL.

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2019/00. Pro cesso administrativo: 1991/2018. Número do contrato: Contrato nº 011/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF 023.836.653-71. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI -NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO. CNPJ/Contratado: 06.303.549/0001-31. Signatário (s) /Contratado: Diretor Regional, o Sr. Marco Antônio Moura da Silva, inscrito no R.G. sob o nº 1223581 SSP- MA e no CPF sob o nº 475.332.263-72. **Objeto**: Contratação da instituição que atuará como agente de integração para promover o recrutamento, seleção e acompanhamento do Programa de Estágio entre a EMAP e as instituições de ensino. Valor global do contrato: R\$ 13.249,32 (treze mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da respectiva data de assinatura. Dotação Orçamentária: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento da EMAP, Serviços de Terceiros PJ - Contribuições em Geral, fonte 227 - recursos das empresas estatais, integrante do Orçamento Geral da EMAP para o exercício financeiro de 2019/2020. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016 (artigo 29, Inciso II) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 18, Inciso II). Data da assinatura: 08/04/2019. Publique-se. São Luís, 11 de Abril de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2019/00.Pro cesso administrativo: 1815/2018. Número do contrato: Contrato nº 015/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e o Sr. José Ribamar Marão Neto, Gerente de Segurança Portuária da EMAP, CPF 275289013-34. Contratado: MD CONSULTORIA, AUDITORIA E CAPACITAÇÃO LTDA ME. CNPJ/Contratado: 09.588.010/0001-64. Signatário (s) /Contratado: Procurador, o Sr. Carlos Roberto Souza Lima Filho, portador da Cédula de Identidade nº 16392112001-

6 GEJUSPC-MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 666.236.264-68. Objeto: contratação de Organização de Segurança OS, credenciada pela CONPORTOS, para execução de serviços de elaboração de Estudo de Avaliação de Risco-EAR, revisão, atualização e elaboração de novo Plano de Segurança Pública Portuária do Porto do Itaqui-PSPPPI, localizado na Cidade de São Luís/MA, para a Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP. Valor global do contrato: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (Seis) meses, a contar da respectiva data de assinatura. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP - para o exercício financeiro 2019 - Fonte 227 - Recursos das Empresas Estatais - Serviços de Terceiros PJ - Levantamentos, Estudos e Projetos ADM. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016 (artigo 32, inciso IV) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 6°, inciso IV), e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1815/2018, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do(a) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – EMAP. **Data da assinatura**: 10/04/2019. Publique-se. São Luís, 11 de Abril de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2019. PARTES: ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços resultante da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018 (Pregão Presencial n.º 013/2018, Processo Administrativo n.º 1657/2018). OBJETO: A prestação de serviços de engenharia para eventuais demandas, visando atender as necessidades de serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva, no Plenário Nagib Haickel, área de circulação no entorno do Plenário e adaptação de Gabinete de Deputado para atender pessoas com necessidades especiais. VALOR: R\$ 140.160,79 (cento e quarenta mil, cento e sessenta reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Gestão:00001- Gestão Geral; Função: 01- Legislativa; Subfunção: 031- Ação Legislativa; Programa: 0318- Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 44.90.51.06-Projetos Arquitetônicos e Engenharia; Ação:4628- Atuação legislativa; Subação: 000011- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 – Recursos do Tesouro- 0101000000- Exercício Atual. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n° 5906/2018-ALEMA, ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Empresa SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVI-ÇOS LTDA., CNPJ n.º 23.700.800/0001-10 – CONTRATADA. São Luís (MA), 11 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO -Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. Processo Administrativo: nº 003.2019. PARTES: A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, e a empresa EUTALHA MACHADO DA SILVA 05276927359, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.631153/0001-93. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de produtos, sob regime de empreitada por preço unitário, medida pelo número estimado de eventos, com quantidades estimada de pessoas servidas, visando atender aos eventos da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA DATA



DE ASSINATURA: 08/04/2019. Dotações Orçamentárias UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 01 — Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001.0000 — Manutenção da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 33.495,00 (Trinta e Três Mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura e da Ordem de Serviços, encerrando assim em 08 de Março de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. ORDENADOR DA DESPESA — Francisco Elias Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2019. DISPENSA: Nº 003/2019. Processo Administrativo: 006/2019. PARTES: A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA e a empresa M. Cruz Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 15.212.530/0001-70. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019. Dotações Orçamentárias: 01 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2.001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 1.987,20 (Um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. Presidente da CPL - Denise de Souza Machado

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM008/2019. CONTRATADO: A.C. MARTINS FERREIRA - ME CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria em licitação e contratos. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e Albert Carlos Martins Ferreira. Representante A.C. MARTINS FERREIRA - ME. Câmara Municipal de São João Batista/MA, 14 de fevereiro de 2019 – Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM009/2019. CONTRATADO: MAC FERREIRA E SERVIÇOS CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Digitalização de Documentos. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e Marcos Antônio Costa Ferreira. Representante MAC FERREIRA E SERVIÇOS. Câmara Municipal de São João Batista/MA, 14 de fevereiro de 2019 – Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM010/2019. CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação

e licenciamento de software de contabilidade. VALOR CONTRATA-DO: R\$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e Massau Alves de Macedo. Representante SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA. Câmara Municipal de São João Batista/MA, 15 de fevereiro de 2019 – Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM011/2019. CONTRATADO: J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA, CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis e utensílios. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e Jackson Douglas dos Santos. Representante J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA. Câmara Municipal de São João Batista/MA, 15 de fevereiro de 2019 – Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM012/2019. CONTRATADO: J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA, CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de internet. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0332.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e Jackson Douglas dos Santos. Representante J. DOUGLAS DOS SANTOS INFORMATICA. Câmara Municipal de São João Batista/MA, 15 de março de 2019 – Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM013/2019. CONTRATADO: COMERCIAL SYNTEC LTDA, CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamento em Geral. VALOR CONTRATADO: R\$ 16.501,50 (dezesseis mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01-Poder Legislativo; Equipar e Modernizar as instalações do Legislativo. 01.031.0332.1001.0000. 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e Raissa Pestana Martins. Representante COMERCIAL SYNTEC LTDA. Câmara Municipal de São João Batista/MA, 15 de março de 2019 – Francisco Furtado Penha- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019-CMSJB/DL. PROCESSO ADM: CM014/2019. CONTRATADO: COMERCIAL SYNTEC LTDA, CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista - MA. OBJETO: contratação de empresa especializada em Fornecimento de Suprimento de Informática. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.103,80 (dezessete mil, cento e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Equipar e Modernizar as instalações do Legislativo.01.031.0332.1001.0000. 4.4.90.52.00Equipamento e



Material Permanente. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março 2019. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de São João Batista e Raissa Pestana Martins. Representante COMERCIAL SYNTEC LTDA. Câmara Municipal de São João Batista/MA, 15 de março de 2019 – Francisco Furtado Penha- Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 – ADESÃO Nº 002/2019, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2018, PP SRP Nº 084/2018-CPL/PMSL DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS/MA. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE-SENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO e a empresa OCEAN CO-MÉRCIO DE PESCADOS LTDA-ME, CNPJ: 14.219.660/0001-72. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe branquinha ou similar, de tamanho entre de 20cm e 30cm, acondicionadas em embalagem (saco) plástico de 2 (dois) quilos ou 3 (três) quilos, resistentes e higiênicas. VIGENCIA: Até 31 de dezembro do respectivo exercício com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais). MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RE-CURSOS: PROPRIO. Guimarães - Ma, 12 de abril de 2019. Fernanda Cardoso Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA

RESENHA DO CONTRATO Nº001.C.Convite-002/2019-CPL/PMCM -PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA/ e ARIES CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: REFORMA DAS PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS: JOÃO TOCO E ESTAN DARTE NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0026/2019. VA-LOR: O valor global do presente Contrato fica estabelecido em R\$170.927,61 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) referente aos LOTES: LOTE I – RE-FORMA DAPONTE DE MADEIRA NO POVOADO JOÃO TOCO-R\$ 58.406,95 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), LOTE II - REFORMA DA PONTE DE MADEI-RA NO POVOADO ESTANDARTE - R\$112.520,66 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço. VIGENCIA 01.02.2019 A 30.05.2019 ASSINAM: José Ribamar Leite de Araujo - Prefeito e Danglarieis Luso Garcez - Sócio Administrador da Contratada. Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - prefeito.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO Nº 012/2019.TOMA-DA DE PREÇO Nº 001/2018 – PARTES: Município de Altamira do Maranhão (MA) e a empresa ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de Serviço. OBJETO: Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Altamira do Maranhão - MA – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. PRAZO: 180 dias.VALOR: R\$614.284,09 (Seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Recurso Próprio Convênio Federal (Contrato de Repasse nº 845399/2017/MCIDADES/CAI-XA;.SIGNATÁRIOS: ANTONIO DE JESUS SOUSA DA SILVA – RG nº 038733612010-0 SSP/MA CPF nº 476594753-04 – Secretário

Municipal de Governo, **pelo CONTRATANTE: Surama Mendes Silva,** CPF sob o nº **605.983.093-57** e RG sob o nº **039667822010-7**, proprietária, **pela CONTRATADA**. Altamira do Maranhão (MA), 08 de Abril de 2019. ANTONIO DE JESUS SOUSA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATOS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: 02.18.00.144/2019 - SEDES; CON-TRATO: 17/2019 - SEDES. OBJETO - Locação de Imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Guarani, nº 62, Bairro Vila Redenção II, para funcionamento do SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV/ JOÃO CASTELO; LOCADORA: NOSSA SENHORA DA ABADIA PARTICIPAÇÕES LTDA, representado pela Sra. ABADIA COSTA E SILVA, portadora do; VIGÊNCIA: 05/04/2019 à 31/03/2020; VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais); VALOR DA PARCELA: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA:02.18.00.08.243.0155.2659;NATUREZA:3.3.90. 39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FICHA: 1201; FONTE: 29; SIGNATÁRIOS: JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF/MF n.º 013.390.063-08 e a, NOSSA SENHORA DA ABADIA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.951.596-0001/07, representado pela Sra. ABADIA COSTA E SILVA, portadora do RG nº. 16014702000-4 GEJSPC/MA e CPF nº. 040.158.433-04. Imperatriz/MA, 05 de Abril de 2019. Janaina Lima Araújo Ramos. Secretária de Desenvolvimento Social. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS-Secretária de Desenvolvimento Social

DISPENSAS DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.18.00.144/2019; TERMO DE CON-TRATO Nº 17/2019; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 13.776.264/0001-83, com sede na Rua Hermes da Fonseca, nº 49, Bairro Centro, Imperatriz/MA; CONTRATADO: NOSSA SENHORA DA ABADIA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.951.596-0001/07, situado na Rua Carajás, nº 9, Bairro Entroncamento, no Município de Imperatriz- MA, representado pela Sra. ABADIA COSTA E SILVA, brasileira, portadora do RG nº. 16014702000-4 GEJSPC/MA e CPF nº. 040.158.433-04, residente e domiciliada á Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 163, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA; OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado a Rua Guarani, nº 62 Bairro Vila Redenção II, para funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMETO DE VÍNCULO – SCFV – NÚCLEO JOÃO CASTELO; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Licitação, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Necessidade de locação do imóvel para abrigar programa em comento que não dispõe de espaço físico para suas atividades, tal imóvel atende as finalidades precípuas da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Ratificação em 05 de Abril de 2019. Secretária de Desenvolvimento Social Janaina Lima Araújo Ramos. JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS-Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE CONTRATO. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2019-SEDES, firmado em 08/04/2019, com a empresa DISTRI-BUIDORA F. BARBOSA LTDA, CNPJ nº. 11.792.137/0001-42, estabelecida na Rua Dezesseis, nº. 13, Quadra 504, bairro Parque do Buriti, Imperatriz/MA. OBJETO: Contrato de Aquisição de Material de Consumo para atender as ações complementares do programa de Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses – Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com motivação no Processo Administrativo nº. 30.001.371/2019 – SEDES, e em conformidade com Pregão Presencial nº. 003/2019 – CPL. O presente contrato está consubstanciado no procedimento



licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 08/04/2019 até 31/12/2019. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.18.00.145/2019 - SEDES. VALOR: R\$ 18.373,60 (Dezoito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atendimento de Gestantes e Criancas de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1249. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RA-MOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08 e, pelo Contratado, FRANCIVALDO BARBOSA, portador do RG nº. 033910042007-1 SSP/MA e CPF nº. 313.960.543-91.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2019-SEDES, firmado em 08/04/2019, com a empresa IMPEL – IMPERATRIZ PAPÉIS E CO-MÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº. 05.574.795/0001-65, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº. 715, bairro Centro, Imperatriz/MA. OB-JETO: Contrato de Aquisição de Material de Consumo para atender as ações complementares do programa de Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com motivação no Processo Administrativo n°. 30.001.371/2019 - SEDES, e em conformidade com Pregão Presencial nº. 003/2019 - CPL. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 08/04/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.18.00.146/2019 - SE-DES. VALOR: R\$ 13.670,68 (Treze mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1249. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08 e, pelo Contratado, JOSÉ ANCELMO DE SOUZA, portador do RG nº. 056920132015-0 SSP/MA e CPF nº. 060.098.831-72.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2019-SEDES, firmado em 08/04/2019, com a empresa LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALI-MENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 21.920.389/0001-63, estabelecida na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº. 2065, bairro Centro, Imperatriz/MA. OBJETO: Contrato de Aquisição de Material de Consumo para atender as ações complementares do programa de Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com motivação no Processo Administrativo nº. 30.001.371/2019 - SEDES, e em conformidade com Pregão Presencial nº. 003/2019 - CPL. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 08/04/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.18.00.147/2019 - SEDES. VALOR: R\$ 14.871,45 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta um reais e quarenta e cinco centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses – Programa Criança Feliz; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1249. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RA-MOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08 e, pelo Contratado, ROBERTO PEREIRA SOARES, portador do RG nº. 1.143.338 SSP/MA e CPF nº. 269.813.273-68.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021/2019-SEDES, firmado em 08/04/2019, com a empresa A D DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EI-RELI-ME, CNPJ nº. 22.453.311/0001-49, estabelecida na Rua Treze, n°. 01 – Quadra 601, bairro Parque do Buriti, Imperatriz/MA. OBJE-

TO: Contrato de Aquisição de Material de Consumo para atender as ações complementares do programa de Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com motivação no Processo Administrativo n°. 30.001.371/2019 – SEDES, e em conformidade com Pregão Presencial nº. 003/2019 - CPL. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 08/04/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.18.00.148/2019 - SE-DES. VALOR: R\$ 20.454,56 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses – Programa Criança Feliz; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1249. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019. SIGNATARIOS: pela Contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08 e, pelo Contratado, ADIEL DUARTE DE SOUSA, portador do RG nº. 1.028.001 SESP/MA e CPF n°. 336.412.503-15.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: PREFEITURA MUNICI -PAL DE ANAJATUBA-MA. Inscrito no CNPJ sob o nº 06.002. 372/0001-33, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLO GIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.483.195/0001-78. SIGNATÁRIOS: Sydnei Costa pereira, Prefeito, e Everaldo Aparecido Pavan, Sócio Administrador; OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTA-CÃO: Lei nº 8.666/93. VALOR: Sem ônus financeiro. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Anajatuba-MA, 27 de março de 2019. SYDNEI COSTA FERREIRA - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 001/C/001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: FREITAS E FRETIRAS LTDA-ME, CNPJ: 29.332.088/0001-20, ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Contratação de empresa para realização das festividades carnavalescas de 2019, no Munícipio de Cedral, nos dias 02,03,04 e 05 de março de 2019, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas licitação modalidade Convite nº 001/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 19/02/2019; Término: 28/06/2019. FONTE DE RECURSOS: poder 02 - poder executivo, orgão 12 - secretaria municipal de cultura e turismo, poder 02 - poder executivo, 13.392.0015.20740000 - ações e apoio as manifestações e tradições culturais, 3.3.90.30.00 - outros serviços de teros – pessoa jurídica, **SIGNATÁRIOS**: Sr<sup>a</sup> Nize Amorim Gonçalves, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pela Contratante e o Sr. Antônio Raimundo Silva de Freitas, pela Contratada. ARQUI-**VAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, Cedral – MA, Cedral – MA 19 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 002/PP/001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: D. R. SOARES - ME, CNPJ: 00.214.324/0001-32 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Frota Municipal, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 394.806,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais). VIGÊNCIA DO



CONTRATO: Início: 27/02/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: 02 poder executivo, 02 04 secretaria municipal de educação, 12 122 0018 2017 0000 manut. Secretaria, 3.3.90.30.00material de consumo, 02 poder executivo, 02 04 secretaria municipal de educação, 12 361 0020 2025 0000 manut. Transporte escolar pnate, 3.3.90.30.00material de consumo, 02 poder executivo, 02 06 f u n d e b, 12 361 0043 2036 0000 manutenção fundeb 40, 3.3.90.30.00material de consumo, SIGNATÁRIOS: Srª Delma Nogueira Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. Dayvison Ribeiro Sares, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 27 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 005/PP/001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: D. R. SOARES - ME, CNPJ: 00.214.324/0001-32 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. **OBJETO:** aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Frota Municipal, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 253.599,10 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27/02/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO, 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10 301 0012 2044 0000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 3.3.90.30.00MATE-RIAL DE CONSUMO, SIGNATÁRIOS: Sr. Douglas Silva Rabelo, Secretario Municipal de Saúde pela Contratante e o Sr. Dayvison Ribeiro Sares, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 27 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 004/PP/001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: D. R. SOARES - ME, CNPJ: 00.214.324/0001-32 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para veículos da Frota Municipal, de interesse da Secretaria de Fazenda e Infraestrutura, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 380.892,00 (trezentos e oitenta mil oitocentos e noventa e dois reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27/02/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: 02 poder executivo, 02 03 sec. De fazenda e infra estrutura, 04 122 0017 2006 0000 manut. E func. Da secretaria, 3.3.90.30.00material de consumo, SIGNATÁ-RIOS: Sr Fernando Cals Mota Coimbra Secretário de Administração e Planejamento e o Sr. Dayvison Ribeiro Sares, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 27 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 001/C/002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: L.C.A. FONTES INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 09.131.787/0001-03 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de internet com plano de link dedicado e banda larga corporativa, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Convite nº 002/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 24/01/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: poder 02 poder executivo, Orgão 04 secretaria municipal de educação, 12.122.0018.2017.0000 manut. Secretaria, 3.3.90.39.00 outro serviços de terceiros - pessoa jurídica, Poder 02 poder executivo, Orgão 06 fundeb, 12.361 0043 2036 0000 manut. Fundeb 40, 3.3.90.39.00 outro serviços de terceiros – pessoa jurídica, , SIGNATÁRIOS: Srª Delma Nogueira Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, Cedral - MA, Cedral – MA 24 de janeiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 003/C/002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: L.C.A. FONTES INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 09.131.787/0001-03 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de internet com plano de link dedicado e banda larga corporativa, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Convite nº 002/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 24/01/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: 0 2 – Poder Executivo, 02.05 Sec. De Administração e Planejamento, 04 122 00172032 0000 Manutenção da Secretaria, 33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0 2 – Poder Executivo, 02.03. Sec. De Fazenda e Infraestrutura, 04 122 0017 2006 0000 Manutenção da Secretaria, 33903900- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SIGNATÁRIOS: Sr. Fernando Cals Mota Coimbra, Secretario de Administração e Planejamento, pela Contratante e o Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 24 de janeiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 002/C/002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: L.C.A. FONTES INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 09.131.787/0001-03 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de internet com plano de link dedicado e banda larga corporativa, de interesse da Secretaria de Saúde. conforme especificações contidas licitação modalidade Convite nº 002/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 24/01/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS poder 02 poder executivo, Orgão 08 fundo municipal de saúde, Manut. Fundo municipal de saúde 10.301.0012.2044.0000, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 3.3.90.39.00, Poder 02 poder executivo, Orgão 07 sec. Municipal de saúde, Manut. Da secretaria 10.122.0017.2042.0000, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, SIGNA-TÁRIOS: Sr. Douglas Silva Rabelo, Secretario Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 24 de janeiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 001/C/002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: L.C.A. FONTES INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 09.131.787/0001-03 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de internet com plano de link dedicado e banda larga corporativa, de interesse da Secretaria de Assistência Social. conforme especificações contidas licitação modalidade Convite nº 002/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$: 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais),. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 24/01/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS 0 2 - Poder Executivo, 02.09 Sec. De Assistência Social, 08 122 0017 2060 0000 Manutenção da Secretaria, 33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0 2 – Poder Executivo, 02.10. Fundo Municipal de Assistência Social, 08 122 0017 2056 0000 Manutenção do Fundo, 33903900- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SIGNATÁRIOS: Sr. Gisele Gonçalves Coimbra, Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 24 de janeiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 002/D/002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA – MA, ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e afins de interesse da Prefeitura, con-



forme especificações contidas na dispensa de Licitação nº 002/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil quinhentos e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21/01/2019; Término: 31/12/2019. FONTE **DE RECURSOS:** Orgão 02 Poder executivo – Unidade Orçamentária 05 Secretaria de Administração e Planejamento – Projeto Atividade: 04.122.0017.2032.0000 - Manutenção da Secretaria - 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, SIGNATÁRIOS: Sra Fernando Cals Mota Coimbra, Secretario de Administração e Planejamento, pela Contratante e o Sr. Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 21 de janeiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 001/C/001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: Bentes Sousa & Cia Ltda, CNPJ: 63.424.121/0001-80 ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição de materiais permanentes para UBS praia de Outeiro e UBS e UBS de São Bento, conforme emenda parlamentar, 12097.487000/1170-02 e12097.487000/1170-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. conforme especificações contidas na Licitação modalidade convite nº 001/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 7152.664,60 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 17/01/2019; Término: 30/03/2019. FON-TE DE RECURSOS: 02 poder executivo, 02 08 fundo municipal de saude, 10 301 0012 2044 0000 manut. Fundo municipal de saude, 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente, 10 302 0055 1036 0000 aquis. Equip.hospital e postos, 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente, SIGNATÁRIOS: Sra Douglas Silva Rabelo, Secretario Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sra. Antonio Carlos Araújo Costa, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 17/01/2019.

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 004/PP/002/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA a empresa: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELLI, CNPJ: 17.323.606. 0001-60 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de limpeza de fossas sépticas em órgão da Prefeitura de Cedral, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CON-TRATO: Início: 18/03/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: poder 02 poder executivo, Orgão 04 secretaria municipal de educação, Manut. Secretaria 12.122.0018.2017.0000, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, Manutencao do qse 12.361.0022.2027.0000, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, Manut. Desenv. Do ensino - mde 12.361.0043.2037.0000, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, 3.3.90.39.00, Orgão 06 f u n d e b, Manutenção fundeb 40 12.361.0043.2036.0000, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, Manut. Educ. Infantil 40 12.365.0052.2039.0000, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, SIGNA-TARIOS: Sr<sup>a</sup> Delma Nogueira Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação pela Contratante e a Sra. Maysa da Silva Feitosa, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 18 de março de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 003/D/003/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA a EM-PRESA: Construtora Silva e Feitosa - Eireli, CNPJ: nº 17. 323. 606/ 0001-60, ESPÉCIE: Contrato de Serviço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo (Caminhão e Máquinas.) de interesse da Secretaria de Fazenda e Infraestrutura, conforme especificações contidas na dispensa de Licitação nº 003/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), VIGÊNCIA DO CON-

TRATO: Início: 24/01/2019; Término: 30/06/2019. FONTE DE **RECURSOS:** p Poder : 02 Poder executivo Órgão : 03 Unidade Sec. de Fazenda e Infra Estrutura, 04.122.0017.2006.00000 Manut. e Func. da Secretária, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, , Signatários: Fernando Cals Mota Coimbra Secretário de Fazenda e Infraestrutura, pela Contratante e a Sra. Maysa da Silva Feitosa, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 18 de janeiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 004/D/004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA o Sro: José Antônio Louzeiro de França, ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde (UBS), povoado de outeiro, de interesse de interesse da Secretária Municipal de Saúde de Cedral, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: valor mensal de 800,00 (oitocentos reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02/02/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: poder 02 poder executivo, órgão 08 fundo municipal de saúde, 10.301.0012.2044.0000 - manut. Fundo municipal de saúde, 3.3.90.36.00 -outros serviços de terceiros - pessoa física, Signatários: Douglas Silva Rabelo Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. José Antônio Louzeiro de França, contratado . ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 04 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 005/PP/004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA a empresa: S. LUZIA FERREIRA BAETA-ME, CNPJ: 13.087.430/0001-34, ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, Elétrico e Hidráulico de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei  $n^{o}$  8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 317.247,50 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20/03/2019; Término: 31/12/2019. **FONTE DE RECURSOS:** 02 poder executivo, 02 04 secretaria municipal de educação, 12 122 0018 2017 0000 manut. Secretaria, 3.3.90.30.00material de consumo, 02 poder executivo, 02 06 f u n d e b, 12 361 0043 2036 0000 manutenção fundeb 40, 3.3.90.30.00 material de consumo, SIGNATÁRIOS: Srª Delma Nogueira Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação pela Contratante e a Sra. Sandra Luzia Ferreira Baeta, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 20 de março de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 006/PP/005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA EIRELI-ME, CNPJ:18.565.098/ 0001-90 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019. BASE LE-GAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 450.176,50 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/03/2019; Término: 31/12/2019. **FONTE DE RECURSOS:** poder 02 poder executivo, Orgão 04 secretaria municipal de educação, Manutenção do PNAE 12.361.0024.2028.0000, Material de consumo 3.3.90.30.00 **SIGNATÁRIOS:** Sr<sup>a</sup> Delma Nogueira Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. Antônio José Costa Lisboa, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 25 de março de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/PP/005/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA a empresa: ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA EIRELI-ME, CNPJ:18.565.098 /0001-90 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisi-



ção de Gêneros Alimentícios para o Hospital Nossa Senhora da Assunção e Unidades Básicas de Saúde de interesse da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$: 106.077,48 (cento e seis mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/03/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: poder 02 poder executivo, órgão 08 fundo municipal de saúde, manut. Fundo municipal de saude 10.301.0012.2044.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, SIGNATÁRIOS: Srª Douglas Silva Rabelo, Secretario Municipal de Saúde pela Contratante e o Sr. Antônio José Costa Lisboa, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 25 de março de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 003/PP/005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA a empresa: ANTONIO JOSÉ COSTA LISBOA EIRELI-ME, CNPJ:18.565.098/ 0001-90 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades de atendimento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019. BASE LE-GAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$: 33.521,95 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 25/03/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: poder 02 poder executivo, orgão 10 fundo mun. De assistência social, manutenção do fundo 08.122.0017.2056.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, manut. De prog. Federais - fnas 08.244.0047.2086.0000, material de consumo 3.3.90.30.00, SIGNATÁRIOS: Sra Gisele Gonçalves Coimbra, Secretaria Municipal de Assistência Social pela Contratante e o Sr. Antônio José Costa Lisboa, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 25 de março de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 008/PP/004/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: S. LUZIA FERREIRA BAETA-ME, CNPJ: 13.087.430/0001-34 ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e Hidráulicos, de interesse da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 87.162,80 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20/03/2019; Término: 31/12/2019. FON-TE DE RECURSOS: 02 poder executivo, 02 08 fundo municipal de saúde, 10 301 0012 2044 0000 manut. Fundo municipal de saúde, 3.3.90.30.00material de consumo, **SIGNATARIOS**: Sr. Douglas Silva Rabelo, Secretario Municipal de Saúde pela Contratante e a Sra. Sandra Luzia Ferreira Baeta, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 20 de março de 2019

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/PP/004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: S. LUZIA FERREIRA BAETA-ME, CNPJ: 13.087.430/0001-34 ES-PÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e Hidráulicos, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2019. BASE LE-GAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 206.354,00 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20/03/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SEC. DE FAZENDA E INFRA ESTRUTURA, 04 122 0017 2006 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA, 3.3.90.30.00MA-TERIAL DE CONSUMO, SIGNATÁRIOS: Sr. Fernando Cals Mota Coimbra, Secretario Municipal de Administração e Planejamento pela Contratante e a Sra. Sandra Luzia Ferreira Baeta, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 20 de março de 2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019. REF.: Processo nº 115/ 2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa J. C MENDES EI-RELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00 - OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Previdência de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 115.998,25 (Cento e Quinze mil novecentos e noventa e oito reais, e vinte e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0210: 04 122 0384 2.002 3.3.90.30.00, 04 122 0384 2.003 3.3.90.30.00, 04 122 0384 2.007 3.3.90.30.00, 18.122.0384.2.010, 3.3.90.30.00, 20 122 0384 2.069, 3.3.90.30.00, 15 122 0384 2.074, 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSI-NATURA: 27/02/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATÁRIOS: Kleber dos Santos Rabelo, CPF 094.726.733-68 - Secretário Municipal de Governo pela CONTRATANTE e Raimundo Jose Mendes, CPF 043.891.823-15, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 27 de fevereiro de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019. REF.: Processo nº 115/ 2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. C. MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00 - OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 140.985,78(Cento e Quarenta mil novecentos e oitenta e cinco reais, e setenta e oito centavos) - DOTACAO ORCAMENTÁRIA: 0210: 10 122 0384 2.052, 3.3.90.30.00, 10 301 0355 2.093, 3.3.90.30.00, 10 301 0355 2.094, 3.3.90.30.00, 10 301 0355 2.095, 3.3.90.30.00, 10 301 0384 2.099 , 3.3.90.30.00, 10 302 0355 2.100, 3.3.90.30.00, 10 302 0355 2.101, 3.3.90.30.00, 10 304 0355 2.103 , 3.3.90.30.00, 10 305 0355 2.104, 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSI-NATURA: 27/02/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATARIOS: Maria Goretti Silva Coelho, CPF 526.784.664-34 – Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Raimundo Jose Mendes, CPF 043.891.823-15, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 27 de fevereiro de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019.REF.: Processo nº 115/ 2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do Fundo Municipal de Educação e a empresa J. C. MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 474.668,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais, e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 122 0384 2.022, 3.3.90.30.00, 12 361 0014 2.024, 3.3.90.30.00, 12 361 0014 2.025, 3.3.90.30.00, 12 362 0014 2.042 3.3.90.30.33, 12 361 0014 2.083 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** LADY HENNY JARDIM DE JESUS, CPF 024.647.013-51 - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Raimundo Jose Mendes, CPF 043.891.823-15, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 27 de fevereiro de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019.REF.: Processo nº 115/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J. C. MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria de Assistência Social de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 207.527,90



(Duzentos e sete mil quinhentos e vinte e sete reais, e noventa centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 08 243 0471 2.107, 3.3.90.30.00, 08 243 0471 2.108, 3.3.90.30.00, 08 244 0105 2.109, 3.3.90.30.00, 08 244 0105 2.111, 3.3.90.30.00, 08 244 0105 2.112, 3.3.90.30.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato – **DATA DA ASSINATURA**: 27/02/2019 - **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: VALDINE DE CASTRO CUNHA, CPF 041.675.173-37 – Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e Raimundo Jose Mendes, CPF 043.891.823-15, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 27 de fevereiro de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019. REF.: Processo nº 115/ 2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FCC ABREU EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.071/0001-03 - OB-JETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria de Assistência Social de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 107.467,20 (Cento e Sete mil, Quatrocentos e sessenta e Sete reais e Vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08 243 0471 2.107, 3.3.90.30.00, 08 243 0471 2.108, 3.3.90.30.00, 08 244 0105 2.109, 3.3.90.30.00, 08 244 0105 2.111, 3.3.90.30.00, 08 244 0105 2.112, 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS**: VALDINE DE CASTRO CUNHA, CPF 041.675.173-37 – Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e Francisco Carlos Cavalcante Abreu, CPF 128.927.693-53, pela CONTRATA-DA. Apicum-Açu (MA), 27 de fevereiro de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019. REF.: Processo nº 115/ 2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FCC ABREU EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.071/0001-03 - **OBJETO**: Aquisição de Material de Limpeza e consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 370.054,15(Trezentos s setenta mil, e cinquenta e quatro reais, e quinze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210: 10 122 0384 2.052, 3.3.90.30.00, 10 301 0355 2.093, 3.3.90.30.00, 10 301 0355 2.094, 3.3.90.30.00 , 10 301 0355 2.095 , 3.3.90.30.00 , 10 301 0384 2.099 , 3.3.90.30.00, 10 302 0355 2.100, 3.3.90.30.00, 10 302 0355 2.101, 3.3.90.30.00, 10 304 0355 2.103 , 3.3.90.30.00, 10 305 0355 2.104, 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSI-NATURA: 27/02/2019 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - SIGNATARIOS: Maria Goretti Silva Coelho, CPF 526.784.664-34 – Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Francisco Carlos Cavalcante Abreu, CPF 128.927.693-53, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 27 de fevereiro de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019.REF.: Processo nº 115/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através do Fundo Municipal de Educação e a empresa S.K.A.R CO-MERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.488.339/0001-66 - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 495.053,15 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e três reais, e vinte e cinco centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 122 0384 2.022, 3.3.90.30.00, 12 361 0014 2.024, 3.3.90.30.00, 12 361 0014 2.025, 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 05/03/2019 - BASE

**LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** LADY HENNY JARDIM DE JESUS, CPF 024.647.013-51 - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Josivan de Jesus Soares Viegas, CPF 972.629.193.34, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 05 de março de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019. REF.: Processo nº 115/ 2018-PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-ACU (MA), através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa S.K.A.R COMER-CIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.488.339/0001-66 - **OBJETO**: Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e Previdência de Apicum-Açu - VALOR GLOBAL: R\$ 135.823,95 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais, e noventa e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210: 04 122 0384 2.002 3.3.90.30.00, 04 122 0384 2.003 3.3.90.30.00, 04 122 0384 2.007 3.3.90.30.00, 18.122.0384.2.010, 3.3.90.30.00, 20 122 0384 2.069, 3.3.90.30.00, 15 122 0384 2.074, 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2019 - BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** Kleber dos Santos Rabelo, CPF 094.726.733-68 - Secretário Municipal de Governo pela CONTRATANTE e Josivan de Jesus Soares Viegas, CPF 972.629.193.34, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 05 de março de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W.A Empreendimentos e Serviços Ltda - ME, CNPJ Nº 26.271.636/0001-61; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; VALOR: Valor global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil). VIGÊNCIA12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Anderson Paiva Torres — Representante Legal.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.813.228/0001-94; OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA; AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Alteredo de Jesus Neris Ferreira – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DO A. N. MACEDO, CNPJ Nº 17.663.130/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para a Pre-



feitura Municipal de Porto Rico do Maranhão – MA; AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL R\$ 240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Maria do Amparo Nogueira de Macedo – Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.01.2019-CPL/SMADM/PRE-GÃO PRESENCIAL: Nº 007/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, CNPJ/MF 01.598.548/0001-48; CONTRATADO: L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.821.205/0001-42; OBJETO: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; VALOR GLOBAL DO CON-TRATO: R\$ 39.831,86 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2019: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 10.520/02 e 8.666/1993; Pregão Presencial Nº 007/2019 - CPL; RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: 0403 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 04.122.0002.2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIG-NATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Ordenadores de Despesas: o Srº EDVAN DA MOTA BANDEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 000034135594-1 SSP/MA e CPF nº 731.523.403-97, residente e domiciliado na Av. Central, nº 68 - Povoado Passagem Boa, no município de Lajeado Novo – MA e a Sr<sup>a</sup> MARIA JOSÉ GOMES BARROS, brasileira, viúva, portadora do RG nº 040000262010-6 SSP/MA e CPF n° 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo CONTRATADO: L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVI-COS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.821.205/0001-42, com sede na Rua Ceará, nº 330 - Nova Imperatriz, no município de Imperatriz - MA, neste ato legalmente representada pelo Sra Lucilene Silva Santos, portador da cédula de identidade nº 0445356020123 SSP/MA e CPF nº 785.854.303-20; **TRANSCRIÇÃO:** Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira Municipal; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 14/03/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.01.2019 - CPL/SMEDUC/PRE -GÃO PRESENCIAL: Nº 007/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, CNPJ/MF 01.598.548/0001-48; CONTRATADO: L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.821.205/0001-42; **OBJETO**: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; VALOR GLOBAL DO CON-TRATO: R\$ 68.627,05 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2019: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 10.520/02 e 8.666/1993; Pregão Presencial Nº 007/2019 - CPL; RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 0803 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12.361.0059.2.039 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor: R\$ 29.169,25 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos; 0601 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 12.361.0059.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Valor: R\$ 39.457,80 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos); SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Ordenadores de Despesas: a Sra VANUSA FERREIRA DA SIL-VA, brasileira, casada, portadora do RG nº 000078137897-4 SSP/MA e CPF nº 835.145.383-87, residente e domiciliado na Rodovia BR 226, s/n° - Fazenda Virtude, no município de Lajeado Novo - MA e a Sr<sup>a</sup> MARIA JOSÉ GOMES BARROS, brasileira, viúva, portadora do RG n° 040000262010-6 SSP/MA e CPF n° 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, n° 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo CONTRATADO: L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 14.821.205/0001-42, com sede na Rua Ceará, n° 330 – Nova Imperatriz, no município de Imperatriz - MA, neste ato legalmente representada pelo Sr<sup>a</sup> Lucilene Silva Santos, portador da cédula de identidade n° 0445356020123 SSP/MA e CPF n° 785.854.303-20; TRANSCRIÇÃO: Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira Municipal; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 14/03/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.01.2019 - CPL/SMS/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, CNPJ/MF 01.598.548/0001-48; CON-TRATADO: L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.821.205/0001-42; OBJETO: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; VALOR GLOBAL DO CONTRA-TO: R\$ 84.418,10 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Dez Centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2019: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 10.520/02 e 8.666/1993; Pregão Presencial Nº 007/2019 - CPL; RECURSOS ORÇAMENTÁ-RIOS: 0702-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10.301.0018.2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/3.3.90.30.00-Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Ordenadores de Despesas: o Srº MOISÉS ROCHA BANDEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 000078215697-5 SSP/MA e CPF n° 222.024.122-04, residente e domiciliado na Rua Martins Pimentel, nº 428 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA e a Sra MARIA JOSÉ GOMES BARROS, brasileira, viúva, portadora do RG nº 040000262010-6 SSP/MA e CPF nº 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo CONTRATADO: L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/ MF nº 14.821.205/0001-42, com sede na Rua Ceará, nº 330 – Nova Imperatriz, no município de Imperatriz - MA, neste ato legalmente representada pelo Srª Lucilene Silva Santos, portador da cédula de identidade nº 0445356020123 SSP/MA e CPF nº 785.854.303-20; TRANSCRIÇÃO: Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira Municipal; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 14/03/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026.01.2019-CPL/SMAS/PRE-GÃO PRESENCIAL: Nº 007/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, CNPJ/MF 01.598.548/0001-48; CONTRATADO: L.S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.821.205/0001-42; OBJETO: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Lajeado Novo - MA; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.693,50 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2019: FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 10.520/02 e 8.666/1993; Pregão Presencial Nº 007/2019 - CPL; RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: 0903 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL - FMAS / 08.244.0070.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Ordenadores de Despesas: a Sra RAQUEL DA SILVA BARROS, brasileira, casada, portadora do RG nº 017529142001-9 SSP/MA e CPF nº 025.572.543-47, residente e domiciliada na Rua Antônia Alves, nº 45 Bairro: Marly Sarney, no município de Lajeado Novo – MA e a Sra MARIA JOSÉ GOMES BARROS, brasileira, viúva, portadora do RG nº 040000262010-6 SSP/MA e CPF nº 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, e pelo CONTRATADO: L.S.



SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.821.205/0001-42, com sede na Rua Ceará, nº 330 – Nova Imperatriz, no município de Imperatriz - MA, neste ato legalmente representada pelo Srª Lucilene Silva Santos, portador da cédula de identidade nº 0445356020123 SSP/MA e CPF nº 785.854.303-20; TRANSCRIÇÃO: Edna Rejane Farias Paiva - Pregoeira Municipal; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 14/03/2019

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 62/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/ MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS-ME (CNPJ nº 14.650.665/0001-55). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 881.587,44 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; DIE-GO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS- Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 63/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA U. B. T. MENDES (CNPJ nº 07.227.881/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 443.560,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; UDEDSON BATISTA TAVARES MENDES— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 64/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ nº 29.142.604/0001-54). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 163.369,60 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; ADELMAN GONÇALVES PASSINHO— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 65/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME (CNPJ nº 27.292.882/0001-62). OBJETO: Contratação

de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 30.227,20 (trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; NILTON MOREIRA DOS SANTOS— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 152 /2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C M LOPES SERVICOS E SONORIZACOES-ME (CNPJ nº 28.824.492/0001-59). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2019. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE ABRIL DE 2019. ASSINA-TURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; CLENISON MORAIS LOPES- Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 153/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C M LOPES SERVICOS E SONORIZACOES-ME (CNPJ nº 28.824.492/0001-59). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2019. AMPARO LE-GAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais). VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE ABRIL DE 2019. ASSINA-TURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; CLENISON MORAIS LOPES- Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 154/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C M LOPES SERVICOS E SONORIZACOES-ME (CNPJ nº 28.824.492/0001-59). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2019. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 35.175,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; CLENISON MORAIS LOPES—Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 155/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C M LOPES



SERVICOS E SONORIZACOES-ME (CNPJ nº 28.824.492/0001-59). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2019. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 33.830,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; CLENISON MORAIS LOPES—Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 156/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C M LOPES SERVICOS E SONORIZACOES-ME (CNPJ nº 28.824.492/0001-59). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Municipio de Humberto de Campos em 2019. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; CLENISON MORAIS LOPES—Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 157/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M J BARROQUEIRO FILHO-ME (COMERCIAL AVEIRO) (CNPJ nº 28.904.536/0001-50). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material hidráulico, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos durante o exercício 2019. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 163/ 2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP (CNPJ nº 18.759.339/0001-31). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de limpeza de fossa, de caixa d'água de cisterna para as diversas secretarias do município de Humberto de Campos – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; WANDERSON PEREIRA MATOS– Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 164/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP (CNPJ nº 18.759.339/0001-31). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de limpeza de fossa, de caixa d'água de cisterna para as diversas secretarias do município de Humberto de Campos – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco

mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; WANDERSON PEREIRA MATOS—Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 165/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP (CNPJ nº 18.759.339/0001-31). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de limpeza de fossa, de caixa d'água de cisterna para as diversas secretarias do município de Humberto de Campos – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; WANDERSON PEREIRA MATOS— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 166/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP (CNPJ nº 18.759.339/0001-31). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de limpeza de fossa, de caixa d'água de cisterna para as diversas secretarias do município de Humberto de Campos – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretário Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; WANDERSON PEREIRA MATOS – Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 167/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP (CNPJ nº 18.759.339/0001-31). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de limpeza de fossa, de caixa d'água de cisterna para as diversas secretarias do município de Humberto de Campos – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: RAILSON AUGUSTO CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; WANDERSON PEREIRA MATOS– Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 168/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MESQUITA E FRAZÃO LTDA – ME (CNPJ nº 11.513.830/0001-39). OBJETO: Contratação de serviços de transporte interurbano de pessoas carentes e pacientes em tratamento fora de domicilio - TFD de interesse da prefeitura de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; ELCILENE CALDAS FRAZÃO– Representante Legal.



RESENHA DE CONTRATO Nº 169/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MESQUITA E FRAZÃO LTDA – ME (CNPJ nº 11.513.830/0001-39). OBJETO: Contratação de serviços de transporte interurbano de pessoas carentes e pacientes em tratamento fora de domicilio - TFD de interesse da prefeitura de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretário Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; ELCILENE CALDAS FRAZÃO – Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 006/2019. Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.176.006/ 2019, firmado em 15/03/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa R C M ALCO-BAÇA – ME CNPJ nº 32.201.158/0001-16; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 176/2018; e) Cobertura Orcamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SE-**CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04 061 0021 1002 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 443.493,90 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Magno Sales Alcobaça. Igarapé do Meio - Ma. Lourival Sousa Soares-Secretária Municipal de Administração e Finanças

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 006/2019. Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 02.176. 006/2019, firmado em 15/03/2019, entre a PREFEITURA MU-NICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Contratante, e a empresa R C M AL-**COBAÇA** – **ME** CNPJ nº 32.201.158/0001-16; **b) Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 176/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0021 2002 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNIDADE 04 - FUNDEB, FUNDEB MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 106.074,17 (cento e seis mil, e setenta e quatro reais e dezessete centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Magno Sales Alcobaça. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista-Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 006/2019. Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 03.176.006/2019, firmado em 15/03/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - Contratante, e a empresa R C M ALCOBAÇA-ME CNPJ nº 32.201.158/0001-16; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 176/2018; e) Cober-

tura Orçamentária: UNIDADE 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE-10 122 0021 2030 0000, MATERIAL DE CONSUMO-3.390.30.00; UNIDADE 07-FMS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS-10 122 0021 2032 0000, MATERIAL DE CONSUMO-3.390.30.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 37.136,63 (trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Suely da Silva Sousa, pela Contratada Magno Sales Alcobaça. Igarapé do Meio Ma. Suely da Silva Sousa-Secretaria Municipal de Saúde

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 044/2018. Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 05.189. 044/2019, firmado em 20/03/2019, entre a PREFEITURA MUNI-CIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - Contratante, e a empresa C LIMA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI CNPJ nº 17.074.648/0001-05; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 189/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA – 08 122 0010 1003 0000, MATERIAL DE CONSUMO - 3.390.30.00; UNIDADE 09 -FMAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS – 08 122 0007 2050 0000, **MATERIAL DE CONSUMO** – 3.390.30.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Geidilene Oliveira Santos, pela Contratada CARLA TAYA-NA RIBEIRO LIMA. Igarapé do Meio - Ma. Geidilene Oliveira Santos-Secretaria Municipal de Assistência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.060/2018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: GRÁFICA GIORDANIA EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/ FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIG-NATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e pela contratada GRAFICA GIORDANIA EIRELI-EPP, CNPJ DA CONTRATADA Nº 04.455.651/0001-27.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.036/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018. OBJETO: Aquisições de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.444,39 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019. VIGÊNCIA



DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.09 — Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051 — Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e pela contratada LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº 04.154.079/0001-66.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019. PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.036/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/ 2018. OBJETO: Aquisições de material de expediente e consumo para a Prefeitura Municipal de Matões e Secretarias durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRA-TADO: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.081,72 (um mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Governo; Funcional Programática: 04.122.0020.2045 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. do Governo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Governo, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e pela contratada LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº 04.154.079/0001-66.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.060/2018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRA-TADO: GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA. VALOR GLO-BAL: R\$ 26.956,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.06 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0120.2030 – Manut. das Atividades da Educ. Basica Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e pela contratada GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA, CNPJ DA CONTRATADA Nº 09.581.164/0001-24.

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.063/2018/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018. OBJETO: Locação de veículos destinados à manutenção do transporte Escolar no município de Matões para o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: IRM CONSTRUTORA LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.625.889,42 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade

Orçamentária: 02.06 – FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB; Funcional Programática: 12.361.0132.2035-Manutenção Serviços Transporte Escolar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 0205-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 12.362.0127.2018-Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio, pagos com recursos PEATI; 12.362.0127.2017-Man.Transporte Escolar-PNATE/ENS.MÉDIO;12.365.0131.2024-Man.Transporte escolar-PNATE/INFANTIL; 12.361.0132.2015-Man.Transporte Escolar-PNATE/FUNDAMENTAL.SIGNATÁRIOS:Pre feitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e pela contratada IRM CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ DA CONTRATA-DA Nº 15.073.053/0001-00. Matões-MA, 28 de março de 2019. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019. PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/ 2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática para atender interesses da Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2019. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 4.746,10 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS; 10.302.0091.2058 - Manutenção Atividades Médico-hospitalares; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e pela contratada M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.042.636/0001-10.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019. PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/ 2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição equipamentos e suprimentos de informática para atender interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: C F ARAUJO COMERCIO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 0211-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0070.2063- Manut. Ativ. Assistenciais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante Maria José Pereira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social e pela contratada C F ARAÚJO COMERCIO-ME, CNPJ DA CON-TRATADA Nº 07.191.969/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019. PROCESSO ADMINIS - TRATIVO Nº 210.660.039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição equipamentos e suprimentos de informática para atender interesses da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PRE-



FEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICI-PAL DE GOVERNO. CONTRATADO: M DA G DE C BRITO PES-SOA COMERCIO E SERVIÇOS. VALOR GLOBAL: R\$ 5.196,85 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005-Man. e Func. Da Sec. Mun. Do Governo NATUREZA DA DESPE-SA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Governo, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho e pela contratada M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.042.636/0001-10.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108-C/2019. PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.026/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação. PAR-TES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: G T SANTIAGO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 106.333,60 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) DATA DA AS-SINATURA: 14/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUN-DEB. Funcional Programática: 12.361.0120.2030 - Manut. das Atividades da Educ. Básica Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, por seu representante Thyago Morais de Brito - Secretário Municipal de Educação e pela contratada G T SANTIAGO-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.957.688/0001-16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.064/2018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de aparelhos de imagem, ultrassom portátil e eletrocardiograma para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo e Estratégia de Saúde da Família no Município de Matões durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MARLUS LOPES VASCONCELOS-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) DATA DA ASSI-NATURA: 25/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS; 10.301.0090.2046 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 10.302.0091.2058 - Manutenção Atividades Médico -hospitalares; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e pela contratada MARLUS LOPES VASCONCELOS-ME, CNPJ DA CONTRATA-DA Nº 21.612.308/0001-68.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018. SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender interesses

da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PRE FEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: C F ARAÚJO COMERCIO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e pela contratada C F COMÉRCIO-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.191.969/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019. PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.040/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o ano de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 4.552,80 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois e oitenta). DATA DA ASSINATU-RA: 25/03/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051 - Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/ FMS; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso -Secretário Municipal de Saúde e pela contratada W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 20.255.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019. PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.037/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018. OBJETO: Aquisições de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o ano de 2019. PARTES: CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051 – Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso -Secretário Municipal de Saúde e pela contratada W DA SILVA VIANA-ME, CNPJ DA CONTRATADA Nº 20.255.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: W DA SILVA VIANA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da



Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 02.09 — Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2051 — Manut. Ativ. De Atenção Básica em Saúde-PAB/FMS; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e pela contratada W DA SIL-VA VIANA-ME, CNPJ DA CONTRATADA N° 20.255.612/0001-32.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019, PROCESSO ADMINIS -TRATIVO Nº 210.660.079/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019. OBJETO: Aquisição de telhas e ripas para distribuição gratuita no Município de Matões-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/FUNDO MUNICIPALDE COMBATE A POBRE-ZA. CONTRATADO: G M DOS SANTOS - ME. VALOR GLO-BAL: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De imediato a contar da sua assinatura por todo o ano de 2018. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.19 - FUNDO MU-NICIPAL DE COMBATE A POBREZA. FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA: 16.482.0180.1045 - Melhoria de habitações Urbanas; 16.482.0181.1047 - Melhoria de habitações Rurais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita. SIG-NATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo/ Fundo Municipal de Combate à Pobreza, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, G M DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 19.953.271/0001-90. Matões-MA, 03 de abril de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

#### **CONVÊNIO**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA 136/2019 DO CONVÊNIO Nº 008/2019. PROCES-SO Nº 0292/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e o Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Juridico - IMADEC. OBJETO DO CONTRATO: Concessão de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes nos cursos oferecidos pela referida Instituição de Ensino Superior. DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por meio de termos de aditamento. DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recurso financeiro, e não representará ônus pecuniário para nenhuma das partes. AUTORIZAÇÃO: Pelo Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão - Dr. Alberto Pessoa Bastos e pelo representante da Instituição de ensino - Sr. Kelson Rogério Castelo Branco da Costa. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - 2019. São Luís, 11 de abril de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

#### **CONVOCAÇÕES**

#### COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME/MA

Assembleia Geral Ordinária – AGO CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se em AGO, a realizar-se em 26/04/19, às 8hs, na sede social, Fazenda Bonanza, s/n-CEP 65940-000 – Zona Rural-Arame/MA, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Aprovação dos atos da diretoria e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2018; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos. c) Eleição de diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Arame/MA, 12/04/19. René Feijó de Pontes Neto – Dir. Presidente.

EQUATORIAL ENERGIA S.A. Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73 NIRE nº 2130000938-8 - Código CVM nº 02001-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019. EQUATORIAL ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2019, às 17hs, na sede da Companhia, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Anexo A, sala 31, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 308.508.685,92 (trezentos e oito milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mediante capitalização do saldo da reserva legal e reserva estatutária de reforço de capital de giro; (ii) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 50.483.812,50 (cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com emissão de 2.818.750 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; (iii) alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor do capital social; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia simples do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com reconhecimento de firma. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A.. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A.. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das



firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail <u>ri@equatorialenergia.com.br</u>. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5°, §2° da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Luís, 29 de março de 2019. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDI NÁ -RIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019EQUA-TORIAL ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2019, às 14:00horas, na sede da Companhia, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Anexo A, sala 31, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) fixação do número de membros de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; (v) eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração; (vi) caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; (vii) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) fixação do número de membros de 3 (três) membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia; (ix) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (x) fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia simples do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com reconhecimento de firma. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos docu-

mentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Conforme previsto no §1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 4º da ICVM 481/2009 e nos arts. 1º e 3º da Instrução CVM 165/1991, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail <u>ri@equatorialenergia.com.</u> br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5°, §2° da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (https:// ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (www.cvm. gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Luís, 29 de março de 2019. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84 NIRE nº 21300006869 - Código CVM nº 01660-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-E EXTRAORDINÁRIAA SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019. COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO -CEMAR ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2019, às 09:00hs, na sede da Companhia, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (v) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (vi) fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (vii) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 165.976.579,86 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de incentivos fiscais e da reserva legal; (viii) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor do capital social; e (ix) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A.. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A.. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail <u>ri@equatorialenergia.com.br</u>. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5°, §2° da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<u>www.b3.com.br</u>). São Luís, 29 de março de 2019. **Firmino Ferreira Sampaio Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

#### **DECRETOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ - MA

DECRETO Nº 0125/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA GORETH SOUSA MATOS DO CARGO DE SECRETÁRIÁ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AXIX-MA E DA OUTRAS PROVI-DÂNCIAS". A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis. RESOLVE Art. 1º Exonerar, MARIA GORETH SOUSA MATOS, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no Município de Axixá-MA. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do mural da Prefeitura e arquivado no assento funcional do Município de Axixá/MA, Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 01 de abril de 2019. MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS, Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 0126/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA OLI-VEIRA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AXIX-MA E DA OUTRAS PROVIDÂNCIAS". A PREFEITA MUNICIPAL DE AXI-XÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis. RESOLVE Art. 1º Nomear, MARIA ROSÁ-RIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no Município de Axixá-MA. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do mural da Prefeitura e arquivado no assento funcional do Município de Axixá/MA, Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 01 de abril de 2019. MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS, Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU-MA

DECRETO Nº 02 DE 08 DE ABRIL DE 2019. DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU AFETADAS POR INUNDAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de São João do Caru, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 57, XIX da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8 da Lei Federal nº 12.608, de abril 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem, com média superior à prevista para esta época do mês, diversas cidades do Estado do Maranhão em especial o Município de São João do Caru. CONSIDERANDO que nesse cenário há elevação dos níveis acumulados do Rio Caru com virtude da inundação que e agravada conforme regime das chuvas incidentes na bacia hidrográfica do Rio Caru consequen-



temente, resulta em diversas áreas inundadas, principalmente nos Bairros: Vila Manoel Ramalho, Parque Vitoria, Povoado Santarém, Povoado Bom Jesus, Povoado São Francisco e Rua Getúlio Vargas na sede desta municipalidade, onde há residências sujeitas a impactos diretos do rio, alem de comprometer estradas na zona rural por conta das fortes chuvas; CONSIDERANDO que foram atingidas varias famílias nas áreas alagadas, caracterizando risco a comunidade local; CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar r o efeito do desastre, bem como para assistência de socorro dos afetados; CONSIDERANDO que, com consequência deste desastre, resultaram danos materiais com prejuízos economicos e sociais; CONSIDERANDO a iminência de ocorrer novas precipitações devido ao tempo instável que se apresenta na região. DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município. Art. 2ª. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre coordenação do corpo de bombeiros e na ausência deste na comissão formada pela Secretaria de Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de assistência para os desabrigados e desalojados, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos juntos à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre. Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria de Assistência Social do Município. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de riscos iminente, a: Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; Usar da propriedade, inclusive particular em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com segurança global da população. Art. 5º. Para as obras, serviços, equipamento e outros bens necessários de emergência que a situação requer, ficam autorizados, em caráter emergencial, o uso das excepcionalidades previstas no art. 24 inc. IV e art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Art. 6°. De acordo com o art. 4°, § 3°, inciso I, da Resolução 369. De 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental com áreas de APP. nos casos de atividade Defesa Civil, de caráter emergencial. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de 08 de abril de 2019, São João do Caru, Estado do Maranhão. FRANCISCO VIEIRA ALVES-Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

DECRETO Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Decreta situação de emergência nas áreas do Município de Pindaré-Mirim (MA) afetadas por inundação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8 da Lei Federal nº 12.608, de abril 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem, com média superior à prevista para esta época do mês, diversas cidades do Estado do Maranhão, em especial o Município de Pindaré-Mirim; CONSIDERANDO que nesse cenário há elevação dos níveis acumulados do Rio Pindaré, em virtude da inundação que é agravada conforme regime de chuvas incidentes na bacia hidrográfica do Rio Pindaré e, consequentemente, resulta em diversas áreas inundadas,

principalmente nos Bairros: Nova Brasília, Alto do Bode, Boca da Vala, Inferninho, Vila Maria, Beira Rio e Rua da Telma, bem com nos Povoados de Santa Helena, Areias, Bambu, Morada Nova, Colônia Pimentel e Boi Amontado, onde há residências sujeitas a impactos diretos do rio, além de comprometer estradas na zona rural por conta das fortes chuvas; CONSIDERANDO que foram atingidas centenas de famílias nas áreas alagadas, caracterizando risco à comunidade local; CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados; CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais; CONSIDERANDO a iminência de ocorrer novas precipitações devido ao tempo instável que se apresenta na região; DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município. Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre a realização de campanhas de arrecadação de recursos juntos à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal. Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. Para as obras, serviços, equipamentos e outros bens necessários de emergência que a situação requer, ficam autorizados, em caráter emergencial, o uso das excepcionalidades previstas no art. 24 inc. IV e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Art. 6°. De acordo com o art. 4°, § 3°, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividade de Defesa Civil, de caráter emergencial. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, 01 de abril de 2019. HEN-RIQUE CALDEIRA SALGADO-Prefeito Municipal

#### **EDITAIS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 027-DPGE, DE 10 DE ABRIL DE 2019. Abre prazo para habilitação dos Defensores/as Públicos/as interessados em compor o Conselho da Comunidade na Execução Penal e o Grupo de Trabalho que discute a Portaria Conjunta nº 9/2017 — Monitoração Eletrônica no Estado do Maranhão. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: FAZ SABER que, se encontram abertas as habilitações para compor: o Conselho da Comunidade na Execução Penal, na qualidade de membro titular e suplente; e o Grupo de Trabalho que discute a Portaria Conjunta nº 9/2017 — Monitoração Eletrônica no Estado do Maranhão, na qualidade de membro titular e suplente. A escolha do membro integrante das referidas Comissões obedecerá ao disposto na



Resolução nº 013-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017. O prazo para as habilitações será de 10 (dez) dias *corridos* a contar da data de divulgação do presente edital pelo e-mail institucional, com término previsto para o dia 19 de abril de 2019, devendo o (a) Defensor (a) Público (a) manifestar interesse via comunicação eletrônica <defensoriageral@ma.def.br>, preenchendo o formulário anexo referente à Comissão ou Grupo que tenha interesse (anexo 1 e/ou 2). O sorteio dos habilitados será realizado no gabinete da Defensoria Geral, no dia 22 de abril de 2019, às 11h. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. Eu,

(Alana Maria Almeida de Castro), Assessora da Defensoria Geral, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I

# HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENALSenhor Defensor Público-Geral, Eu, \_\_\_\_\_

Defensor (a) Público (a) de \_\_\_\_ a Classe, Matrícula nº \_\_\_\_, venho, perante Vossa Excelência, nos termos do Edital nº 027-DPGE, de 10 de abril de 2019, apresentar HABI-LITAÇÃO para membro da seguinte comissão:

	Conselho da Comunidade na Execução Penal - IIIULAR				
Conselho da Comunidade na Execução Penal - SUPLENTE					
	, de	de 2019.			

#### ANEXO II

HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO MEMBRO DO GRU-PO DE TRABALHO QUE DISCUTE A PORTARIA CONJUNTA Nº 9/2017 – MONITORAÇÃO ELETRÔNICA NO ESTADO DO MARANHÃO Senhor Defensor Público-Geral, Eu,

Defensor (a) Público (a) de \_\_\_\_\_a Classe, Matrícula nº \_\_\_\_, venho, perante Vossa Excelência, nos termos do Edital nº 027-DPGE, de 10 de abril de 2019, apresentar **HABI-LITAÇÃO** para membro da seguinte comissão:

Grupo de Trabalho que discute a Portaria Conjunta nº
9/2017 – Monitoração Eletrônica no Estado do Maranhão
- TITULAR
Grupo de Trabalho que discute a Portaria Conjunta nº
9/2017 – Monitoração Eletrônica no Estado do Maranhão
- SUPLENTE
, de de 2019.

EDITAL nº 028/2019-DPGE. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS PROJETO "RESPEITAR A DIFERENÇA É VIVER SEM VIOLÊNCIA" O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Psicólogo e Estagiário de Direito, para atuação no Projeto "Respeitar a Diferença é Viver sem Violência, Convênio nº 878382/2018 - SNC/MDH, resolve: Art. 1º- DIVULGAR o resultado final após a realização das entrevistas, conforme Anexo Único deste Edital; Art. 2º – DETERMINAR que o presente Edital seja publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 11 de abril de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

#### RESULTADO FINAL – ENTREVISTA

#### ASSESSOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MILLANY MICHELLE PINHEIRO FREIRE
2°	MARIA ÂNGELA DE SOUSA ARAÚJO
3°	LETICIA SANTOS SABOIA
4°	THANDERSON PEREIRA DE SOUSA
5°	CAROLINA SOARES WAN LUME
6°	LUANA SOIDO TEIXEIRA E SILVA

#### ESTAGIÁRIO DE DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	CINDYNEIA RAMOS CANTANHEDE
2°	PEDRO HENRIQUE ROQUELIMA
3°	ANA BEATRIZ MELO GOMES
4°	MARIA GLEYCEKELLEN FERREIRA BRANDAO
5°	LUANA DA PAIXAO MATOS
6°	ANA KAROLINE DA SILVA SANTOS
7°	KAROLYNNE SOARES SOUSA
8°	ALCIDIRAN DE JESUS SA PEREIRA
9°	ENDYA RANIELLE SILVA SILVEIRA

#### **PSICOLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	CALÍOPE ALMEIDA DA SILVA
2°	TAMIRIES DE JESUS MORAES
3°	LUIZA ADELAIDE VIEIRA NAUE
4°	SAMIRIS COSTA DA SILVA
5°	ADIVAN JARBAS MOREIRA SOARES

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	BRENDA VANESSA PEREIRA SOARES
2°	MAELLE MEDEIROS GARRETO
3°	ELIANE SA AMORIM BERRÊDO
4°	MAYANNA COUTO MAIA
5°	ANA BEATRIZ MARTINS SILVA
6°	MAYSA BARBOSA MOREIRA
7°	YASNAIA EMILIA OLIVEIRA AZEVEDO
8°	LUZINETE NASCIMENTO FRAZÃO

#### **EMENTA**

# SECRETRARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA.IRREGULARIDADE.INE XECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMI-NISTRATIVA. Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa PROMAQ TERRAPLA-NAGEM E LOCAÇÃO LTDA., devido a irregularidades no bojo do Contrato nº 81/2018 (construção da entrada unificada da Unidade Prisional São Luís 06), com vistas a averiguar falhas contratuais na execução da obra. Sucintamente, ocorrera o seguinte: fora enviada a Notificação da SALIP/SEAP à empresa demandando explicações acerca de relatório técnico da UGSE/SALIP sobre a fiscalização do empreendimento supra. Desta feita, fora instaurado o presente procedimento de apuração de responsabilidade em face da favorecida. Sobre o Relatório Técnico emitido pela COMPAC/SEAP, com manifestação positiva à responsabilização da Contratada, a empresa trouxe as seguintes alegações: a) Houve a adição de serviços para além do projeto básico, a serem incluídos e pagos através de aditivo, os quais eram liquidados com atrasos, inclusive aqueles já constantes em planilha; b) Que o montante de trabalhadores engajados no serviço era sempre proporcional às diferentes fases de execução; c) Que o atraso ao serviço de fundação em aço deu-se pela delonga na pactuação do aditivo que garantia o fornecimento do material adequado e que, com isso, houve a paralisação da obra para estimular o procedimento; d) Que o serviço de esquadrejamento na alvenaria dos banheiros fora



refeito \ás custas da contratada, em razão de falha na paginação do assentamento; e) Que o percentual de avanço físico-financeiro é de difícil mensuração, uma vez que a planilha orçamentária é inconsistente aos serviços que devem ser prestados. Haja vista as alegações de natureza extremamente técnica, a UGSE/SALIP, de ordem, manifestou-se sobre as alegações no seguinte sentido: a) Que as interferências no local do serviço se davam pela plena operação da UPR, havendo ciência da contratada e tempo suficiente até o início da obra para alinha-se às perturbações; b) Que a necessidade de alteração do projeto de fundação é natural, uma vez que tornou-se necessário a elaboração de estudos, assim como o serviço de construção da rede subterrânea, que veio a ser necessário, é de baixíssima complexidade; c) Que o quantitativo atual de colaboradores na obra é insuficiente para a conclusão do objeto, haja vista o avanço de apenas pouco mais da metade do serviço; d) Que a delonga no pagamento em referência deu-se pela demora da contratada em entregar os documentos jurídico-fiscais necessários ao procedimento; e) Que, durante a fiscalização contínua da obra, fora verificado diversos problemas na qualidade do serviço, que culminou nas notificações emitidas, impactando assim no prazo de entrega; f) Que a contratada por diversas vezes não atendeu às solicitações para aprovação dos projetos com as mudanças necessárias. Prosseguindo à instrução processual, a Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária decidiu por aplicar o seguinte (fl. 23): Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, esta Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária DECIDE por RESPON-SABILIZAR a empresa PROMAQ TERRAPLANAGEM E LOCA-ÇÃO LTDA pelas irregularidades cometidas no âmbito contratual, arbitrando que seja aplicado o que segue: I. Que seja aplicada MUL-TA de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 81/2017-SEAP, totalizando a monta de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); [...]Intimada e cientificada da sanção, a empresa interpôs tempestivamente Recurso Administrativo (fls. 354-361) levantando, sumariamente, o seguinte: a) A empresa cumprira todas as fases de construção, e que as executou com profissionais aptos em número e em capacidade, além de materiais igualmente eficientes; b) Que, quando da identificação de alguma falha na obra pelos responsáveis por sua fiscalização, a PROMAQ agia de forma a corrigir o problema da forma mais célere possível; c) Que fora assinado o 5º aditivo de prazo à obra no dia 27 de dezembro de 2018, prorrogando-a por mais dois meses, além do pagamento da 8ª medição, o qual ainda não ocorreu; d) Que é do máximo interesse a conclusão do serviço e do contrato, com a devida revisão do executado. Dito isto, e respeitando o que estabelece o Art. 16, inciso I, alínea "a" do Decreto Estadual nº 33.332/2017 – SEAP/MA, encaminham-se os autos a este Gabinete para julgamento em segunda instância. Desse modo, diante as provas de fato e direito aqui explanados, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária decide pela MANUTENÇÃO, EM PARTE, DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU, determinando que seja aplicado: a) Multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira, parágrafo segundo, alínea "b", do Contrato nº 81/2017-SEAP, resultando em R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que corresponde a 2,5% do valor global do contrato em referência; b)Que cópia da presente decisão seja encaminhada à SALIP/SEAP para que seja verificado se há pagamentos em aberto à empresa supra e, se houver, que sejam retidos/descontados no montante da alínea "a" desta decisão; c) Que a empresa seja intimada desta decisão, para conhecimento e cumprimento do devido processo legal; d) Que esta decisão seja publicada em Diário Oficial do Estado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/ MA, 01 de março de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

#### **ERRATAS**

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/ 2016. ASSJUR/ SECID, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CPNJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16, referente ao Processo nº 45760/2019- SECID, publicado no Diário Oficial do Estado dia 10 de abril de 2019, página 02. **ONDE SE LÊ**: "DO PRAZO: Fica aditivado em 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 019/2016-ASSJUR/SECID, com previsão de término em 03/04/2020.". LEIA-SE: "DO PRAZO: Fica aditivado em 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 019/2016-ASSJUR/SE-CID, com previsão de término em 03/04/2020. DO VALOR: Fica aditivado em R\$ 4.491.567,36 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) o valor do Contrato nº 019/2016-SECID" Bruno Costa Loredo-Chefe da Assessoria Jurídica/SECID Mat. n.º 874833.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10706/2019: PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2019, PAGINA 54 EDIÇÃO 039. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 27/2018 Contratação de Empresa Especializada Em Fornecimento De Uniformes e Materiais Esportivos. Onde-se-Lê, FONTE DE RECURSO. 02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2066.0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Ler-se-á. 02.17-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Jorge Luiz Brito Silva. 08 de Abril de 2019. São João dos Patos/Ma.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

ERRATA. NO Pregão Presencial Nº 010/2019 DA Prefeitura Municipal de Arame- MA, ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas em contabilidade pública (orçamento e PPA), licitação e E-SIC, para atender aos setores administrativos da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Administração e Rec. Humanos de Arame/MA. LEIA-SE: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas em contabilidade pública (orçamento e PPA), licitação e E-SIC, para atender aos setores administrativos da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Arame/MA. – CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO – Pregoeiro Municipal.

ERRATA. No comunicado de Autorização de Perfuração de Poço, DA Prefeitura Municipal de Arame- MA, publicado na Edição do dia 09 de Abril de 2019, no Diário de Terceiros, ONDE SE LÊ: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ARAME - MA LEIA-SE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA. Arame – MA, 10 de Abril 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO -PREGOEIRO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

ERRATA. RESENHA DO CONTRATO N°001.TP001/2019, Publicado no Diario Oficial do MA. edição do dia 31.01.2019 ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGENCIA - 07.01.2019 A 15.01.2019, LEIA-SE; 07.01.2019 A 15.01.2020. Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - Prefeito.

ERRATA. RESENHA DO CONTRATO N°002.TP001/2019, Publicado no Diario Oficial do MA. edição do dia 31.01.2019 ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGENCIA - 07.01.2019 A 15.01.2019, LEIA-SE; 07.01.2019 A 15.01.2020. Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - Prefeito.



#### **LEI**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

LEI Nº 69, 08 DE NOVEMBRO DE 2018. "CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de São João do Carú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara de Vereadores de São João do Carú, Estado do Maranhão, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:Art. 1° - Fica criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São João do Carú-MA, os seguintes cargos:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDE - ZONA URBANA)

CARGO	REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
	Bacharelado em Serviço Social+	DE VAGAS	HORAKIA	ΙΨ
ASSISTENTE SOCIAL	Registro no Conselho de Classe	01	40horas	2.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto	12	40horas	954,00
,	Licenciatura Plena em Pedagogia +			
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Especialização em Coordenação Escolar	06	40horas	2.500,00
DIGITADOR	Nível Médio	02	40horas	954,00
PROFESSOR - EDUCAÇÃO IN-	Licenciatura Plena em Pedagogia ou			
FANTIL	Magistério ou Normal Superior	17	20horas	1.227,67
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	Licenciatura Plena em Pedagogia	08	20horas	1.227,67
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO -				
PORTUGUÊS	Licenciatura Plena em Letras Português	05	20horas	1.227,67
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO -				
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	05	20horas	1.227,67
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO -				
INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras Inglês	04	20horas	1.227,67
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO -				
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	04	20horas	1.227,67
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO -				
CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Biologia	04	20horas	1.227,67
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO -				
HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	04	20horas	1.227,67
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO -	Licenciatura Plena em Educação			
EDUÇAÇÃO FÍSICA	Física	04	20horas	1.227,67
PSICÓLÓGO	Bacharelado em Psicologia	01	40horas	2.500,00
,	Licenciatura Plena em Pedagogia			
SUPERVISOR PEDAGÓGICO – 1°	+ Especialização em Supervisão			
ao 5° ano	Escolar	03	40horas	1.700,00
,	Licenciatura Plena em Pedagogia			
SUPERVISOR PEDAGÓGICO – 6°	+ Especialização em Supervisão			
ao 9° ano	Escolar	04	40horas	1.700,00
VIGILANTE	Nível Fundamental Incompleto	08	40horas	954,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ZONA RURAL)

CARGO REOUISITOS OUANTIDADE CARGA REMUNERAÇÃO						
CARGO	CARGA	REMUNERAÇÃO				
		DE VAGAS	HORÁRIA			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto	12	40horas	954,00		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Médio	06	40horas	954,00		
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Nível Médio + CNH (D)	01	40horas	954,00		
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	11	20horas	1 227 67		
	ou Magistério ou Normal Superior	11	20noras	1.227,67		
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	Licenciatura Plena em Pedagogia	16	20horas	1.227,67		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS	Licenciatura Plena em Letras	05	20horas	1 227 67		
	Português	03	20noras	1.227,67		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	04	20horas	1.227,67		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	03	20horas	1.227,67		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Biologia	03	20horas	1.227,67		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	03	20horas	1.227,67		
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO	Licenciatura Plena em Educação	0.1	201	1 227 67		
FÍSICA	Física	01	20horas	1.227,67		
VIGILANTE	Nível Fundamental Incompleto	06	40horas	954,00		

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE - ZONA URBANA)

CARGO	REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto	07	40horas	954,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Médio	01	40horas	954,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Nível Médio + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário	02	40horas	954,00
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	Bacharelado em Serviço Social+ Registro no Conselho de Classe	01	40horas	1.500,00
BIOMÉDICO	Bacharelado em Biomedicina+ Registro no Conselho de Classe	01	40horas	2.500,00
DIGITADOR	Nível Médio	01	40horas	954,00
EDUCADOR FÍSICO - NASF	Bacharelado em Educação Física+ Registro no Conselho de Classe	01	40horas	1.500,00
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	Bacharelado em Enfermagem+ Registro no Conselho de Classe	03	24horas	1.500,00
ENFERMEIRO	Bacharelado em Enfermagem+ Registro no Conselho de Classe	03	40horas	1.800,00
FISIOTERAPEUTA - NASF	Bacharelado em Fisioterapia+ Registro no Conselho de Classe	01	40horas	1.500,00
FISCAL SANITÁRIO	Nível Médio	01	40horas	954,00
MÉDICO	Bacharelado em Medicina+ Registro no Conselho de Classe	03	40horas	3.000,00
MOTORISTA - ESF (categoria B)	Nível Médio + CNH (B)	02	40horas	954,00
MOTORISTA (categoria B)	Nível Médio + CNH (B)	01	40horas	954,00
NUTRICIONISTA - NASF	Bacharelado em Nutrição+ Registro no Conselho de Classe	01	40horas	1.500,00
ODONTÓLOGO	Bacharelado em Odontologia+ Registro no Conselho de Classe	01	40horas	1.800,00
PSICÓLOGO - NASF	Bacharelado em Psicologia+ Registro no Conselho de Classe	01	40horas	1.500,00
RECEPCIONISTA	Nível Médio	01	40horas	954,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível Médio + Curso de Técnico em Enfermagem	04	40horas	954,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Bacharelado em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe	01	40horas	1.500,00
VIGILANTE	Nível Fundamental Incompleto	03	40horas	954,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL)

CARGO REQUISITOS QUANTIDA- CARGA DEMUNICIPAL					
CARGO	REMUNERAÇÃO				
		DE DE VAGAS	HORÁRIA	REMUNERAÇAU	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto	02	40horas	954,00	
	Bacharelado em Bioquímica ou Farmácia				
BIOQUÍMICO	com habilitação em Bioquímica+ Registro	01	20horas	1.500,00	
	no Conselho de Classe				
ENEEDMEIDO (DI ANTONICTA)	Bacharelado em Enfermagem+ Registro no	02	30horas	1.500,00	
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)	Conselho de Classe	03			
FAMACÊUTICO	Bacharelado em Farmácia + Registro no	01	20horas	1.500,00	
FAMACEOTICO	Conselho de Classe				
MÉDICO	Bacharelado em Medicina+ Registro no	01	30horas	3.000,00	
MEDICO	Conselho de Classe	01			
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Nível Médio + CNH (B)	02	40horas	954,00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível Médio + Curso Técnico em Enfer-	02	40horas	054.00	
TECNICO EM ENFERMAGEM	magem+ Registro no Conselho de Classe	02		954,00	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Nível Médio + Curso Técnico em Labo-	01	401	054.00	
I ECNICO DE LABORATORIO	ratório	01	40horas	954,00	

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto	01	40horas	954,00



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível Médio + Curso Técnico em Enferma- gem+ Registro no Conselho de Classe	01	40horas	954,00
VIGILANTE	Nível Fundamental Incompleto	01	40horas	954,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	REQUISITOS	QUANTIDADE	CARGA	REMUNERAÇÃO
		DE VAGAS	HORÁRIA	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental Incompleto	02	40horas	954,00
COVEIRO	Nível Fundamental Incompleto	01	40horas	954,00
FISCAL DE OBRAS	Nível Médio	01	40horas	954,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	Nível Médio + Curso de Operador de	01	40horas	954.00
PESADAS	Máquinas Pesadas	01	40noras	934,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Nível Médio + Curso Técnico em	0.1	401	1 000 00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Edificações	01	40horas	1.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CONTADOR	Bacharelado em Ciências Contábeis + Registro no			
	Conselho de Classe	01	40horas	2.000,00
TÉCNICO EM FISCALIZA-				
ÇÃO DE TRIBUTOS	Ensino Médio	01	40horas	1.800,00
PROCURADOR	Bacharelado em Direito + Registro no Conselho			
_	de Classe	01	40horas	2.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	Bacharelado em Direito + Registro no Conselho			
	de Classe	01	40 horas	2.500,00

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados pela presente lei serão regulamentados por Decreto Municipal tendo como base o Código Brasileiro de Ocupações. Art. 3º - As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente. Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. São João do Carú-MA 10 de dezembro de 2018.FRANCISCO VIEIRA ALVES - Prefeito Municipal

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### ASSEMBLEIALEGISLATIVADO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2019, referente a ARP n.º 031/2018-ALEMA. OBJETO: Fornecimento de materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº 031/2018. BENEFICIÁRIA: Empresa S.O.SOARES COMÉRCIO E SEVI-ÇOS LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento. NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000501 de 02/04/2019, no valor de R\$ 21.470,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE-Leandro Aires Lima-Fiscal do Contrato, Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da ALEMA e Empresa S.O.SOARES COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 63.424.204/0001-70-CONTRATADA, através do seu representante legal José Soares Correia. São Luís/MA, 11 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO-Procurador-Geral

#### **PORTARIAS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 342 - DPGE, DE 10 DE ABRIL DE 2019, O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

- SEDIHPOP, informando a implantação da Rede de Atendimento as Pessoas LGBTI+ vítima de violência; CONSIDERANDO o EDI-TAL Nº 019-DPGE, DE 27 DE MARÇO DE 2019 que abriu prazo para habilitação para preenchimento de uma vaga de titular e uma vaga de suplente na Rede de Atendimento as Pessoas LGBTI+ vítima de violência; CONSIDERANDO o sorteio realizado no dia 08 de

abril de 2019, em obediência ao disposto no art. 5º da Resolução nº 013-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária. RESOLVE: Art. 1º Designar ERICK RAIL-SON AZEVEDO REIS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00313238 para ocupar a vaga de titular e VITOR DE SOUSA LIMA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00852680 para ocupar a vaga de suplente da Rede de Atendimento as Pessoas LGBTI+ vítima de violência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ-MA

PORTARIA Nº 091/2019 GPSJC-MA. O PREFEITO MUNICI-PAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RE-SOLVE: Art. 1°: - Exonerar a pedido a servidora, NEUDIANE DE JESUS, brasileira, filha de Luzinete de Jesus, nascida em Bom Jardim--MA, portadora do RG nº:000026999094-1 e CPF: 909.995.683-53 do cargo de Professora, nomeada pela Portaria nº 215/2006. Art. 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos. São João do Caru, 08 de abril de 2019. FRANCISCO VIEIRA ALVES Prefeito Municipal

PORTARIA 091/2019 GPSJC, de 02 de abril de 2019. Exonera a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018 destinado a contratação do quadro de pessoal permanente do Município de São João do Carú, ora constituída sob PORTARIA 32/MA Nº 027/2018, de 14



de novembro de 2018. O Prefeito Municipal de São João do Carú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de exonerar Comissão Especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada. RESOLVE: Artigo 1º. Exonera a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018, e exonerar os seguintes membros: 1 – MARIA SOUSA DA SILVA (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS); 2 – SANDRA PEREIRA ARAUJO DA SILVA (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS); 3 – MARCELINO PEREIRA SILVA (CONSELHO TUTELAR); 4 – LUÍS VIEIRA PASSOS (PROFESSOR); 5 – STEVERSON MARCUS SALGADO MEIRELES LINHARES (ADVOGADO) São João do Carú, Maranhão, 02 de abril de 2019. FRANCISCO VIEIRA ALVES-Prefeito

PORTARIA Nº 092/2019 GPSJC/MA. São João do Caru (MA), 05 de abril de 2019.O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU, ESTADO DO MARANHÃO, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal e, considerando o teor do Oficio 012/2019 SADPF-SJC da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, contendo a informação da ocorrência de acumulo indevido de cargos nesta municipalidade, devendo o servidor publico apresentar defesa escrita, tal irregularidade é decorrente de duas ou mais matriculas que possui o servidor. Desse modo: RESOLVE: 1. DETERMINAR a instauração de procedimento administrativo para verificar as informações relacionadas no Oficio 012/2019 SADPF-SJC da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. 2. DESIGNAR, Presidente a Sra. ANA CLAUDIA MATOS SILVA, servidora publica municipal, exercendo função de Agente Administrativo, sob portaria de nº 262/2006 PMSJ-C-MA, Vogal o Sra. GISELE SILVA MATOS, servidora publica, exerce função de Agente Administrativo sob portaria de nº 276/2008 PMSJC-MA, e como Secretária a Sra. CLAUDETE OLIVEIRA DA SILVA, servidora publica exerce função de Auxiliar de Serviços Gerais, sob portaria de nº 364/2006 PMSJC-MA, para constituírem a comissão processante, sob responsabilidade do primeiro, e, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, os fatos mencionados no Oficio 012/2019, apresentando o respectivo relatório. 3. DETERMINAR que, após a conclusão (apresentada defesa e relatório), sejam os presentes remetidos a Procuradoria Geral do Município de São João do Caru, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão. Publique-se e cumpra-se. FRANCISCO VIEIRA ALVES-Prefeito Municipal

PORTARIA 092/2019 GPSJC, de 03 de abril de 2019. Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018 destinado a contratação do quadro de pessoal permanente do Município de São João do Carú. O Prefeito Municipal de São João do Carú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de se constituir Comissão Especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada. RE-SOLVE: Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2018, e nomear os seguintes membros: 1 – LUÍS VIEIRA PAS-SOS(PROFESSOR); 2 – CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE SOUSA; 3 – GISELI SILVA MATOS; 4 – MARIA AMARAL CARDOSO; Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros. Artigo 3º. A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão. Artigo 4º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete: a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa que será contratada para realização do Concurso, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público; b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa que será contratada; c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público; d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada; e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas; f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, MPE, Câmara Municipal, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada; g)Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso. Artigo 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente. São João do Carú, Maranhão, 03 de abril de 2019. FRANCISCO VIEIRA ALVES Prefeito

PORTARIA Nº 092/2019 GPSJC-MA. O PREFEITO MUNICI-PAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RE-SOLVE: Art. 1º: - Exonerar a pedido a servidora, DANUBIA MA-RIA DE AZEVEDO DOS SANTOS, brasileira, filha de Maria do Carmo de Azevedo dos Santos, nascida em Bom Jardim--MA, portadora do RG nº: 013132551999-7 e CPF: 958.506.193-72 do cargo de Professora, nomeada pela Portaria nº 231/2006. Art. 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos. São João do Caru, 08 de abril de 2019. FRANCISCO VIEIRA ALVES-Prefeito Municipal

#### RESOLUÇÃO

#### CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO CARU-MA

RESOLUÇÃO N.º 01/2019/CMDCA, de 05 de março de 2019. Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de São João do Carú-MA.A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João do Carú-MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas com as Lei Municipal Nº. 005/2013que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA. Considerando, a deliberação do CMDCA na Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2019; Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a Resolução nº 152/2012 e Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CO-NANDA, Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal; Considerando a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de São João do Carú-MA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014. RE-SOLVE: Art.1°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João do Carú-MA faz publicar o Edital de Convocação nº. 001/2019 do CMDCA que trata do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de São João do Carú-MA -MA. Parágrafo Único. O Edital nº. 001/2019 do CMDCA, que compõe o ANEXO I desta resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario. Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Reginaldo dos Santos Silva Presidente do CMDCA São João do Carú-MA ANEXO I - EDITAL Nº. 04/2019/CMDCA A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI-TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO CARÚ-MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal Nº. 005/2013, datada de 10 de dezembro de 2002, torna público o presente EDITAL DE CONVOCA-ÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESO-LUÇÃO Nº 001/2019, do CMDCA de São João do Carú-MA. 1. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u> 1.1 A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho é responsável por toda a condução do processo de escolha, conforme a Resolução Nº. 02/2019; 1.1.1 O processo destina-se a escolha de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes, para mandato de 04 (quatro)anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha; 1.1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em 10 de janeiro de 2020; 1.1.3 O candidato tem a responsabilidade de acompanhar toda e quaisquer alteração deste Edital, bem como os Resultados provenientes deste Processo nos seguintes murais: Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Conselho Tutelar, Escolas dos Povoados (Santarém, Manguari, Muchin, Bom Jesus e Dois Irmãos), com cópia para Promotoria de Bom Jardim-MA. 1.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 1.2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, cabendo agir de forma colegiada, zelando pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme as atribuições contidas nos artigos. 18-B, par. único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como pela Lei Municipal Nº 005/2013. 1.3 DA REMUNERAÇÃO 1.3.1 O valor do vencimento é de 01 (um) salário mínimo e meio, conforme a Lei Nº. 005/2013 e gozarão os direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90; 1.4 DA FUNCÃO E CARGA HORÁRIA 1.4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais e nos demais horários: finais de semana e feriados em regime de plantão mediante escalas de serviços, conforme a Lei Municipal Nº 005/2013 e Regimento Interno do Conselho Tutelar; 1.4.2 O servidor público em exercício de mandato de conselheiro tutelar ficará afastado de seu cargo, emprego ou função, não podendo optar pela remuneração. 2. DOS REQUI-**SITOS PARA CANDIDATURA** 2.1 Os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reconhecida idoneidade moral - comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais e cíveis, expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão; b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos até o dia 10 de abril de 2019; c) Residir no Município de São João do Carú-MA há pelo menos três anos - comprovado através do título de eleitor ou outro comprovante de residência; d) Possuir Ensino Médio Completo até o dia 10 de janeiro de 2020 – comprovado por meio de apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Entidade Oficial de Ensino; e) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos - comprovado pela apresentação do comprovante da ultima eleição ou Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral; f) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); g) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos - comprovada com Declaração emitida pelo CMDCA; h) Anexar ao requerimento (01) uma foto colorida 3x4; i) Atuação profissional de no mínimo 1 (um) ano no atendimento a criança/adolescentes, atestado por documento oficial que confirme a modalidade. (Atendimento direto ou Defesa e Proteção dos direitos), a atuação voluntária também será aceita pelo mesmo período ou maior, ficando tanto a profissional ou a voluntaria de ser comprovada a qualquer tempo pelo CMDCA; j) Ter no mínimo 50 % de frequência na capacitação e 70% de aproveitamento na prova de conhecimentos sobre o ECA, ambas de caráter eliminatório. 3. DO PROCESSO **DE ESCOLHA** 3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas: I) Inscrições e entrega de documentos; II) Participação em capacitação e Prova de aferição de conhecimentos, em caráter eliminatório; III) Escolha dos candidatos por meio de 01 (um) único voto; VI) Formação Inicial; V) Homologação, Diplomação, Nomeação e Posse. 4. INSCRIÇÃO DOS CAN-**<u>DIDATOS</u>** 4.1 A inscrição será efetuada pessoalmente pelo candidato, por meio de requerimento disponibilizado pelo CMDCA e implicará o conhecimento do Edital e preencher todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo de conselheiro tutelar; 4.2 As inscrições serão realizadas no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h, no período de 10 de abril de 2019 a 20 de maio de 2019, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São João Carú-MA, Rua do Brilhante, Centro, São João do Carú-MA. 4.3 No ato da inscrição o pré-candidato deverá: a) Preencher o requerimento que lhe será fornecido no local da inscrição; b) Apresentar documentação original e fotocópia de documento de identidade de valor legal com foto, filiação e assinatura; c) Apresentar todas as documentações exigidas no item 2 deste Edital; 4.4 As inscrições, as provas e a nomeação dos candidatos poder-se-á a qualquer tempo ser anulada caso se verifique a falsificação nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados; 4.5 A relação nominal dos candidatos habilitados para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar será afixada nos murais divulgados neste Edital dia 15 de julho de 2019. 5 CAPACITAÇÃO E PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECI-MENTOS' 5.1 O candidato que não apresentar a frequência mínima de 50 % na capacitação promovida pelo CMDCA, terá sua inscrição indeferia; 5.2.1 A participação na capacitação será comprovada por frequência específica recolhida 30min após a hora marcada para o seu início, considerando os dois turnos, de caráter eliminatório. Esta ocorrerá no dia 15 de junho de 2019, das 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, no Centro de Ensino Aldenor Leônidas Siqueira, Centro, São João do Carú-MA; 5.2.1 O resultado da capacitação dos pré-candidatos aptos a prosseguir no processo será afixado nos murais divulgados neste Edital no dia 17 de junho de 2019, não cabendo recurso; 5.3 O candidato terá 4 (quatro) horas pra realizar a prova de conhecimentos que versará sobre a Lei Federal Nº. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e preencher o gabarito; 5.4 A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada questão, estando apenas uma correta, e cada questão valerá 0,5 ponto, no total de 10 (dez) pontos; 5.5 A prova será realizada no dia 06 de julho de 2019, às 8h00min, no Centro de Ensino Aldenor Leônidas Siqueira, Centro, São João do Carú-MA. Encerrando-se o portão às 8h00min. 5.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30min de antecedência, munido apenas de documento de identificação com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo todo e qualquer objeto, equipamento eletrônico e/ou material de apoio recolhido pelos fiscais da prova; 5.7 Será excluído do processo o candidato que por qualquer motivo faltar a prova, for flagrado comunicando-se com outro candidato por gestos, por escrita ou oralmente; 5.8 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá identificar no requerimento de inscrição indicando os recursos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade; 5.9 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de poderá amamentar durante o período da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela comissão organizadora, devendo o acompanhante retirar-se da sala e a candidata permanecer na presença da fiscal; 5.10 O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora no dia 08 de julho de 2019, sendo afixado nos murais divulgados neste Edital; 5.11 O resultado final da prova de conhecimentos será no dia 15 de julho de 2019, sendo afixado nos murais divulgados neste Edital. 6 PRO-<u>CESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS</u> 6.1 Da reunião preparatória para a campanha eleitoral: I. Em reunião preparatória para a campanha eleitoral será realizada no dia 16 de julho de 2019, às 16h00min, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São João Carú-MA, Rua do Brilhante, Centro, São João do Carú-MA. Devendo a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital; II. O candidato que não comparecer à reunião concordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes; III. A reunião ocorrerá independente da quantidade de candidatos e deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes; IV. No dia 17 de julho de 2019, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número (sorteado) e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicado nos murais divulgados neste Edital. Da Candidatura A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico; É vedada a formação de chapa de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado; A partir do dia 09 de janeiro de 2020, o candidato deverá estar sem vínculo empregatício, ou seja, estar disponível em tempo integral para desenvolver a função, sob pena de ter a sua candidatura impugnada. 6.3 Dos Votantes Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município de São João do Carú-MA, aptos a votar conforme os Cadernos Eleitorais; O cidadão deverá apresentar-se no local de votação expresso neste Edital, munido com documento oficial com foto; Cada eleitor poderá votar apenas em 01 (um) candidato. 6.4 Da Campanha Eleitoral a) A campanha eleitoral deverá ocorrer no período de 17 de julho a 04 de outubro de 2019. b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular; d) As instituições (Escolas, Igrejas, entre outros) que tenham interesse em promover debates e entrevistas com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, comunicando formalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Organizadora; e) Os debates e entrevistas deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; f) Os debates só ocorrerão com a com a presença de no mínimo 5 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMD-CA; g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas; h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores; i) Os candidatos poderão utilizar apenas os transportes credenciados no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2019, para transporte de qualquer eleitor, sob penalidades de impugnação da candidatura por recusa ou discriminação na condução dos eleitores. 6.4.1 Das Proibições a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, carro de som ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: b.1) Entidade governamental ou não governamental; b.2) Orgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal; b.3) Concessionário ou permissionário de serviço público; b.4) Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; b.5) Entidade de utilidade pública; b.6) Entidade de classe ou sindical; b.7) Entidade beneficente e religiosa; b.8) Entidade esportiva; b.9) Organização não-governamental que receber recursos públicos do exterior; b.10) Organização da Sociedade Civil de interesse público; b.11) Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba, na condição de beneficiária contribuição compulsória em virtude de disposição legal. c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos comissionados e eletivos: (Vereadores, Prefeitos, Deputados, Secretário etc), ao candidato; d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; e) É proibido aos candidatos promoverem suas campanhas antes do dia 17 de julho de 2019; f) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato; g) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho (expediente); h) É vedado qualquer tipo de ajuda, bem como alimentação ou moradia, aos eleitores no dia da eleição por qualquer candidato ou qualquer autoridade ou instituição; i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterizando manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; j) É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagens pessoais de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor, tais como: camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas. 6.4.2 Das Penalidades a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora; b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentado pelo pré-candidato que se julgar prejudicado ou por qualquer cidadão no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato. b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento; b.2) Considera-se prorrogado o fato até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana; c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato, o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda; d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisado pela Organizadora que entendendo irregular determinará a sua imediata suspensão; e) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato, o candidato que fizer má uso do transporte no dia da eleição, através da recusa ou discriminação na condução dos eleitores. 6.5 Da Votação 6.5.1 A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00min. às 17h00min, no Centro de Ensino Aldenor Leônidas Siqueira/SEDE e nas Escolas dos Povoados Santarém, Manguari, Muchin, Bom Jesus e Dois Irmãos. a) Os portões das Escolas serão fechados às 17h00min e os eleitores que ainda se encontrarem nas filas de votação terão o direito de votar assegurado; b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem um documento oficial com foto; c) Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; d) O eleitor que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital (almofada) como forma de identificação; e) Os candidatos poderão



fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração; f) O fiscal deverá ser registrado no dia 16 de julho 2019, na Reunião preparatória para campanha; g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com o crachá fornecido pelo CMDCA. 6.5.2 Será utilizado na eleição o voto com cédula contendo nome, número e foto do candidato ou voto digital em urna eletrônica. 6.5.3 Será considerado inválido o voto: a) Cédula em branco; b) Cédula que contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; c) Que tiver frases de qualquer teor; d) Que tiver o sigilo violado. 6.6 DA MESA DE VOTAÇÃO 6.6.1 As mesas de votação serão compostas por servidores municipais, devidamente cadastrados. 6.6.2 Não poderá compor a mesa de votação e apuração o candidato inscrito e seus parentes: Marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós; pais; filhos; netos...), sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as), tio (a); sobrinho (a); padrasto ou madrasta; e enteado (a). **6.6.3** Compete a mesa de votação: **I.** Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação; II. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências; III. Remeter a documentação referente ao processo eleitoral à Comissão Organizadora. 6.7 Da apuração e da proclamação dos eleitos a) A mesa apuradora de posse de todas as urnas, fará a contagem final dos votos e que deverá lavrar a Ata de Apuração, extraindo o respectivo resultado e encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora. A apuração ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 às 19h00min, Centro de Ensino Aldenor Leônidas Sigueira, Centro, São João do Carú-MA; b) O processo de apuração ocorrerá sob a responsabilidade do CMDCA; c) O resultado final da eleição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e ser afixado nos murais divulgados neste Edital; d) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares titulares, ficando os demais como suplentes, observando a ordem decrescente de votação; e) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I. Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento; II. Residir há mais tempo no município; III. Tiver maior idade. 6.8 Dos Impedimentos 6.8.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, conforme previsto no Art.140 da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA: marido e mulher, companheiros mesmo que por união de conveniência, ascendentes e descendentes (avós; pais; filhos; netos...), sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as), tio (a); sobrinho (a); padrasto ou madrasta; e enteado (a); 6.8.2 Estende-se o impedimento do conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca; 6.8.3 Existindo candidatos impedidos de atuar no mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os cinco primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento. 6.9 Dos Recursos 6.9.1 Será admitido recurso quanto: a) Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato; b) A aplicação e às questões da prova de conhecimento; c) Ao resultado da prova de conhecimento; d) A eleição dos candidatos; e) Ao resultado final. 6.9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final). 6.9.3 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento; 6.9.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em

finais de semana; **6.10** Admitir-se-á um único recurso por candidato ou da sociedade civil, para cada evento referido no item 6.9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. **6.11** Os **recursos deverão ser entregues no horário de 08h às 11h**, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São João Carú-MA, Rua do Brilhante, Centro, São João do Carú-MA **6.12** Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos; **6.13** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionamento; **6.14** Os candidatos ou qualquer cidadão do Município de São João do Carú-MA deverá enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados; **6.15** Quanto ao recurso referente à Prova de Conhecimentos deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em bloco separado, identificada conforme modelo a seguir:

Processo	de Escolha do Conselho Tutelar de São João do Carú-MA
Candidato: _	
	RG: Número da Inscrição:
Número do o	uesito da Prova de Conhecimentos
Fundamenta	ção:
	São João do Carú-MA , de de 2019.
_	Assinatura do(a) candidato(a)

6.16. Cabe à Comissão Organizadora decidir com a devida fundamentação sobre os recursos no prazo de 01 (um) dia; 6.16.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento; 6.16.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana; 6.17 Da decisão da Comissão Organizadora, caberá recurso ao Plenário do CMDCA, com a devida fundamentação, no prazo de 02 (dois) dias; 6.18 O(s) ponto(s) relativos(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da formulação do recurso; 6.19 O gabarito divulgado poderá sofrer alteração em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Ocorrendo eventual alteração da classificação inicial obtida, podendo acarretar inclusive desclassificação; 6.20 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação nos murais divulgados neste Edital. 7 DA FORMAÇÃO INICIAL Parágrafo Único - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os 10 (dez) candidatos classificados, no período de 20 a 22 de novembro de 2019; 8 HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMA-ÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE a) Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no dia 16 de outubro de 2019; b) Após a homologação do processo eleitoral, o CMDCA junto a Prefeitura Municipal de São João do Carú-MA deverá diplomar os candidatos eleitos titulares e suplentes, 10 de janeiro de 2020; c) Após a diplomação deverá o Prefeito Municipal nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observados a ordem decrescente de votação, como suplentes. d) Caberá ao Prefeito Municipal junto ao CMDCA dar posse aos Conselheiros Titulares eleitos dia 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício. e) Os candidatos serão convocados por oficio a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento no ato da inscrição. f) O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar-se por escrito sua decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. g) O candidato eleito que, por qualquer motivo manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente. h) O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente. i) Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento, assumindo o primeiro suplente até o término do impedimento. j) No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais. 9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA 91. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; 9.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral: a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de

votos; i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 9.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 O processo eleitoral para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados. 9.2 Caso o número de pretendentes habilitados sejam inferior a 10 (dez) o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso; 9.3 Em qualquer caso o CMDCA não medirá esforços para que o número de candidato seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes; 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo eleitoral; 9.5 A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita mediante protocolo na Sede do CMDCA; 9.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão ouvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora; 9.7 Todo o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital; 9.8 Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e os treinamentos práticos necessário, promovidos por uma comissão ou instituição pública, sob a responsabilidade do CM-DCA e da Secretaria a qual está vinculado; 9.9 Os fiscais e condutores de veículos deverão participar no dia 02 de agosto de 2019, na Reunião preparatória para Fiscais e condutores de veículos; 10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, 11 Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sala dos Conselhos de São João do Carú-MA, 05 de abril de 2019. Reginaldo

#### ANEXO II-CRONOGRAMA DO EDITAL Nº. 01/2019/CMDCA

ORD.	DESCRIMINAÇÃO EVENTO	DATA
01	Publicação do edital 001/2019	08/04/2019
02	Período de inscrições de candidaturas	10/04 a 20/05/2019
03	Análise do requerimento das inscrições	21/05/2019
04	Divulgação da relação das inscrições	22/05/2019
05	Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação das inscrições	23 a 24/05/2019
06	Prazo para interposição dos recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora	27/05/2019
07	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos quanto à divulgação das inscrições	28 a 29/05/2019
08	Capacitação promovida pelo CMDCA, de caráter eliminatório	15/06/2019
09	Divulgação dos participantes na capacitação aptos a prosseguir o processo	17/06/2019
10	Data da realização da prova de conhecimentos	06/07/2019
11	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	08/07/2019
12	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova de conhecimentos	09 a 10/07/2019
13	Prazo para interposição dos recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora.	11/07/2019
14	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos às questões e ao gabarito da prova de conhecimentos	12 a 15/07/2019
15	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e habilitados para a campanha.	15/07/2019
19	Reunião preparatória para a campanha eleitoral	16/07/2019
20	Período da campanha eleitoral	17/07 a 04/10/2019



21	Credenciamento de Transporte	30/07 a 01/08/2019
22	Reunião com os fiscais e condutores de veículos	02/08/2019
23	Dia da eleição	06/10/2019
24	Publicação do resultado da contagem dos votos válidos da eleição	07/10/2019
25	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição, pelo candidato.	08 a 09/10/2019
26	Prazo de decisão do Plenário do CMDCA, dos recursos impetrados sobre resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição.	10 a 11/10/2019
27	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição	14 a 15/10/2019
28	Publicação do resultado final com a respectiva homologação.	16/10/2019
29	Formação Inicial com os 10 Eleitos	20 a 22/12/2018
30	Diplomação dos candidatos eleitos pelo CMDCA e Prefeito.	
31	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados	10/01/2020
32	Data da posse	

#### **TERMOS DE COMPROMISSO**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 130/2019 PROCESSO Nº 0329/2019 DE DESLIGA MENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 110/2017-DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Fábio Jader de Souza Morais. OBJETO: Desligamento de Estagiário (a). DATA DO DESLIGAMENTO: 01/04/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019/Desligamento. São Luís, 11 de abril de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 131/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 028/2019 - DPE PROCESSO Nº 0117/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lívia Maria Pires de Moura e como interveniente o Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA. OBJETO DO CON-TRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE **VIGÊNCIA:** Início em 04/02/2019 e término em 03/02/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2018. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 11 de abril de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 132/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 030/2019 - DPE PROCESSO Nº 0116/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Girlayne Araujo Borges Lima e como interveniente o Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA. OBJETO DO CON-TRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE **VIGÊNCIA:** Início em 04/02/2019 e término em 03/02/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 11 de abril de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 134/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 050/2019 – DPE PROCESSO N° 0287/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Luciana Costa de Sousa Nascimento e como interveniente a Faculdade Pitágoras. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/03/2019 e término em 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 11 de abril de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 135/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 047/2019 - DPE PROCESSO Nº 0177/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Jessica da Silva Pinho e como interveniente a Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 18/02/2019 e término em 17/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 -TCE. São Luís, 11 de abril de 2019. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

#### TORNAR SEM EFEITO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2016-AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804 E 5805/2015-ALEMA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua PROCURADORIA GERAL - PGA, torna público que fica sem efeito a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2016, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 02/04/2019, Edição:062, Caderno de Terceiros. São Luís/MA, 05 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO -Procurador-Geral da Assembleia Legislativa





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA

Tornar sem efeito a publicação da resenha do contrato nº001.C.Convite-002/2019-CPL/PMCM, (publicada do Diário Oficial do MA do dia 04.04.2019, Edição: 064. – publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - prefeito.

Republicar por Incorreção

#### **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2018/ SES - REF.: Processo nº 64155/2019/SES - PARTES: SECRETARIA **DE ESTADO DA SAÚDE -** CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a **EM**-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: É aditivar o Contrato nº 71/2018/SES, no que se refere a prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação dos serviços de saúde,1.2. Readequação do quadro de Recursos Humanos, em razão supressão da equipe mínima, bem como acréscimo dos serviços de terceiros, 1.3. Revisão contratual, em razão da redução das despesas de custeio no âmbito da administração pública direta e indireta, em obediência aos termos do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018, bem como das despesas dos serviços assistenciais, com vistas a atenuar os prejuízos causados pela ausência de aporte da contrapartida da União para o seu financiamento; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2019 com término previsto para 06/04/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimos e supressões) descritas na Clausula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 874.515,40 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais, e a quantia de R\$ 10.494.184,80 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) anual. a) O valor mensal de R\$ 25.462.895,82 (vinte e vinco mil, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), readequado, passará para R\$ 24.588.380,42 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos); b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 295.060.565,04 (duzentos e noventa e cinco milhões, sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 28.889/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; ACÃO - 4793; SUBACÃO - 000909 (MCAXIAS&CIA); FONTE - 0121000000; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme **NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001613**, emitida em 04/04/2019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBA-ÇÃO - 000909 (MCAXIAS&CIA); FONTE - 00108000000; NA-TUREZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EM-PENHO nº 2019NE001614, emitida em 04/04/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de abril de 2019; SIGNATÁ-RIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada pelo Presidente, Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF nº 822.800.023-53, cédula de identidade nº 199.609.94-2 SSP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2017/SES - REF.: Processo nº 33.608/2019/SES - PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO-NAIS DE VARGEM GRANDE/MA- CNPJ nº 07.231.922/0001-59; OBJETO: aditivar o Contrato nº 30/2017/SES, no que se refere a prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados pela associação CONTRATADA, bem como acréscimo do valor global pactuado em decorrência do aumento de 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) no valor do procedimento nº 030107007 (Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor) na Tabela SUS, que ocorreu através da Portaria nº 3.687 de 22/12/2017; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2019 com término previsto para 12/04/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão do reajuste descrito na Clausula Primeira do presente instrumento, impactará no acréscimo estimado de R\$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais) mensais, totalizando para o período da contratação a quantia estimada de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais); a) O valor mensal estimado de R\$ 15.710,58 (quinze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido, passará para R\$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será estimado em R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; **ACÃO** - 4793; **SUBACÃO** - 000893 (CONTRATPRIV); FONTE - 0121000000; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE001276, emitida em 28/03/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; DAIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, cédula de identidade nº 035425872008-3 SSP/MA, CPF nº 603.032.323-74, pela Contratada. São Luís (MA), 15 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 110/2016 - DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EM-SERH E A EMPRESA REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **REF.** Processo Administrativo nº 65.516/2019/EMSERH; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 110/2016-DC/EMSERH para o consumo do seu saldo remanescente - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/04/2019 com término previsto para 13/10/2019, O restante do contrato será executado com o saldo remanescente para o seu novo período de vigência, a ser pago pela CONTRATANTE conforme demanda, com base no Memorando nº 205/2019 fl. 01, Despacho Administrativo do HEMOMAR fl.02, Parecer Jurídico nº 2.267/2019, Relatório da Auditória e Autorização do Presidente. CLÁUSULA RESOLUTIVA: Fica encerrado antecipadamente o presente termo aditivo no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto ou do processo administrativo nº 85.365/2018. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:



As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 — Aquisição Reagentes para Laboratório. BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 65.516/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no art. 57, § 1°, II e III da Lei 8.666/93.-CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH - CONTRATADA: Empresa REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis — Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Leandro Tadeu Henriques Fernandes. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA -Presidente da EMSERH

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 111/ 2016.DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTA-ÇÕES LTDA. REF. Processo Administrativo nº 65.489/2019/EM-SERH; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 111/2016-DC/EMSERH para o consumo do seu saldo remanescente - PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/04/2019 com término previsto para 13/10/'2019, O restante do contrato será executado com o saldo remanescente para o seu novo período de vigência, a ser pago pela CONTRATANTE conforme demanda, com base no Memorando nº 206/2019 fl.01, Despacho Administrativo do HEMOMAR fl. 02, Parecer Jurídico nº 2044/2019, Relatório da Auditória e Autorização do Presidente. DA CLÁUSULA RESOLUTIVA: Fica encerrado antecipadamente o presente termo aditivo no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto ou do processo administrativo nº 85.365/2018. - DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 12/04/2019. DA DISPONIBILIDADE FI-NANCEIRA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 - Aquisição Reagentes para Laboratório. -BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 65.489/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no art. 57, § 1°, III da Lei 8.666/93.- CON-TRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH - CONTRATADA: Empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Clairton Moraes Pacheco. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO: nº 17849/2019-SEPLAN. CONTRATO: nº 017/2015-ASSEJUR/ SEPLAN. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇA-MENTO – SEPLAN CNPJ: 05.022.633/0001-14 representado por seu Secretário-adjunto de Planejamento e Orçamento ROBERTO SANTOS MATOS, CPF: 019.929.123-35 e a Empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS REIS MESQUITA FILHO, CPF nº 460.369.973-53. OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 017/2015-ASSEJUR/ SEPLAN, por mais 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do

Contrato n° 017/2015-ASSEJUR/SEPLAN tem início em 08/04/2019 e término em 07/04/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 224455-0101000000-33.90.40-22.01.01-MANUTENÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 205.839,44 (duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. **FORO:** Comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Roberto Santos Matos, José Carlos Reis Mesquita Filho. **RESPONSÁVEL PELO EXTRATO:** Higo Silva do Nascimento, Assessor Sênior.

#### **COMUNICAÇÕES**

#### SAGA ENGENHARIA LTDA

A SAGA ENGENHARIA LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM, a Licença de Instalação para atividade de construção civil do empreendimento Condomínio Belleville, localizado na Estrada da Maioba / MA 202, s/n – São José de Ribamar / MA, conforme processo SEMAM 238/19.

#### DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 04/12/2017 a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para lançamento de efluente tratado no rio São João, localização no **Residencial St Stevam**, município de São Jose de Ribamar MA, situada na zona urbana, sob as coordenadas geográficas: Latitude: 02°33'44,16"S e Longitude: 44°09'27,52"W. na Bacia hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, cujo volume requerido (m3/h): 19,0. Para um período de bombeamento de 24h/dia. Finalidade para diluição de efluente conforme dados constantes no processo N:289065/2017

#### **CONTRATOS**

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 82/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A MOLNLYCKE HE-ALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.046/2018/EMSERH.OB-JETO: Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, do tipo Curativos, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH - VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é de R\$ 2.349.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contrata. PRA-**ZO DE VIGENCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 - Materiais médico hospitalares - BASE LEGAL: Regulamento Interno Licitações e Contratos EMSERH e Licitação Eletrônica nº 026/2018 CSL/EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; CONTRATADA: EMPRESA MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDI-



COS LTDA; **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. ROGÉRIO BERNADINO DOS SANTOS CAVALEIRO. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA**-Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 94/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 149.046/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, do tipo Curativos, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EM-SERH - VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contrata. - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EM-SERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 – Materiais médico hospitalares - BASE LEGAL: Regulamento Interno Licitações e Contratos EM-SERH e Licitação Eletrônica nº 026/2018 CSL/EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; CON-TRATADA: EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME; ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

#### TERMOS DE ADESÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 212/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA**, CNPJ nº 01.613.745/0001-99; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e VALERIA MOREIRA CAS-TRO, Prefeita Municipal de Presidente Sarney, CPF nº 737.023.403-78 . São Luís (MA), 11 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA-GESTAN-TE Nº 127/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE AL-**TAMIRA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 06.021.323/0001-48; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e RICARDO ALMEIDA MIRANDA, Prefeito Municipal de Altamira do Maranhão, CPF nº 056.614.904-45. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁ-SICA - GESTANTE Nº 199/2019/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINA-TURA: 01 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, CPF nº 237.383.083-34. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE N° 213/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, CNPJ n° 01.611.400/0001-04; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a



finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e LUCIENE ALVES DUARTE, Prefeito Municipal de Bom Lugar, CPF nº 253.601.618-84. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 214/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**, CNPJ n° 01.610.134/0001-97; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 12 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Cidelândia, CPF nº 033.642.983-51. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 215/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE ARAME - MA, CNPJ nº 12.542.767/0001-21; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 12 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JULLY HALLY ALVES DE MENEZES, Prefeita Municipal de Arame, CPF nº 637.472.193-49. São Luís (MA), 12 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

# Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

















São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

# DIÁRIO OFICIAL

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** 

#### **CASA CIVIL**

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

# **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

# Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
   30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

# TABELA DE PREÇOS

#### 

#### **VALOR DO EXEMPLAR**

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc decorride P¢	1 50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.